



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTITUIÇÃO, SOCIEDADE E PENSAMENTO
JURÍDICO

LUCAS SALLES GAZETA VIEIRA FERNANDES

DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO ENFRENTAMENTO DA POLUIÇÃO MARINHA
POR PLÁSTICO SOB A ÓTICA DAS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO GLOBAL
JURIDICAMENTE VINCULANTE

FORTALEZA

2024

LUCAS SALLES GAZETA VIEIRA FERNANDES

DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO ENFRENTAMENTO DA POLUIÇÃO MARINHA
POR PLÁSTICO SOB A ÓTICA DAS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO GLOBAL
JURIDICAMENTE VINCULANTE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

Orientador: Prof. Dr. Emmanuel Teófilo Furtado Filho

Coorientadora: Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne

FORTALEZA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F399d Fernandes, Lucas Salles Gazeta Vieira.

Desafios e perspectivas no enfrentamento da poluição marinha por plástico sob a ótica das negociações do Acordo Global Juridicamente Vinculante / Lucas Salles Gazeta Vieira Fernandes. – 2024.

175 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2024.

Orientação: Prof. Dr. Emmanuel Teófilo Furtado Filho.

Coorientação: Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne.

1. Plásticos. 2. Poluição Marinha. 3. Acordo Global Juridicamente Vinculante sobre Plásticos. I. Título.

LUCAS SALLES GAZETA VIEIRA FERNANDES

DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO ENFRENTAMENTO DA POLUIÇÃO MARINHA
POR PLÁSTICO SOB A ÓTICA DAS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO GLOBAL
JURIDICAMENTE VINCULANTE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

Orientador: Prof. Dr. Emmanuel Teófilo Furtado Filho

Coorientadora: Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne

Aprovada em: ___ / ___ / ____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Emmanuel Teófilo Furtado Filho (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne (Coorientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Fernanda Castelo Branco Araújo
Universidade de Brasília(UnB) e Aix-Marseille Université

Profa. MSc. Adriana Isabelle Barbosa Sá Leitão Di Pasquale
Doutoranda em Direito Internacional e Europeu na Universidade de Pisa, em
cotutela com a Universidade Federal do Ceará (UFC)

À minha família e amigos,
A mim,
Ao oceano.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.

Início os agradecimentos fazendo reconhecimento a todos que de alguma forma participaram ou me ajudaram a realizar esse trabalho. Uma pesquisa nunca é feita apenas pelo pesquisador ou se resume ao momento de produção. Muitos foram fundamentais para a minha chegada a esse ponto da trajetória acadêmica, seja ativamente participando desse processo, ou proporcionando o lazer, conforto e segurança necessários para que fosse possível gerar a energia e coragem para enfrentar uma fase tão importante e desafiadora.

Feita essa consideração, passo aos agradecimentos em específico.

À minha família pelo suporte durante toda a vida. Aos meus pais, Derize e Marcos, por sempre terem se esforçado muito para me fornecer tudo o que precisasse, e à minha irmã, Carla, por sempre ter me acompanhado, me apoiado e sido uma inspiração para mim.

Ao meu parceiro de vida, Odézio. Palavras não são suficientes para descrever a sua importância nessa conquista. Obrigado por todo o apoio, conselhos e por acreditar em mim e nesse trabalho quando muitas vezes eu mesmo não acreditei. Você é um ser especial, que admiro muito, e para sempre terei guardado todo o suporte que recebi.

Ao meu orientador, Professor Emmanuel Teófilo Filho, meus agradecimentos por ter aceitado essa empreitada e por fornecer o suporte necessário para que este projeto fosse concluído.

À minha coorientadora, Professora Tarin Mont'Alverne. Obrigado por ter aceitado me orientar novamente e, mais uma vez, obrigado por ter me apresentado o Direito do Mar, ponto de virada na minha trajetória acadêmica e jurídica. Seus conhecimentos na área e dedicação ao direito internacional me inspiram imensamente.

Às professoras da banca, Fernanda Castelo Branco e Adriana Leitão Di Pasquale. Obrigado por todas as contribuições e orientações feitas desde a qualificação. A partir dos seus extensos conhecimentos, este trabalho pôde ser aprimorado e contribuir de forma mais efetiva para as pesquisas sobre o tema.

À Amanda Lavôr, amiga de longa data e parceira na trajetória jurídica e acadêmica. Feliz por ter dividido esse Mestrado com você, desde o estudo em conjunto para o processo seletivo até a sua presença na conclusão desse ciclo. Nesse processo, eu pude te apresentar o Direito do Mar e você me ensinou infinitas outras coisas que eu não conhecia sobre a produção acadêmica. Seu empenho em tudo que faz sempre me mostrou que eu podia mais e serviu de muita inspiração para que eu finalizasse essa empreitada.

Aos meus amigos do “Tripfriends”, Anna Martins, Joel Lima, Lara Pinheiro, Lucas Bruno, Mariana Pinheiro, Mateus Montenegro e Roberta Martins. Obrigado por me acompanharem por tantos anos e serem as pessoas que me dão alegria no dia a dia. Que o universo nos mantenha unidos por muito mais tempo, para que eu também possa estar presente em todas as suas conquistas.

Aos meus amigos do “Os Jovens”, Gabriela Gonçalves, Jéssica Dias, Júlia Rocha, Júlia Cavalcante e Tales Muniz. Vocês, junto com as queridas Carla Cavalcanti e Nasla Gomes, são os amigos que trouxe da faculdade de direito e dividem comigo esse mundo complexo e desafiador. Obrigado por todos os nossos encontros, desabafos e viagens. A vida com vocês também fica mais leve e divertida.

À minha irmã pet, Luninha, que entrou há pouco tempo nas nossas vidas, mas mal sabe da alegria que nos trouxe.

Por fim, a todos que não mencionei, mas que guardo em meu coração suas contribuições para minha chegada a esse momento. Conforme falei no início, esse trabalho não é só meu, mas de todos nós, e sou extremamente grato.

“Time it took us

To where the water was

That's what the water gave me”

– What the Water Gave Me

(Florence Welch; Francis Eg White, 2011)

RESUMO

O presente trabalho pretende responder ao seguinte problema de pesquisa: quais são as perspectivas para o enfrentamento da poluição marinha por plástico sob a ótica das negociações do acordo global juridicamente vinculante? A partir da Revolução Industrial e da Segunda Guerra Mundial, houve um aumento significativo na produção anual de material plástico, atualmente reconhecido como essencial em diversos setores. O uso mundial de plásticos quadruplicou, impulsionado principalmente pelos países considerados como emergentes. Esse aumento na produção de plásticos está diretamente relacionado ao aumento na geração de resíduos e seus impactos ao planeta, que se mostram extremamente prejudiciais aos ecossistemas globais se mal geridos. Diante desse cenário, o ambiente marinho passa a ser um ponto de atenção, devido à sua transnacionalidade e às dificuldades de manejar e recuperar os resíduos que uma vez lá chegaram. A estrutura jurídica internacional atualmente disponível não se mostra suficiente para solucionar os impactos causados pelos resíduos plásticos e aos seus efeitos nocivos ao ecossistema marinho, possuindo diversas lacunas que dificultam essa resolução. Assim, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) decidiu pela criação de um instrumento internacional juridicamente vinculante sobre plástico, sendo este documento o primeiro que irá tratar exclusivamente sobre o material plástico em âmbito internacional. É nesse contexto em que está o estudo realizado. A pesquisa é exploratória, pautada na análise documental e levantamento bibliográfico, a partir do estudo de doutrinas, legislações, artigos científicos e resoluções emitidas por órgãos internacionais e institutos de pesquisa da sociedade civil. Parte-se do pressuposto que, embora os instrumentos jurídicos internacionais existentes tenham contribuído significativamente para a mitigação da poluição marinha por plásticos, há uma necessidade urgente de adaptações e melhorias na estrutura normativa global. Nesse sentido, conclui-se que a criação de um acordo global juridicamente vinculante específico para plásticos, que está em negociação sob os auspícios do PNUMA, representa um avanço significativo nesse sentido. Além disso, investimentos em infraestrutura, tecnologia e capacitação, a promoção da economia circular e uma maior coordenação entre os países são essenciais para melhorar a gestão dos resíduos plásticos e proteger os ecossistemas marinhos de forma eficaz. No entanto, percebe-se que o rascunho ainda enfrenta desafios

consideráveis. A multiplicidade de opções apresentadas para cada disposição, muitas vezes contraditórias entre si, reflete a complexidade das negociações e a dificuldade em alcançar um consenso global. A presença de opções que permitem a flexibilização ou até mesmo a exclusão de disposições importantes levanta preocupações sobre a real eficácia do acordo em sua forma final.

Palavras-chave: Plásticos; Poluição Marinha; Acordo Global Juridicamente Vinculante sobre Plásticos.

ABSTRACT

The present work aims to address the following research problem: what are the prospects for tackling marine plastic pollution from the perspective of negotiations on the globally legally binding agreement? Since the Industrial Revolution and World War II, there has been a significant increase in the annual production of plastic materials, which are now recognized as essential in various sectors. Global plastic use has quadrupled, primarily driven by emerging countries. This increase in plastic production is directly related to the rise in waste generation and its impacts on the planet, which are extremely harmful to global ecosystems if poorly managed. In this context, the marine environment becomes a focal point due to its transnational nature and the difficulties of managing and recovering the waste that has ended up there. The current international legal framework is insufficient to address the impacts of plastic waste and its harmful effects on the marine ecosystem, containing several gaps that hinder resolution. Thus, the United Nations Environment Programme (UNEP) decided to create a legally binding international instrument on plastic, which will be the first document to exclusively address plastic at an international level. This is the context of the study conducted. The research is exploratory, based on document analysis and bibliographic research, studying doctrines, legislations, scientific articles, and resolutions issued by international organizations and civil society research institutes. The study starts from the premise that, although existing international legal instruments have significantly contributed to mitigating marine plastic pollution, there is an urgent need for adaptations and improvements in the global normative framework. Therefrom, it concludes that the creation of a specific globally legally binding agreement on plastics, currently being negotiated under the auspices of UNEP, represents a significant advancement in this regard. Moreover, investments in infrastructure, technology, and capacity building, the promotion of a circular economy, and greater coordination among countries are essential to improve plastic waste management and effectively protect marine ecosystems. However, it is observed that the draft still faces considerable challenges. The multiplicity of options presented for each provision, often contradictory, reflects the complexity of the negotiations and the difficulty in reaching a global consensus. The presence of options allowing for flexibility or even the exclusion of important provisions raises concerns about the real effectiveness of the agreement in its final form.

Keywords: Plastics; Marine Pollution; Legally Binding Global Agreement on Plastics.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CG	<i>Contact Groups</i>
CIEL	Centro de Direito Ambiental Internacional (ou <i>Center for International Environmental Law</i>)
EPR	Responsabilidade Estendida do Produtor (ou <i>Extended Producer Responsibility</i>)
GESAMP	<i>Group of Experts on the Scientific Aspects of Marine Environmental Protection</i>
INC	<i>Intergovernmental Negotiating Committee</i>
MARPOL	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
ODS	Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável
OMI	Organização Marítima Internacional
ONU	Organização das Nações Unidas
UN	<i>United Nations</i>
UNEA	<i>United Nations Environment Assembly</i>
UNCLOS	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (ou <i>United Nations Convention on the Law of the Sea</i>)
UNEP	<i>United Nations Environment Programme</i>
ZEEs	Zonas Econômicas Exclusivas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS CONTRA A POLUIÇÃO MARINHA POR PLÁSTICOS: UM PANORAMA DA PROTEÇÃO ATUAL DO AMBIENTE MARINHO.....	26
2.1	As categorias e o impacto dos instrumentos jurídicos internacionais relacionados à proteção do oceano contra resíduos plásticos.....	26
2.1.1	<i>Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Despejo de Resíduos e Outros Assuntos (Convenção de Londres): da regulação à eliminação das atividades de despejo no ambiente marinho.....</i>	30
2.1.2	<i>Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL) e sua atuação na proteção contra a descarga de substâncias nocivas nos mares e oceano.....</i>	32
2.1.3	<i>Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS): Estruturando a Governança do Oceano na Luta Contra a Poluição por Plásticos.....</i>	35
2.1.4	<i>Convenção sobre Diversidade Biológica e a universalidade da proteção biológica e sustentabilidade dos ecossistemas marinhos.....</i>	38
2.1.5	<i>Convenção de Roterdã Sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos (Convenção de Roterdã) e a regulação internacional para a segurança ambiental em face do movimento transfronteiriço de substâncias químicas perigosas.....</i>	41

2.1.6	<i>Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção de Estocolmo): a proteção da saúde humana e do meio ambiente da contaminação e efeitos adversos dos POPs.....</i>	44
2.1.7	<i>Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (Convenção da Basileia) e a regulação de comércio global de material e lixo plástico.....</i>	47
2.1.8	<i>As Conferências do Oceano: a necessidade do fortalecimento do ODS 14.....</i>	50
2.2	<i>A gestão sustentável dos resíduos plásticos: considerações e direcionamentos sobre as atuais restrições e as possíveis adaptações da estrutura normativa global.....</i>	53
3	<i>ACORDO GLOBAL SOBRE PLÁSTICOS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RASCUNHO FINAL DO ACORDO.....</i>	59
3.1	<i>Das discussões iniciais ao consenso acerca da necessidade de um acordo global vinculante.....</i>	60
3.2	<i>Da construção do acordo global: um panorama das divisões e conteúdo do Rascunho do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos.....</i>	66
3.2.1	<i>Disposições iniciais do Rascunho.....</i>	67
3.2.2	<i>Problemáticas importantes para o acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos.....</i>	71
3.2.3	<i>Recursos financeiros e técnicos do Rascunho.....</i>	75
3.2.4	<i>Internacionalização das ações e implementações dos planos do Rascunho.....</i>	75
3.2.5	<i>Corpos governantes e secretariado.....</i>	76

3.3	Análise crítica do texto do Rascunho: às disposições iniciais estão em consonância com as demandas internacionais e lacunas normativas sobre o assunto?.....	78
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	85
	REFERÊNCIAS.....	91
	ANEXO A – REVISED DRAFT TEXT OF THE INTERNATIONAL LEGALLY BINDING INSTRUMENT ON PLASTIC POLLUTION, INCLUDING IN THE MARINE ENVIRONMENT.....	106

1 INTRODUÇÃO

O oceano e mares desempenham um papel fundamental na sustentação e preservação da vida na Terra. Eles apresentam um caráter transnacional e multicultural, pois não estão limitados a uma única nação ou grupo étnico, e representam um sistema complexo e integrado que exerce influência sobre o planeta como um todo, de forma a afetar direta ou indiretamente todas as formas de vida, e não apenas as marinhas (Menezes, 2015).

Nesse contexto, o ambiente marinho, devido ao seu contato intrínseco com as sociedades humanas e suas atividades ao longo da história, é diretamente impactado pela evolução dos hábitos e métodos de produção, seja de maneira positiva ou negativa.

Com o advento da Revolução Industrial, a humanidade percebeu um aumento constante em sua capacidade de produção e consumo. Esse crescimento resultou em uma maior geração de resíduos, e a gestão desses resíduos não conseguiu acompanhar adequadamente o aumento exponencial da produção, levando ao seu descarte indiscriminado e inadequado na natureza.

Dentre os materiais descartados de maneira errônea, incluem-se os plásticos, substâncias versáteis com uma vasta gama de aplicações comerciais. Apesar de serem amplamente utilizados na sociedade atual, os plásticos são notoriamente difíceis de se decompor, podendo persistir por séculos na natureza (Geyer; Jambeck; Law, 2017, p. 1-3), o que torna o descarte inadequado desses materiais uma ameaça para a saúde ambiental global.

Outro evento que contribuiu para o aumento da produção de materiais plásticos foi a Segunda Guerra Mundial, evento que deu início à produção de plásticos passou a ser realizada de modo massificado, fazendo com que um material até então com poucas aplicações, passasse a ser considerado um indicador desse momento do período antropoceno (Zalasiewicz et al., 2016).

A partir desse momento histórico, houve um aumento significativo na produção anual de material plástico. Em 1950, eram produzidas cerca de 2 milhões de toneladas, mas esse número saltou para 438 milhões de toneladas anuais em 2017. Vale ressaltar, que a produção de mais da metade destes plásticos ocorreu no século XXI, podendo ser alcançada a marca de 1.100 milhões de toneladas anuais em 2050 caso o cenário global de produção e demanda continue o mesmo (Geyer,

2020). Dessa forma, torna-se necessário pensar e repensar estratégias para o descarte adequado desse material, para sua reutilização ou até mesmo voltadas à redução da sua produção.

Definidos usualmente como polímeros sintéticos fabricados pelo homem (Diógenes, 2020; Geyer, 2020), os plásticos são materiais multiuso com diferentes propriedades e impactos a depender do seu processo de produção, matérias primas ou tamanho. Quanto à produção, existem os plásticos termoplásticos e termofixos. Esses primeiros são relativos aos plásticos que derretem ao serem aquecidos e endurecem após resfriamento – processo esse que pode ser repetido mais de uma vez com o mesmo material – e representam 86% de todos os plásticos presentes no mercado global do material (UNEP, 2018a; UNEP, 2021; Oladele et al., 2023). Já os plásticos termofixos são materiais que, ao terem seus polímeros aquecidos, formam uma cadeia molecular tridimensional e irreversível, impactando diretamente na sua aplicabilidade e reciclabilidade (Kazemi; Kabir; Fini, 2021).

Quanto à matéria-prima, existem aqueles de base fóssil ou orgânica, sendo o primeiro derivado do petróleo ou gás natural e não biodegradável, e o segundo derivado de biomassa, podendo ou não ser biodegradável¹ a depender de sua composição química (Walker; Rothman, 2020; Geyer, 2020). Ademais, em relação ao tamanho de suas partículas, separam-se os materiais em macro e microplásticos. Macroplásticos são plásticos de fácil reconhecimento visual, enquanto os microplásticos costuma ser definidos como polímeros sintéticos sólidos de diâmetro

¹ A respeito da biodegradabilidade do plástico e a completa assimilação das partículas degradadas pela natureza, pondera-se que o aumento da demanda global por alternativas mais sustentáveis, ensejou a criação de plásticos biodegradáveis e de base biológica (Diógenes, 2020). Entretanto, os bioplásticos, nem sempre vão ser biodegradáveis ou compostáveis, assim como a adição de aditivos químicos na sua composição, muitas vezes retarda a degradação e decomposição desses materiais, aumentando sua longevidade no meio ambiente (Lambert; Wagner, 2017; Idris et al., 2023).

Ainda, observa-se os diversos tipos de bioplásticos, que se degradam de maneira diferente a depender do meio ao qual são depositados. Bioplásticos como o Polihidroxialcanoatos (PHA-PHB) se degradam e são assimilados em qualquer meio em que estiverem dispostos, já os materiais feitos de Polibutileno succinato (PSB) somente se decompõem corretamente em centros industriais de compostagem, locais com condições específicas de temperatura, umidade, pH e oxigenação (UNEP, 2021; Ahsan et al. 2023; Faisal; Alsaffar, 2023).

Dessa forma, os bioplásticos não se apresentam como uma solução completamente eficaz para a redução e gestão dos resíduos plásticos pós-consumo, conforme já reconhecido pela Comissão Europeia sobre a necessidade de definir melhores critérios para denominar um plástico como biodegradável, e o apoio ao banimento de expressões genéricas usadas para como estratégias para a comercialização de produtos plásticos, induzindo um falso benefício ou menor prejuízo ao meio ambiente, “*greenwashing*” (EUROPEAN COMMISSION, 2020). Devido a isso, essa situação se apresenta como mais uma das lacunas encontradas na regulamentação internacional sobre plásticos, fortalecendo a importância da criação de um acordo global que engloba e ofereça soluções a essa problemática.

inferior a 5 milímetros (mm), passando a serem considerados nanoplásticos, uma vez que o diâmetro das partículas atinja no máximo 1 micrômetro (μm) (GESAMP, 2016; UNEP, 202; OCDE, 2022).

Levando em consideração a importância que o plástico tem no desenvolvimento das populações hoje em dia, o material é reconhecido como essencial em diversos setores, a saber: da construção, de embalagens e da saúde. Apesar da sua ampla utilização, o plástico se tornou um alvo da preocupação global quanto à gestão de seus resíduos. A maioria dos plásticos não se degrada facilmente no meio ambiente, possuindo um alto potencial lesivo aos mais diversos tipos de seres e ecossistemas (UNEP, 2021).

Observa-se que a utilização do material permanece em ampla expansão. De acordo com Tang (2023), a produção de plástico aumentou de 270 milhões de toneladas em 2010 para 390,7 milhões de toneladas em 2021. Esses dados ilustram a crescente demanda global por plásticos, uma vez que, nos últimos 30 anos, o uso mundial de plásticos quadruplicou, impulsionado principalmente pelos países considerados como emergentes (UNEP, 2021).

Ainda, ao ser retratado o manufaturamento de plásticos, faz-se necessário considerar o impacto derivado pela Pandemia Global causada pela doença COVID-19, a qual começou a ser disseminada no ano de 2019, e teve seu status evoluído para pandemia a partir do ano de 2020 (Ciotti et al., 2020).

Durante a pandemia, as medidas de contenção do vírus, como os *lockdowns*, levaram a interrupções repentinas de serviços e uma contração generalizada da economia global (Dellink et al., 2021). Não foi diferente no tocante aos materiais plásticos, sendo estimado que a produção mundial de plásticos tenha diminuído 0,3% em 2020 quando comparada com a de 2019 (PlasticsEurope, 2021; Statista, 2021).

Nesse sentido, na maioria dos setores, houve também uma diminuição no uso de plásticos em conformidade com a redução na demanda e na produção global, especialmente nos setores que fazem amplo uso do material, como veículos automotores, comércio e construção (Klemes et al., 2020; Vanapalli et al., 2021; UNEP, 2021).

Em contrapartida, existiram setores onde a demanda nesse período aumentou. É o caso da saúde e segurança pública, que teve um disparo no consumo de plástico logo no início da pandemia mundial, uma vez que, buscando

limitar a propagação do vírus, governos em todo o mundo determinaram o uso de máscaras em espaços fechados, aumentando o consumo de equipamentos de proteção individual (Patricio Silva et al., 2020). Sobre esse aumento, estimou-se que o consumo mensal (e o desperdício) chegaria a 129 bilhões de máscaras e 65 bilhões de luvas (Prata et al., 2020)

Ainda, no que concerne ao setor de embalagens, a compra de itens, incluindo alimentos, online (*e-commerce*) resultou em um aumento no consumo e descarte de embalagens. Na Tailândia, por exemplo, no primeiro semestre de 2020, a quantidade de resíduos plásticos produzidos aumentou de 1.500 toneladas para 6.300 toneladas por dia, principalmente devido a um aumento de três vezes nas entregas de alimentos em todo o país (Duer, 2020; Graulich et al., 2021; Oliveira et al., 2021).

A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo no aumento da poluição marinha por plásticos. As medidas sanitárias implementadas para conter a propagação do vírus resultaram em um aumento no consumo de plásticos descartáveis, como máscaras e luvas. Embora esses itens sejam essenciais para a proteção individual, seu descarte inadequado tem contribuído para a poluição do oceano. Plásticos descartados incorretamente podem se fragmentar em microplásticos, que não se decompõem facilmente e acumulam-se nos ecossistemas marinhos. Além disso, esses resíduos plásticos podem atuar como vetores de transmissão do coronavírus, que pode sobreviver em superfícies plásticas por até três dias. A situação é agravada pela já existente sobrecarga de resíduos plásticos no ambiente, destacando a necessidade urgente de uma gestão sustentável desses materiais para proteger tanto a saúde humana quanto os ecossistemas marinhos (Leitão; Mont'Alverne, 2021).

O aumento na produção de plásticos está diretamente relacionado ao aumento na geração de resíduos e seus impactos ao planeta. Com uma vida útil média global de dez anos, observa-se que esse período pode variar consideravelmente a depender do tipo de atividade na qual o material será utilizado. Nesse sentido, percebe-se que as embalagens, por exemplo, têm uma vida útil média extremamente curta, enquanto as aplicações de plástico no setor da construção podem estar em uso por várias décadas. Portanto, os resíduos de embalagens constituem uma grande parcela (42%) do total de resíduos plásticos gerados mundialmente (OCDE, 2022; Ding; Zhu, 2023).

Esses resíduos podem ser extremamente prejudiciais aos ecossistemas globais se mal geridos. Isso se deve ao fato de a maioria dos plásticos conter não apenas o polímero puro, mas também produtos químicos adicionais chamados aditivos (Geyer, 2020; Maddela et al., 2023).

Tal realidade do mercado traz preocupação global, pois os aditivos podem se desprender dos plásticos a qualquer momento, seja durante o uso normal, ao serem depositados em aterros sanitários ou após um descarte inadequado no meio ambiente, bem como podem degradar-se formando outras moléculas tóxicas (Wagner; Schlummer, 2020; Maddela et al., 2023). Além disso, a fragmentação do plástico em microplásticos e nanopartículas pode permitir que os aditivos químicos se movam no ambiente para longe do ponto de uso (Hahladakis et al., 2018; Mackenzie; Vladimirova, 2023). Uma vez liberados, alguns aditivos e derivados podem persistir no ambiente, se acumular em organismos e, assim, causar efeitos adversos na saúde humana e na biota (Stenmarck et al., 2017; Luo et al., 2022).

Quanto ao seus potenciais danosos, observa-se que nas interações com seres humanos, os aditivos usados nos plásticos foram identificados como substâncias químicas disruptoras endócrinas e também são relatados como vinculados a vários efeitos deletérios à saúde, como infertilidade, obesidade, diabetes, câncer de mama ou próstata, distúrbios da tireoide, aumento do risco de problemas cardíacos, comprometimento do crescimento e cognitivo, e distúrbios neurológicos (Yates et al., 2021; Ghosh, 2023).

Em relação aos impactos no meio ambiente, no meio terrestre, a contaminação por plásticos e seus aditivos ocasiona a alteração das propriedades do solo, reduzindo a retenção de água e alterando o ciclo de nutrientes (De Souza Machado et al., 2019; Lozano et al., 2021). Já quanto ao ambiente marinho, as consequências da poluição por plásticos são ainda mais diversas, desde a dispersão de espécies invasoras e doenças, ao impedimento do crescimento de algas marinhas (Balestri et al., 2017; Rodrigues et al., 2019).

Quase todas as espécies marinhas podem ficar enredadas em ou ingerir plásticos, dependendo do seu tamanho, e a ingestão pode potencialmente expô-las a aditivos perigosos contidos no plástico ou a patógenos associados, os quais se acumularão e contaminarão outros organismos dentro da cadeia alimentar (Prinz e Korez 2020). O plástico também pode servir de hospedeiro para uma variedade de

espécies, permitindo que sejam transportadas por longas distâncias em plásticos flutuantes.

Outro malefício é que os resíduos plásticos podem sufocar a vida marinha. Ao bloquearem a luz, o oxigênio e o fluxo de nutrientes na água, esses resíduos são responsáveis por reduzir drasticamente o número de organismos, comprometendo o equilíbrio dos ecossistemas deles dependentes. Ainda, em relação aos microplásticos, além dos impactos mencionados, estes podem causar danos aos recifes de corais, devido ao sufocamento e aumento da propagação de doenças entre esses seres; podem causar a disrupção biológica dos ecossistemas e organismos marinhos, favorecendo mutações genéticas e diminuição da reprodução; como também podem afetar as espécies presentes no fundo dos ambientes aquáticos, responsáveis por diversos processos biogeoquímicos essenciais para a qualidade da água e do ar terrestre (UNEP, 2021).

Diante desse cenário, o ambiente marinho passa a ser um ponto de atenção, devido à sua transnacionalidade e às dificuldades de manejar e recuperar os resíduos que uma vez lá chegaram. Hoje, estima-se que ao menos 10% dos plásticos em forma de lixo acabam entrando no ambiente aquático, com uma alta parcela chegando aos mares e oceano (Meijer et al., 2019; Borrelle et.al, 2020; Dauvergne, 2023).

Ainda, segundo relatório de Pew Charitable Trust e SYSTEMIQ (2020) é estimado que no ano de 2015, das 60 a 99 milhões de toneladas de lixo plástico mal gerido, 9 a 14 milhões foram parar no oceano. Ainda, conforme o mesmo relatório, sem maiores intervenções, a quantidade de plástico em forma de lixo a entrar no oceano anualmente poderia chegar de 23 a 37 milhões de toneladas em 2040.

Diante da presente problemática, verifica-se que a estrutura jurídica internacional atualmente disponível não é suficiente para solucionar os impactos causados pelos resíduos plásticos e aos seus efeitos nocivos ao ecossistema marinho, possuindo diversas lacunas que dificultam essa resolução (Diógenes, 2020).

Devido a isso, torna-se necessário, a nível global, a elaboração de um novo acordo mais forte e juridicamente vinculante que garanta o preenchimento dessas lacunas e foque em solucionar o problema a nível jurídico, social, econômico e ambiental. Esse novo acordo viria para renovar o compromisso dos atores internacionais em lidar de forma mais eficaz com os resíduos que já estão presentes

no meio ambiente e em reduzir sua produção, buscando uma consistente diminuição do seu impacto ambiental (UNEP, 2021).

A partir desse cenário e em vista da falta de regulamentação internacional específica sobre plásticos, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), decidiu em assembleia pela criação de um instrumento internacional juridicamente vinculante sobre plástico, sendo este documento o primeiro que irá tratar exclusivamente sobre o material plástico em âmbito internacional (UNEP, 2022).

Assim, em março de 2022, foi criado um Comitê de Negociações Intergovernamental (ou *Intergovernmental Negotiating Committee – INC*) para desenvolver o instrumento juridicamente vinculante que passará a reger o inteiro ciclo de vida dos plásticos, incluindo a prevenção da poluição dos resíduos plásticos e microplásticos, fato este que reforça a resposta do direito internacional em agir para a contenção da crescente crise de poluição marinha por plásticos (UNEP, 2022; Dauvergne, 2023).

Apoiado por 175 países, o estabelecimento do acordo reconhece o consenso global entre governos, organizações e comunidades da ação urgente exigida pela situação de poluição por plásticos no mundo. Nesse aspecto, ressalta-se ainda que, a partir do quadro de grande variedade e diversidade de alcance de políticas sobre a poluição por plásticos em níveis internacional, regional e nacional, há a necessidade de um acordo que coordene e integre as diversas medidas e dados já existentes sobre o assunto. A interconexão da poluição com outros objetivos sociais, de crescimento econômico e de saúde pública, ambiental e climática, torna essencial uma visão abrangente e multifatorial para a lida com essa matéria, a qual espera-se ser proposta pelo acordo vindouro (Islam et al., 2023).

Por esse motivo, justifica-se a realização do trabalho uma vez que, iniciadas as negociações no ano de 2022, faz-se necessário avaliar se as discussões até o momento sobre acordo global estão caminhando para um cenário de resolução das problemáticas sobre os plásticos e do impacto da poluição causada no oceano, ou se ainda falta maior atenção à urgência de ação com a qual esta matéria necessita ser tratada.

Nesse cenário, questiona-se como os mecanismos de combate à poluição marinha estão sendo discutidos no novo acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos. Busca-se entender de que forma esse acordo pode contribuir para a

mitigação da poluição marinha e se ele abrange as principais problemáticas atuais relacionadas aos efeitos deletérios dos plásticos no oceano, especialmente aquelas que não são abordadas pelos mecanismos jurídicos internacionais já vigentes.

Por isso, tem-se como o intuito deste trabalho, realizar, por meio de pesquisa exploratória, pautada na análise documental e levantamento bibliográfico, buscando-se, a partir do estudo de doutrinas, legislações, artigos científicos e resoluções emitidas por órgãos internacionais e institutos de pesquisa da sociedade civil (UN, UNEP, GESAMP, etc.), a obtenção dos dados necessários para uma ampla abordagem do tema proposto e consequente análise do desenvolvimento do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos no tocante às proposições ligadas direta ou indiretamente aos resíduos plásticos em ambiente marinho, independente de sua origem, composição ou tamanho.

Para fins de escrita do trabalho, faz-se necessário diferenciar terminologicamente os seguintes termos: material plástico, lixo plástico, resíduos plásticos e detritos plásticos. Material é o plástico recém produzido ou os insumos para a produção (Hartmann et al., 2019). Em contrapartida, no presente estudo, os termos lixo, resíduos e detritos serão tratados como sinônimos², referindo-se aos restos da produção de plástico descartados pela indústria e aos materiais plásticos pós consumo, fragmentados ou degradados (Hahladakis; Iacovidou, 2019).

Como objetivos específicos, busca-se: a) descrever quais são os mecanismos jurídicos de direito internacional já existentes, como eles regulam o assunto e que problemáticas carecem ainda de regulamentação; e b) discutir o desenvolvimento do novo acordo juridicamente vinculante sobre plásticos e analisar o rascunho do documento final do acordo.

Dessa forma, propondo-se o esclarecimento dos objetivos acima elencados, faz-se a divisão do presente trabalho em dois capítulos.

No capítulo inicial, pretende-se fazer uma abordagem dos principais mecanismos internacionais que englobam a poluição marinha por plásticos, de modo a entender quais as lacunas jurídicas que restam ser solucionadas em âmbito global para a mitigação da poluição marinha por plásticos.

No capítulo seguinte, objetiva-se discutir sobre as negociações em andamento nas reuniões de elaboração do acordo global vinculante sobre plásticos, e realizar uma análise do rascunho do documento final do acordo, visando verificar

² Conforme aceito pela norma culta da língua portuguesa (Michaelis, 2024).

se as disposições em elaboração estão contemplando as lacunas normativas previamente encontradas.

Dessa forma, considerando que a poluição dos mares e oceano por plásticos é um grave problema ambiental, este trabalho pretende investigar se o acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos está propondo medidas eficazes para conter os danos urgentes e não regulamentados relacionados à degradação do ambiente marinho por plásticos.

2 OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS CONTRA A POLUIÇÃO MARINHA POR PLÁSTICOS: UM PANORAMA DA PROTEÇÃO ATUAL DO AMBIENTE MARINHO

Em observância dos desafios atuais referentes à problemática da poluição marinha por plásticos e à falta de regulação suficiente sobre o assunto, o presente capítulo visa analisar os principais instrumentos jurídicos internacionais disponíveis que influenciam no combate a esse tipo de poluição. Dessa forma, busca-se investigar quais as medidas já existentes em âmbito global para tratar esse problema e entender quais os pontos de melhoria necessários para maior efetividade e alcance desses instrumentos.

A partir dessa premissa, será abordada, inicialmente, a diferenciação entre os instrumentos de *hard law* e *soft law*, suas categorias e impactos na regulamentação da poluição marinha por plásticos. Na sequência, são selecionados para análise alguns instrumentos jurídicos internacionais com abrangência global que direta ou indiretamente regulam a problemática apresentada. Faz-se uma análise de cada instrumento para definir sua forma de atuação, contribuições e lacunas normativas, e, ao final, compilar em tabela os dados encontrados.

2.1 As categorias e o impacto dos instrumentos jurídicos internacionais relacionados à proteção do oceano contra resíduos plásticos

Os instrumentos jurídicos internacionais dividem-se entre instrumentos de *hard law* e *soft law*. Apesar de serem categorizados de modo semelhante, a forma com a qual esses instrumentos impactam o cenário normativo internacional é diferente. Por isso, nesse tópico, pretende-se diferenciá-los quanto às suas formas de atuação para a proteção do oceano contra a poluição marinha por plásticos, e selecionar para análise individual oito instrumentos de alcance global que, direta ou indiretamente, regulam essa forma de poluição.

Os instrumentos de *hard law* desempenham um papel importante na regulação e mitigação da poluição marinha por plásticos. Esses instrumentos, juridicamente vinculantes, são voltados a garantir que os Estados cumpram suas obrigações ambientais. Nesse contexto, os instrumentos de *hard law* têm força legal,

e a desobrigação impõe sanções em caso de não conformidade, assim, diferem dos instrumentos de *soft law*, que são diretrizes ou recomendações não obrigatórias (Bodansky, 2010).

Uma das principais razões pela qual os instrumentos de *hard law* se destacam é a sua capacidade de criar obrigações legais claras e mecanismos de aplicação rigorosos. Esses instrumentos podem incluir tratados, convenções e protocolos que são ratificados pelos Estados e incorporados às suas legislações nacionais. Dessa forma, a existência de obrigações juridicamente vinculantes e a possibilidade de sanções são fatores que garantem maior comprometimento e ação por parte dos Estados, promovendo uma governança ambiental mais efetiva (Abbott; Snidal, 2000).

Em contrapartida, apesar de não serem vinculantes, os instrumentos de *soft law* desempenham um papel importante no arcabouço jurídico internacional. Esses instrumentos, que incluem declarações, resoluções e recomendações, não têm força de lei, mas influenciam significativamente o comportamento dos Estados e a formação de normas internacionais (Souza, 2020; Guerra, 2023).

Nesse sentido, os instrumentos de *soft law* oferecem flexibilidade, permitindo que os Estados se adaptem a novas informações científicas e contextos emergentes sem a rigidez dos processos formais de ratificação de tratados. Isso pode ser particularmente útil em áreas como a proteção do oceano contra plásticos, onde o conhecimento científico e as práticas eficazes de gestão de resíduos estão sempre em constante evolução (Mazhandu et al., 2020). Além disso, eles permitem que os Estados experimentem políticas e abordagens inovadoras antes de se comprometerem a implementá-las em um contexto legalmente vinculante. Essa experimentação pode ser crucial para lidar com questões complexas e multifacetadas como a poluição marinha por plásticos (Oliveira, 2022; Lima, 2024).

Em relação aos instrumentos jurídicos internacionais que tratam da proteção do oceano contra a poluição por plásticos, estes podem ser categorizados em três principais tipos: convenções globais, convenções regionais e protocolos específicos. Essas categorias abrangem uma ampla gama de abordagens e mecanismos de implementação, adaptados às diferentes necessidades e capacidades dos Estados signatários (Bodansky, 2010).

Detalhando esses instrumentos, têm-se que as convenções globais são acordos multilaterais que estabelecem normas e padrões internacionais para todos

os Estados signatários. Essas convenções abrangem uma ampla gama de questões ambientais e visam harmonizar as legislações nacionais em torno de objetivos comuns. Uma das características mais importantes das convenções globais é sua abrangência e capacidade de promover uma cooperação internacional ampla (Nauke; Holland, 1992).

Já as convenções regionais, por sua vez, são acordos entre países de uma região específica, adaptados às particularidades ambientais, econômicas e sociais dessa área. Esses instrumentos permitem uma abordagem mais focada e contextualizada, muitas vezes complementando as convenções globais com medidas específicas para os problemas regionais (Houssain; Chen Haisong; Bibi, 2023).

Por fim, os protocolos específicos são instrumentos que complementam as convenções globais e regionais, abordando questões particulares de forma detalhada. Eles são adotados para lidar com aspectos específicos não totalmente cobertos pelas convenções principais, proporcionando uma camada adicional de regulamentação (Tessnow-von Wysocki; Le Billon, 2019).

Ao se abordar os impactos dos instrumentos internacionais, verifica-se que os instrumentos de *hard law* possuem um papel significativo na proteção do oceano contra a poluição por plásticos. Eles não apenas estabelecem normas e padrões internacionais, mas também promovem a cooperação e a assistência técnica entre os Estados. Logo, por meio desses instrumentos, é possível harmonizar as legislações nacionais, melhorar a fiscalização e incentivar práticas sustentáveis de gerenciamento de resíduos (Bodansky, 2010).

De modo semelhante, o valor dos instrumentos de *soft law* também reside na sua capacidade de fomentar a cooperação e o consenso internacionais. Eles podem atuar como plataformas para a construção de confiança entre os Estados, facilitando o diálogo e a colaboração, o que pode eventualmente levar à criação de instrumentos de *hard law* mais robustos. Embora não imponha obrigações legais, esses instrumentos oferecem objetivos e estratégias que podem ser adaptados por diferentes países para abordar a poluição marinha de forma eficaz (Barreto, 2023; Lima, 2024).

No entanto, apesar dos avanços proporcionados pelos instrumentos de *hard* e *soft law*, ainda existem desafios a serem superados. A implementação efetiva das convenções depende da capacidade dos Estados de cumprir suas obrigações, o que

pode ser dificultado por limitações técnicas e financeiras, especialmente nos países em desenvolvimento. Além disso, a fragmentação das abordagens regulatórias e a falta de mecanismos de monitoramento integrados podem comprometer a eficácia dessas normas (Mazhandu et al., 2020).

Para melhorar a proteção do oceano contra a poluição por plásticos, é fundamental fortalecer a implementação dos instrumentos jurídicos internacionais existentes e promover a criação de novos acordos internacionais que abranjam lacunas regulatórias. A cooperação internacional e o apoio técnico e financeiro aos países em desenvolvimento são essenciais para garantir a eficácia dessas medidas. Além disso, é importante fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a gestão de resíduos plásticos e a promoção de alternativas sustentáveis (Fadeeva; van Berkel, 2020).

Dessa forma, compreender as obrigações e os limites de aplicação desses instrumentos é essencial para enfrentar a crescente ameaça da poluição por plásticos no oceano. A seguir, desenvolve-se uma análise dos principais instrumentos jurídicos internacionais disponíveis que atuam direta ou indiretamente no combate à poluição do oceano por plásticos.

Os instrumentos escolhidos para a análise constam da lista elaborada pela UNEP em levantamento abrangente sobre a incidência dos instrumentos internacionais legalmente vinculantes relacionados com a temática do plástico (UNEP, 2018b). Esse documento aponta os instrumentos jurídicos seguindo como critério o objetivo ao qual se direcionam: 1) acordos direcionados à poluição marinha; 2) acordos orientados para proteção da biodiversidade e preservação das espécies e 3) acordos sobre substâncias e resíduos químicos (UNEP, 2018b).

Dessa forma, busca-se explorar abaixo instrumentos de cada uma das categorias supracitadas, selecionando aqueles com temática mais abrangente e escopo global, em razão do presente trabalho objetivar a discussão da problemática da poluição marinha por plásticos em sua totalidade, e não de forma regionalizada.

Ainda, será incluída a Convenção de Roterdã nas discussões a seguir, em razão desse instrumento também se incluir entre os acordos sobre substâncias químicas e resíduos químicos, os quais estão presentes na composição dos plásticos e são liberados durante a sua degradação nos ambientes marinhos, causando impactos sistêmicos a esse ecossistema (Leitão, 2021).

Por fim, considerando que o documento emitido pela UNEP destaca prioritariamente instrumentos de *hard law*, inclui-se, em contraponto, a análise das Conferências do Oceano, visto que são os instrumentos *soft law* voltados a fortalecer o compromisso internacional em prol do desenvolvimento sustentável, refletido nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial no ODS 14, relacionado à proteção total do ecossistema marinho (Andrade et al., 2023).

Diante do exposto, os tópicos a seguir retratam cada um desses instrumentos em sua singularidade.

2.1.1 Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Despejo de Resíduos e Outros Assuntos (Convenção de Londres): da regulação à eliminação das atividades de despejo no ambiente marinho

A poluição marinha por plásticos representa um sério desafio ambiental contemporâneo, pois afeta ecossistemas marinhos, a saúde humana e a economia global. Nesse contexto, a Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Despejo de Resíduos e Outros Assuntos, conhecida como Convenção de Londres, destaca-se como um dos principais instrumentos jurídicos internacionais para a proteção do oceano. Promulgada em 1972, a Convenção de Londres visa a controlar e reduzir o despejo de resíduos no mar, incluindo plásticos, mediante a implementação de um regime regulatório que evoluiu ao longo dos anos (Convenção de Londres, 1972).

A Convenção de Londres foi adotada sob a égide da Organização Marítima Internacional (OMI) com o objetivo de prevenir a poluição marinha resultante do despejo de resíduos e outras substâncias no mar. Inicialmente focada em resíduos industriais e domésticos, sua abrangência foi gradualmente expandida para incluir os plásticos e reflete o aumento da conscientização sobre os danos ambientais causados por esses materiais (Birchenough; Haag, 2020).

O tratado estabelece uma estrutura regulatória que classifica os materiais de despejo em três categorias principais: a Lista Negra (Anexo I), contendo substâncias cujo despejo é proibido; a Lista Cinza (Anexo II), que inclui materiais cujo despejo é regulado e requer permissão; e a Lista de Outros Resíduos (Anexo III), que permite o despejo de materiais não incluídos nas duas listas anteriores, sujeitos a avaliação

(Convenção de Londres, 1972). A inclusão de plásticos na Lista Negra refletiu o reconhecimento dos graves impactos ambientais desses materiais, banindo seu despejo direto no oceano.

Desde sua entrada em vigor em 1975, a Convenção de Londres tem evoluído para responder aos desafios emergentes, isso inclui a poluição marinha por plásticos. Em 1996, o Protocolo de Londres foi adotado e fortaleceu as disposições da convenção original ao implementar uma abordagem mais preventiva. O protocolo substituiu a abordagem de listas por uma base de precaução, no qual, o despejo de qualquer material não especificado como permissível é proibido, a menos que possa ser demonstrado que não causará danos ao meio marinho (OMI, 1996).

A evolução da Convenção e do Protocolo de Londres reflete uma mudança de enfoque, passando de uma mera regulação para uma abordagem de eliminação e prevenção da poluição. Essa mudança é evidente na adoção de diretrizes rigorosas para a avaliação de resíduos a serem despejados, exigindo avaliações de impacto ambiental detalhadas e a consideração de alternativas ao despejo, como reciclagem ou tratamento em terra (OMI, 1996).

A Convenção de Londres desempenha um papel relevante na mitigação da poluição marinha por plásticos ao proibir o despejo de materiais plásticos no oceano e ao estabelecer procedimentos rigorosos para a gestão de resíduos marinhos. No entanto, contribui além da regulação do despejo, pois promove a conscientização e a cooperação internacional para abordar a poluição marinha em uma perspectiva ampla (Galgani et al., 2013).

Apesar dessas contribuições, a convenção enfrenta limitações, especialmente na fiscalização e no cumprimento das suas disposições. A fiscalização efetiva das atividades de despejo marinho depende da cooperação dos Estados-membros e da capacidade de monitoramento e aplicação das leis em suas águas jurisdicionais. Sendo assim, a incapacidade de inspecionar e monitorar adequadamente representam desafios significativos para a implementação eficaz da convenção em alguns países (Stokke, 2018; Birchenough; Haag, 2020).

Diante do exposto, para aprimorar a proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, é necessário fortalecer os mecanismos de monitoramento e fiscalização sob a Convenção de Londres. A adoção de tecnologias de monitoramento remoto e a capacitação de países com recursos limitados são passos importantes nesse sentido. Além disso, a promoção de programas de

educação e conscientização pública pode aumentar a compreensão dos impactos da poluição marinha e a necessidade de *compliance* com as normas internacionais (Johansen, 2020).

A cooperação internacional continua sendo fundamental, assim, a colaboração entre os Estados-membros e a harmonização das políticas nacionais com as disposições da convenção podem melhorar a eficácia da regulação e promover práticas sustentáveis de gestão de resíduos. A integração das metas da Convenção de Londres com outros acordos internacionais, como a Convenção de Basileia e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, pode criar sinergias que amplifiquem os esforços para mitigar a poluição marinha por plásticos (UNEP, 2022b).

Com isso, a Convenção de Londres sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Despejo de Resíduos e Outros Assuntos representa um pilar importante na regulação da poluição marinha por plásticos. Desde sua adoção, tem evoluído para implementar uma abordagem mais preventiva e rigorosa na gestão de resíduos marinhos, contribuindo para a proteção dos oceanos.

No entanto, a eficácia da convenção depende da cooperação internacional e da capacidade de monitoramento e fiscalização dos Estados-membros. Logo, fortalecer esses aspectos e promover a educação e conscientização pública são passos necessários para enfrentar os desafios persistentes da poluição marinha por plásticos e proteger o ambiente marinho para as gerações futuras.

2.1.2 Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL) e sua atuação na proteção contra a descarga de substâncias nocivas nos mares e oceano

Estabelecida pela Organização Marítima Internacional (OMI) em 1973 e posteriormente modificada pelo Protocolo de 1978, a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL) desempenha um papel significativo na regulação das descargas de substâncias nocivas, incluindo resíduos plásticos, pelos navios. A MARPOL visa prevenir a poluição marinha originada de operações e acidentes envolvendo navios, por meio de um regime abrangente de controle e prevenção (OMI, 1973).

A MARPOL é composta por seis anexos que abordam diferentes aspectos da poluição marinha (OMI, 1973), são eles:

- I - prevenção da poluição por óleos;
- II - controle da poluição por substâncias líquidas nocivas a granel;
- III - prevenção da poluição por substâncias nocivas transportadas em embalagens;
- IV - controle da poluição por esgoto;
- V - prevenção da poluição por resíduos de navios;
- VI - prevenção da poluição do ar por navios.

Especificamente, o Anexo V da MARPOL é de particular relevância para o combate à poluição marinha por plásticos. Esse anexo proíbe a descarga de plásticos no mar, incluindo cordas sintéticas, redes de pesca e sacos plásticos. Além disso, impõe requisitos rigorosos para a gestão de resíduos a bordo, exigindo que os navios equipados com instalações adequadas segreguem, tratem e descarreguem resíduos de forma segura em portos e instalações de recepção (OMI, 2017).

Desde sua entrada em vigor, a MARPOL tem agido na redução da poluição marinha por resíduos de navios, incluindo plásticos. A implementação do Anexo V, atualizado em 2013, fortaleceu a regulamentação, impondo uma proibição geral sobre a descarga de plásticos e requerendo planos de gestão de resíduos e registros detalhados de descarte a bordo (MPEC, 2012; House, 2018).

Estudos demonstram uma redução significativa na quantidade de resíduos plásticos descarregados no mar devido à conformidade com as disposições da MARPOL.³ Navios de grande porte, em particular, têm adotado práticas mais

³ Nesse sentido, Lebreton et al. (2017) analisaram a distribuição de plásticos em grandes giros oceânicos e constataram que a conformidade com as normas da MARPOL contribuiu para uma diminuição nos resíduos plásticos em áreas de alta densidade de tráfego marítimo. O estudo usou modelos para correlacionar dados de tráfego marítimo com a concentração de resíduos plásticos, observando uma redução em áreas onde a MARPOL é rigorosamente aplicada.

Outro estudo de Van Franeker et al. (2011) mostrou que a quantidade de resíduos plásticos ingeridos por aves marinhas no Mar do Norte diminuiu após a implementação de regulamentações mais rígidas da MARPOL. Este estudo utilizou dados longitudinais sobre a ingestão de plásticos por aves, demonstrando uma correlação com as políticas de resíduos de navios implementadas sob a MARPOL.

Löhr et al. (2017) também destacaram a eficácia da MARPOL na prevenção de resíduos plásticos em portos europeus. A pesquisa indicou que os portos com instalações adequadas para a recepção de resíduos de navios, em conformidade com o Anexo V, registraram menores quantidades de resíduos plásticos em áreas adjacentes.

Além disso, Eriksen et al. (2013) examinaram a eficácia das políticas de resíduos marinhos na costa do Pacífico da América do Sul. O estudo observou que a implementação das disposições da MARPOL, combinada com campanhas de conscientização e melhorias na infraestrutura portuária, resultou em uma redução na quantidade de resíduos plásticos observados nas praias monitoradas.

rigorosas de gestão de resíduos, contribuindo para a redução da poluição marinha. Contudo, a eficácia da convenção depende fortemente da fiscalização e do cumprimento rigoroso das normas pelos Estados-membros, como a criação de infraestrutura para a gestão de resíduos nos portos, o que continua a ser um desafio em muitas regiões do mundo (Haward, 2018).

Apesar dos avanços na prevenção da poluição por plásticos, a MARPOL enfrenta várias limitações e desafios. Em países em desenvolvimento, onde a capacidade de monitoramento e fiscalização é limitada, a conformidade com as normas da MARPOL pode ser insuficiente, resultando em descargas ilegais de resíduos no mar (Mantoju, 2021).

Além disso, a MARPOL não aborda completamente a questão dos microplásticos. Esses fragmentos plásticos, frequentemente provenientes de produtos cosméticos, fibras sintéticas e degradação de plásticos maiores, representam uma ameaça crescente à vida marinha e à saúde humana. A ausência de disposições específicas para o controle da liberação de microplásticos pelos navios indica uma área que requer melhorias na regulação da MARPOL (Thompson et al., 2015).

Outro ponto a ser considerado é a conformidade dos navios menores e de pesca, que muitas vezes estão fora do alcance das rigorosas exigências de gestão de resíduos impostas pela MARPOL. A falta de regulamentação efetiva para essas embarcações pode resultar em despejos descontrolados de resíduos plásticos, contribuindo significativamente para a poluição marinha (GESAMP, 2016).

Para melhorar a eficácia da MARPOL na proteção contra a poluição marinha por plásticos, várias ações são necessárias. Primeiro, a capacitação dos Estados-membros para implementar e fiscalizar as disposições da convenção deve ser aprimorada. Isso inclui o desenvolvimento de infraestrutura adequada para a gestão de resíduos nos portos e a implementação de sistemas de monitoramento e controle mais robustos (UNEP, 2022b).

Segundo, a MARPOL deve expandir seu escopo para incluir a regulação dos microplásticos. Isso pode envolver a atualização das disposições do Anexo V para incluir normas específicas para o gerenciamento e prevenção da liberação de microplásticos pelos navios, bem como a promoção de tecnologias inovadoras para a captura e tratamento desses materiais (Barnes et al., 2009).

Terceiro, é essencial aumentar a conscientização e a educação entre as tripulações dos navios e as comunidades marítimas sobre a importância da gestão adequada de resíduos e os impactos da poluição por plásticos. Programas de treinamento e campanhas de conscientização podem ajudar a promover a conformidade e a adoção de práticas sustentáveis a bordo (Galgani et al., 2013).

Diante do exposto, salienta-se que a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL) atua na proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, impondo restrições rigorosas sobre a descarga de resíduos pelos navios. Apesar de seus sucessos na redução da poluição marinha, a MARPOL enfrenta desafios significativos, incluindo a falta de infraestrutura adequada, fiscalização insuficiente e a necessidade de abordar a crescente ameaça dos microplásticos. Dessa forma, melhorar a implementação da convenção, expandir seu escopo regulatório e promover a conscientização são ações que podem fortalecer a proteção do oceano contra a poluição por plásticos e auxiliar na saúde dos ecossistemas marinhos.

2.1.3 Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS): Estruturando a Governança do oceano na Luta Contra a Poluição por Plásticos

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) estabelece um marco abrangente para a regência do oceano, pois fornece uma base jurídica para a governança dos mares e a proteção ambiental marinha. Adotada em 1982 e amplamente ratificada, a UNCLOS visa regular o uso e a conservação dos recursos marinhos, promovendo a sustentabilidade e a proteção contra a poluição, incluindo de forma tangencial a crescente preocupação com os resíduos plásticos no oceano (UN, 1982).

A UNCLOS, também conhecida como "Constituição do Oceano", estabelece um regime jurídico abrangente para o oceano e mares do mundo. Composta por 320 artigos e 9 anexos, a convenção abrange diversos aspectos, desses cita-se: delimitação de zonas marítimas, conservação de recursos vivos e proteção do meio ambiente marinho (UN, 1982).

No contexto da poluição marinha por plásticos, a Parte XII da UNCLOS é de particular importância. Esta seção aborda a proteção e a preservação do meio ambiente marinho e obriga os Estados a tomarem todas as medidas necessárias

para prevenir, reduzir e controlar a poluição marinha (Art. 194). Especificamente, o Artigo 210 regula a poluição causada por despejo, o que inclui os resíduos plásticos, e obriga os Estados a adotar leis e regulamentos que vão de encontro a conformidade com os padrões internacionais (UN, 1982).

Além disso, o documento também aborda diretamente nos artigos 194.3a, 207 e 213 a poluição de origem terrestre, a qual consiste na emissão de substâncias tóxicas, prejudiciais ou nocivas, especialmente as não biodegradáveis, provenientes de atividades de origem terrestre (UN, 1982).

Nesse sentido, Tanaka (2012) ressalta que a poluição marinha de origem terrestre, junto com a poluição de origem atmosférica, é responsável por cerca de 80% da poluição total do oceano, destacando-se, no caso da primeira, a variabilidade de suas fontes, provenientes de rejeitos urbanos, industriais e rurais. Para o autor esses, podem ser despejados no ambiente marinho de forma diretamente, a partir de rios, canais e cursos d'água internos, ou ainda por atividades realizadas já no ambiente marinho, em região ainda sob a jurisdição de uma respectiva nação.

A UNCLOS atua na estruturação de um regime global para a proteção dos ambientes marinhos contra a poluição, incluindo resíduos plásticos. A convenção fornece a base legal para a criação de acordos regionais e internacionais que complementam seus princípios, promovendo a cooperação entre os Estados para a proteção ambiental marinha.

Harrison (2017) destaca que a UNCLOS facilitou a adoção de medidas nacionais e internacionais para combater a poluição por plásticos. Por exemplo, os princípios estabelecidos pela UNCLOS influenciaram a criação de acordos regionais como a Convenção de Barcelona para o Mar Mediterrâneo, que inclui medidas específicas para a redução de resíduos plásticos marinhos.

Outro estudo, realizado por Barnes et al. (2009), aponta que a UNCLOS tem sido eficaz na promoção da implementação de legislações nacionais para a gestão de resíduos marinhos. A pesquisa indica que vários países implementaram políticas mais rigorosas de controle de resíduos plásticos em suas zonas econômicas exclusivas (ZEEs) como resultado da conformidade com os requisitos da UNCLOS.

Além disso, Jung (2023) observa que a UNCLOS desempenhou um papel relevante na coordenação de ações internacionais para abordar a poluição por plásticos. A convenção serviu de base para iniciativas globais como o Programa das

Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA ou UNEP – *United Nations Environment Program*), que promove estratégias para a redução de resíduos plásticos no oceano, alinhadas com as obrigações da UNCLOS.

Apesar de suas contribuições, a UNCLOS enfrenta desafios na implementação efetiva de suas disposições para combater a poluição marinha por plásticos. Um dos principais problemas é a falta de especificidade nas obrigações relativas ao controle de resíduos plásticos. Freestone (1994) e Mendenhall (2023) argumentam que, embora a UNCLOS estabeleça um quadro geral para a proteção ambiental, ela não fornece diretrizes específicas sobre a gestão de plásticos, que resulta em interpretações variadas e ações inconsistentes entre os Estados.

Outro desafio é a aplicação e fiscalização inadequadas das normas da UNCLOS. A eficácia da convenção é limitada pela falta de mecanismos robustos de fiscalização, especialmente em alto-mar, que é a área do oceano além das jurisdições nacionais, onde a vastidão e o isolamento dificultam a capacidade de monitorar e controlar a poluição por plásticos. A ausência de um órgão executivo para supervisionar a conformidade com a UNCLOS também compromete a sua eficácia (Rayfuse, 2004).

A poluição por microplásticos é outra área onde a UNCLOS demonstra lacunas significativas. Thompson et al. (2004) e Ma e Liu (2023) enfatizam que a convenção não aborda explicitamente a questão dos microplásticos, que representam uma ameaça crescente à saúde dos ecossistemas marinhos. A falta de disposições específicas para a prevenção e gestão dos microplásticos revela uma necessidade urgente de atualização das diretrizes da UNCLOS para enfrentar este desafio emergente.

Para fortalecer a proteção contra a poluição marinha por plásticos sob a UNCLOS, várias medidas devem ser consideradas. Primeiro, é essencial que a convenção seja atualizada para incluir disposições mais específicas sobre a gestão de plásticos. A inclusão de diretrizes claras para a prevenção de resíduos plásticos, incluindo microplásticos, e a promoção de tecnologias de mitigação seriam passos necessários para melhorar a eficácia da UNCLOS (Gold et al., 2013).

Em segundo lugar, a implementação de mecanismos de fiscalização mais robustos para garantir a conformidade com as disposições da UNCLOS. Torna-se necessária a criação de um órgão internacional para monitorar e avaliar a

conformidade com as normas ambientais estabelecidas pela convenção, especialmente em alto-mar (Mossop, 2018).

Finalmente, deve-se aumentar a cooperação internacional para combater a poluição por plásticos, pois a colaboração entre os Estados, por meio de acordos regionais e globais, pode melhorar a coordenação de ações e promover a implementação eficaz das disposições da UNCLOS (Galgani et al., 2013).

Dessa forma, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) estabelece uma estrutura jurídica essencial para a proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos. A convenção tem contribuído para a implementação de políticas e acordos que visam reduzir a poluição por plásticos no oceano. No entanto, desafios persistem, incluindo a falta de especificidade nas disposições sobre plásticos, a fiscalização inadequada e a ausência de diretrizes claras para a gestão de microplásticos. Melhorias na atualização das diretrizes da UNCLOS, no fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e na promoção da cooperação internacional são ferramentas para enfrentar a poluição por plásticos de forma mais eficaz e garantir a sustentabilidade dos ecossistemas marinhos.

2.1.4 Convenção sobre Diversidade Biológica e a universalidade da proteção biológica e sustentabilidade dos ecossistemas marinhos

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), adotada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, é um tratado internacional que visa promover a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos (CDB, 1992). Embora não seja especificamente focada na poluição marinha por plásticos, a CDB fornece meios para abordar este problema ao vincular a saúde dos ecossistemas marinhos à conservação da biodiversidade.

Ao detalhar-se, observa-se que a CDB é composta por 42 artigos que estabelecem diretrizes para a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais e a repartição dos benefícios derivados dos recursos genéticos (CDB, 1992). Dentre os objetivos principais, a Convenção inclui: 1) Conservação da diversidade biológica, para proteger a diversidade das espécies e ecossistemas em

todos os níveis, incluindo os ambientes marinhos; 2) Uso sustentável dos componentes da diversidade biológica, visando promover práticas que garantam que a utilização dos recursos biológicos seja realizada de forma que não comprometa a biodiversidade; e 3) Repartição justa e equitativa dos benefícios, para assegurar que os benefícios derivados da utilização de recursos genéticos sejam compartilhados de maneira justa.

No contexto marinho, a CDB, após sua Conferência das partes (COP) 15, em 2022, passou a incentivar os Estados a adotarem estratégias que integrem a proteção da biodiversidade com a gestão dos recursos marinhos, enfrentando problemas como a poluição por plásticos (CBD, 1992; CDB, 2024a).

A adoção de várias iniciativas e programas para combater a poluição por plásticos no oceano foi promovida pela CDB, refletindo sua abordagem holística à conservação da biodiversidade. Quereshi (2017) destaca que a CDB forneceu a base para a criação de áreas marinhas protegidas (AMPs), que servem como zonas de mitigação contra os impactos da poluição por plásticos. Essas áreas protegem a biodiversidade marinha ao restringir atividades humanas que contribuem para a degradação dos habitats marinhos.

Além disso, a CDB influenciou a formulação de estratégias nacionais e regionais para a redução de resíduos plásticos. Borja et al. (2013) argumentam que os Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (PANB), elaborados sob a orientação da CDB, incorporaram medidas específicas para reduzir a poluição marinha por plásticos. Esses planos geralmente incluem ações para melhorar a gestão de resíduos, promover a reciclagem e reduzir o uso de plásticos de uso único.

A abordagem ecossistêmica promovida pela CDB, que considera a interconexão entre a biodiversidade e os processos ecológicos, também fortaleceu os esforços para abordar a poluição por plásticos. Nesse sentido, conforme mencionado anteriormente, a COP 15 foi acompanhada pela campanha “O Plano de Biodiversidade: Para a Vida na Terra”, o qual tem como objetivo 7 reduzir a poluição para níveis que não sejam danosos à biodiversidade, fazendo menção direta a medidas de prevenção, redução e atuação para a eliminação da poluição por plásticos (CDB, 2024a; CDB, 2024b).

Ainda, Thushari e Senevirathna (2020) observaram que a CDB incentivou a integração da gestão de resíduos plásticos em estratégias mais amplas de

conservação marinha, promovendo práticas de pesca sustentável e redução da perda de biodiversidade causada por resíduos plásticos.

Apesar de suas contribuições, a CDB enfrenta desafios na implementação efetiva de suas disposições, as quais auxiliam no combate à poluição marinha por plásticos. Uma das principais limitações é a falta de mecanismos específicos de cumprimento e fiscalização. Embora a CDB estabeleça metas ambiciosas, a ausência de mecanismos robustos de monitoramento e avaliação impede a plena realização de seus objetivos (Harrop, 2011).

Outro desafio é a fragmentação dos esforços globais. A CDB fornece um quadro geral para a proteção da biodiversidade, mas a coordenação entre as diversas iniciativas e convenções relacionadas à poluição marinha por plásticos é muitas vezes insuficiente. A falta de harmonização entre diferentes tratados e organizações pode levar a esforços duplicados ou inconsistentes, reduzindo a eficácia das ações contra a poluição por plásticos (Haward, 2018).

A questão dos microplásticos representa outra área crítica onde a CDB demonstra limitações. Galgani et al. (2013) enfatizam que a CDB carece de diretrizes específicas para abordar a ameaça dos microplásticos, sua liberação e impacto à biodiversidade marinha. A complexidade da mitigação dos microplásticos, que entram no oceano por meio de variadas fontes, exige medidas mais detalhadas e coordenadas.

Para melhorar a eficácia da CDB na proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, várias medidas podem ser adotadas. Em primeiro lugar, é essencial fortalecer os mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação das disposições da CDB. Diaz et al. (2018) sugerem que a criação de um sistema de relatórios mais rigoroso e a implementação de indicadores de desempenho claros podem ajudar a rastrear o progresso e identificar áreas que necessitam de atenção.

Em segundo lugar, pode-se melhorar a coordenação entre a CDB e outros tratados internacionais e regionais que lidam com a poluição marinha. Logo, faz-se importante a promoção de uma abordagem integrada que alinhe as estratégias da CDB com as de outros acordos, como a Convenção de Basileia e a Convenção de Londres, para enfrentar a poluição por plásticos de forma mais eficaz e coerente (Gold et al., 2013).

Além disso, a CDB pode desenvolver diretrizes específicas para a prevenção e gestão de microplásticos, podendo promover a pesquisa sobre as fontes e impactos dos microplásticos, bem como apoiar a implementação de tecnologias inovadoras para sua mitigação (Thompson et al., 2015).

Finalmente, é fundamental promover a participação das comunidades locais e a conscientização pública sobre os impactos da poluição por plásticos na biodiversidade marinha, pois a inclusão das comunidades nas decisões e ações para a proteção da biodiversidade pode aumentar a eficácia das medidas implementadas e fomentar práticas sustentáveis (Beaumont et al., 2019).

A partir do exposto, tem-se que a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) atua no incentivo à proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, fornecendo um quadro legal para a conservação da biodiversidade e promovendo a implementação de estratégias nacionais e regionais. No entanto, os desafios persistem, incluindo a falta de mecanismos específicos de fiscalização, a fragmentação dos esforços globais e a falta de diretrizes para a gestão de microplásticos. Melhorias na coordenação entre tratados, no monitoramento e na inclusão de diretrizes específicas para os microplásticos são essenciais para fortalecer a eficácia da CDB na luta contra a poluição por plásticos e garantir a saúde dos ecossistemas marinhos.

2.1.5 Convenção de Roterdã Sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos (Convenção de Roterdã) e a regulação internacional para a segurança ambiental em face do movimento transfronteiriço de substâncias químicas perigosas

A Convenção de Roterdã, formalmente conhecida como Convenção sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, estabelece um mecanismo crítico para a gestão segura do movimento transfronteiriço de produtos químicos perigosos. Desde sua adoção em 1998 e entrada em vigor em 2004, a Convenção visa proteger a saúde humana e o meio ambiente, incluindo os ecossistemas marinhos, dos riscos associados à transferência e uso inadequado de substâncias químicas perigosas (UNEP, 2020b; Neves, 2022).

A Convenção de Roterdã estabelece um procedimento de consentimento prévio informado para o comércio internacional de substâncias químicas perigosas. Esse sistema exige que os países exportadores obtenham consentimento explícito dos países importadores antes de enviar certas substâncias listadas no Anexo III da Convenção. Ainda sobre esse anexo, inclui-se produtos químicos que foram banidos ou severamente restringidos em pelo menos dois países de diferentes regiões, devido aos seus riscos para a saúde humana e o meio ambiente (PIC Convention, 1998).

Nesse sentido, como objetivos principais da Convenção, verifica-se: 1) a proteção da saúde humana e do meio ambiente para prevenir a exposição a substâncias químicas perigosas que podem causar danos significativos; 2) a facilitação do compartilhamento de informações para garantir que as partes importadoras recebam informações adequadas sobre os riscos associados às substâncias químicas e agrotóxicos perigosos; e 3) a promoção da tomada de decisões informadas, visando capacitar os países a tomar decisões informadas sobre a importação e manejo seguro dessas substâncias (UNEP, 2020a; Gouvêa et al., 2023).

Ainda, em relação às contribuições para a proteção dos ambientes marinhos, embora a Convenção de Roterdã não seja direcionada especificamente à poluição marinha por plásticos, ela desempenha um papel essencial na mitigação dos riscos ambientais associados ao movimento transfronteiriço de substâncias químicas perigosas que podem afetar os ecossistemas marinhos (Neves, 2022).

A regulação do comércio de substâncias químicas perigosas ajuda a prevenir descargas acidentais e vazamentos industriais que podem contaminar o oceano e causar poluição química. Isso é particularmente relevante para substâncias que podem se decompor em microplásticos ou que contribuem para a degradação dos ecossistemas marinhos (McEldowney, 2017).

Em relação à contribuição dos plásticos para a liberação de substâncias químicas perigosas, observa-se, como explorado anteriormente, que a sua composição geralmente envolve a adição de diversos aditivos químicos para alterar suas propriedades e expandir suas funcionalidades. Todavia, durante a degradação dos plásticos e microplásticos, esses aditivos químicos, muitos dos quais perigosos para os seres vivos, podem se desprender dos plásticos e serem liberados ao meio

ambiente, causando diversos efeitos negativos ao interagirem com o ecossistema marinho (Amaral, 2022; Ferreira et al., 2023).

Além disso, ao exigir consentimento prévio e informações detalhadas sobre os riscos das substâncias, a Convenção promove práticas de gestão segura e eliminação adequada, isso, reduz a probabilidade de poluição marinha decorrente de descartes inadequados (Scovazzi, 2000).

De modo semelhante, a inclusão de substâncias perigosas no Anexo III incentiva os países a buscarem alternativas menos perigosas, potencialmente reduzindo a introdução de novas substâncias que poderiam poluir os ambientes marinhos se mal geridas (UNEP, 2020a). Contudo, apesar das contribuições da Convenção de Roterdã para a segurança ambiental, vários desafios limitam sua eficácia na proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos.

Dentre esses desafios, cita-se que a implementação das disposições da Convenção varia entre os países, resultando em disparidades na capacidade de monitoramento e controle do comércio de substâncias químicas perigosas. Muitos países em desenvolvimento enfrentam desafios na aplicação efetiva das regulamentações devido à falta de recursos e infraestrutura (Saviolli, 2021).

Ainda, o processo de inclusão de novas substâncias no Anexo III pode ser lento e burocrático, o que pode resultar em atrasos na regulamentação de substâncias emergentes que apresentam riscos crescentes para os ecossistemas marinhos (UNEP, 2020a).

Com isso, a falta de harmonização e coordenação entre a Convenção de Roterdã e outros acordos internacionais de gestão de produtos químicos pode levar a lacunas na regulação e esforços duplicados. Uma abordagem mais integrada é necessária para enfrentar os desafios compartilhados de forma mais eficaz (Pontin et al., 2022).

Logo, para aumentar a eficácia da Convenção de Roterdã na proteção dos ambientes marinhos, especialmente contra a poluição por plásticos, percebe-se a necessidade de melhorias. Primeiramente, deve-se fortalecer a capacidade técnica e administrativa dos países em desenvolvimento para implementar eficazmente as disposições da Convenção, sendo alcançável por meio de investimentos em infraestrutura, treinamento e assistência técnica (Lipman, 2006).

Em segundo lugar, faz-se necessário simplificar e agilizar o processo de inclusão de novas substâncias na lista do Anexo III para garantir que a Convenção

mantenha sua relevância face aos desafios emergentes relacionados à poluição química (Choksi, 2001).

Outro aspecto é a necessidade de promover uma maior coordenação entre a Convenção de Roterdã e outros tratados internacionais, como a Convenção de Estocolmo e a Convenção de Basileia, proporcionando uma abordagem mais coesa e eficaz na gestão global de substâncias químicas perigosas (Prado, 2021).

Por fim, apoiar a pesquisa e desenvolvimento de alternativas menos perigosas para as substâncias químicas listadas, promove a redução da dependência de substâncias que podem ser prejudiciais aos ecossistemas marinhos (Barreto, 2023).

Desse modo, a Convenção de Roterdã desempenha um papel importante na regulação internacional do comércio de substâncias químicas perigosas, pois contribui para a proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos e outros poluentes químicos. No entanto, os desafios persistem, como a implementação inconsistente, a necessidade de acelerar a inclusão de novas substâncias e de melhorar a coordenação internacional. Qualificar a capacitação nacional, na simplificação de processos e na cooperação global são pontos de atenção para aumentar a eficácia da Convenção de Roterdã e garantir uma proteção mais robusta dos ecossistemas marinhos contra a poluição química.

2.1.6 Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção de Estocolmo): a proteção da saúde humana e do meio ambiente da contaminação e efeitos adversos dos POPs

A Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs), adotada em 2001 e em vigor desde 2004, visa proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos de substâncias químicas altamente tóxicas e persistentes. Os POPs, devido à sua resistência à degradação, capacidade de bioacumulação e transporte a longas distâncias, apresentam riscos significativos, especialmente para os ecossistemas marinhos (Lallas, 2001).

Sendo assim, para acompanhar esse processo a Convenção de Estocolmo foi criada com intuito de reduzir ou eliminar a produção, uso e liberação de POPs. Para isso, a Convenção lista essas substâncias nos seus anexos, sendo o Anexo A para eliminação, Anexo B para restrição e Anexo C para redução de emissões não

intencionais (Stockholm Convention, 2001). Seus principais objetivos incluem: 1) erradicar o uso de POPs listados e restringir os que não podem ser eliminados completamente; 2) garantir a eliminação adequada de estoques e resíduos contendo POPs; e 3) incentivar a transição para substâncias e processos mais seguros (Stockholm Convention, 2001).

Embora o objetivo principal da Convenção seja tratar sobre POPs, sua implementação impacta positivamente a proteção dos ecossistemas marinhos de várias maneiras.

Uma delas diz respeito à redução de poluentes na cadeia alimentar marinha, visto que os POPs podem bioacumular-se em organismos marinhos e biomagnificar-se na cadeia alimentar, afetando predadores de topo, incluindo humanos. Logo, a redução da emissão de POPs, como DDT e PCBs, contribui para diminuir os níveis de contaminação no oceano, protegendo a vida marinha e a saúde humana (Browllow et al., 2023).

Ainda sobre isso, a maioria dos POPs entra nos ambientes marinhos decorrente de fontes terrestres, como escoamento de pesticidas e despejo de resíduos industriais, assim, a Convenção promove o controle rigoroso dessas fontes, reduzindo o transporte de POPs para o oceano (Fieldler, 2007).

Outra forma de impacto inclui a prevenção de acúmulo de microplásticos. Muitos POPs se adsorvem em microplásticos, aumentando a toxicidade desses materiais quando ingeridos por organismos marinhos. A Convenção auxilia indiretamente na mitigação desse problema ao reduzir os níveis de POPs no ambiente, diminuindo a carga tóxica dos microplásticos no oceano (Tang, 2013).

De modo semelhante ao que ocorre no âmbito da Convenção de Roterdã, os plásticos podem conter POPs na em sua composição e os liberaram ao meio ambiente durante a sua decomposição. Dessa forma, as regulações impostas pela Convenção de Estocolmo visam, também, combater essa problemática por meio da eliminação ou restrição do uso de POPs pela indústria (Copeti, 2021; Leoncio, 2021).

Por outro lado, apesar das contribuições trazidas pela Convenção de Estocolmo, persistem desafios que limitam sua eficácia na proteção dos ambientes marinhos, como por exemplo as lacunas na sua implementação global. A implementação da Convenção varia amplamente entre os países, com muitas nações em desenvolvimento enfrentando dificuldades para cumprir as exigências

devido à falta de recursos técnicos e financeiros, criando lacunas na regulação e controle de POPs (Bouwman, 2004).

Ademais, o processo de inclusão de novas substâncias na lista da Convenção pode ser lento, deixando substâncias perigosas fora do escopo regulatório por períodos prolongados. Isso é preocupante, dado o surgimento contínuo de novos produtos químicos que podem se comportar como POPs (Harrad, 2009).

Observa-se que a Convenção de Estocolmo se concentra especificamente em POPs, mas a interação desses compostos com outros poluentes, incluindo plásticos, não é totalmente abordada. Abordagens mais integradas são necessárias para lidar com a complexidade das poluições múltiplas nos ambientes marinhos (Magulová; Priceputu, 2016).

Desse modo, para melhorar a eficácia do acordo na proteção dos ambientes marinhos, pode-se considerar um fortalecimento da capacidade de implementação do documento, por meio de investimentos em capacitação técnica, infraestrutura e assistência financeira, os quais são essenciais para ajudar os países em desenvolvimento a implementar de forma eficaz as disposições da Convenção (McEldowney, 2017).

Outra alternativa consiste em promover a aceleração do processo de inclusão de substâncias, pois reformas no processo de inclusão de novas substâncias são necessárias para garantir uma resposta mais ágil às ameaças emergentes. Além disso, mecanismos de avaliação mais rápidos e baseados em evidências podem melhorar a inclusão de novos POPs (Denison, 2013).

Além disso, uma abordagem mais integrada que considere as interações entre POPs e outros poluentes, como plásticos, pode fornecer uma proteção mais abrangente aos ecossistemas marinhos. Isso pode incluir cooperação com outras convenções e acordos ambientais (Asaoka et al., 2019). Não menos importante, verifica-se que incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de alternativas menos perigosas e mais sustentáveis pode ajudar a reduzir a dependência de substâncias químicas que representam riscos para o oceano (Norstrom, 2002).

Nesse sentido, a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes impulsiona a proteção da saúde humana e dos ambientes marinhos contra a contaminação por POPs. Sua eficácia em mitigar a poluição marinha por plásticos, embora indireta, é significativa na medida em que reduz a carga tóxica no oceano e protege a cadeia alimentar marinha. No entanto, desafios persistem,

incluindo a implementação inconsistente, a necessidade de incluir rapidamente novos POPs e a falta de uma abordagem integrada para a poluição. Melhorias contínuas na capacitação nacional, na inclusão de substâncias e na coordenação internacional são essenciais para fortalecer a proteção proporcionada pela Convenção e garantir um ambiente marinho mais saudável.

2.1.7 Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (Convenção da Basileia) e a regulação de comércio global de material e lixo plástico

A Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, adotada em 1989 e em vigor desde 1992, é um marco regulatório para a gestão global de resíduos perigosos, incluindo o comércio de material e lixo plástico. Este tratado tem como objetivo principal minimizar a geração de resíduos perigosos, assegurar sua gestão ambientalmente adequada e reduzir o movimento transfronteiriço desses resíduos (Basel Convention, 2019a).

Para isso, possui um regime internacional de controle dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos, promovendo sua gestão segura e minimização. Seus principais objetivos incluem incentivar a práticas que reduzam a geração de resíduos perigosos, incluindo plásticos; assegurar que os resíduos perigosos sejam geridos de maneira que proteja a saúde humana e o meio ambiente; e estabelecer controles rigorosos sobre a exportação e importação de resíduos perigosos para evitar a poluição ambiental e promover a transparência (Kummer, 1992).

O documento atua na proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, especialmente devido ao seu enfoque na regulamentação do comércio de resíduos plásticos, regulando sobre o controle de exportações de resíduos plásticos, medidas de incentivo à gestão ambiental adequada, e critérios de transparência e responsabilidade (Peiry, 2013).

Com as recentes emendas de 2019, a Convenção da Basileia inclui os resíduos plásticos em suas regulamentações, impondo requisitos de notificação e consentimento prévio para as exportações. Isso visa impedir o transporte de resíduos plásticos contaminados, não recicláveis ou mistos para países com

infraestrutura inadequada para sua gestão, reduzindo o risco de despejo inadequado em ambientes marinhos (Basel Convention, 2019c).

A Convenção promove a gestão adequada de resíduos plásticos, incentivando práticas que previnam a poluição, como a reciclagem eficiente e o tratamento seguro. Isso ajuda a evitar que os resíduos plásticos entrem no oceano, reduzindo a contaminação marinha e os riscos para a vida marinha (Basel Convention, 2019b).

Além disso, esse acordo exige que os países informem sobre os movimentos transfronteiriços de resíduos plásticos e apliquem o princípio da responsabilidade, assegurando que os resíduos sejam tratados de maneira segura e não contribuam para a poluição marinha. Essa transparência é necessária para responsabilizar os exportadores e importadores pelo destino final dos resíduos (Hilz; Radka, 2014).

Nesse contexto, apesar de sua contribuição para a regulação do comércio de resíduos plásticos, existem várias áreas que necessitam de aprimoramento para aumentar sua eficácia na proteção dos ambientes marinhos. No que concerne à sua eficácia, a Convenção depende da capacidade de cada país de implementar e aplicar suas disposições, pois muitos países, especialmente os em desenvolvimento, enfrentam desafios na criação de infraestrutura adequada e na execução das regulamentações, o que resulta em lacunas na proteção ambiental (Choksi, 2001).

De modo similar, diversos países importadores de resíduos plásticos não possuem a capacidade necessária para gerir adequadamente esses resíduos. Isso pode levar a práticas inadequadas de descarte, resultando em poluição marinha (Yang, 2019).

Ademais, algumas categorias de resíduos plásticos, como aqueles considerados como material secundário de alta pureza, podem ser excluídas das regulamentações da Convenção. Isso pode criar brechas que permitam a movimentação inadequada desses resíduos, aumentando o risco de poluição marinha (Khan, 2020).

A partir desse cenário, para aumentar a eficácia da Convenção da Basileia na proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, são necessárias ações que envolvam o fortalecimento da capacidade nacional, a revisão das exclusões, a melhoria da cooperação internacional e a promoção de alternativas sustentáveis (Onyerikam, 2007).

Desse modo, investimentos em infraestrutura e capacitação são importantes para ajudar os países a implementar as disposições da Convenção de maneira eficaz. Isso inclui o desenvolvimento de instalações adequadas para a gestão de resíduos plásticos e a formação de profissionais na área de gestão de resíduos (Khan, 2020).

Ainda, revisar, e potencialmente restringir, as exclusões e exceções para resíduos plásticos que atualmente não estão sujeitos às regulamentações da Convenção pode ajudar a fechar lacunas que propiciam a movimentação inadequada desses resíduos (Widawsky, 2008).

Para além dessas melhorias, a promoção de uma maior cooperação internacional é necessária para abordar os desafios compartilhados na gestão de resíduos plásticos. Isso pode incluir o compartilhamento de tecnologias de reciclagem, práticas de gestão e desenvolvimento de estratégias comuns para enfrentar a poluição marinha (Hanson, 1996).

Por fim, incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de alternativas sustentáveis ao plástico, bem como práticas de design ecológico, pode reduzir a geração de resíduos plásticos e, conseqüentemente, a pressão sobre os sistemas de gestão de resíduos (Onzivu, 2013).

Sob essa perspectiva, faz-se necessário fortalecer a Convenção da Basileia e trabalhar em prol da implementação de sua melhoria. Com a expectativa de finalização de um novo acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, a Convenção da Basileia destaca-se como o único instrumento global atualmente em vigor que aborda especificamente os resíduos plásticos de forma juridicamente vinculativa (Basel Convention, 2024).

Dessa forma, promove a regulação do comércio global de resíduos plásticos, contribuindo para a proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos. Ela estabelece controles rigorosos sobre a exportação e importação de resíduos plásticos, promove práticas de gestão ambientalmente adequadas e assegura a transparência e responsabilidade no manejo de resíduos. No entanto, a implementação inconsistente, as exclusões na regulamentação e a capacidade limitada de gestão de resíduos em muitos países representam desafios que precisam ser abordados. Melhorias na capacidade nacional, revisão de exclusões e promoção de alternativas sustentáveis são necessárias para fortalecer a sua eficácia na proteção dos ecossistemas marinhos.

2.1.8 As Conferências do Oceano: a necessidade do fortalecimento do ODS 14

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em 2015 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, inclui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que visam promover a prosperidade e proteger o planeta. Entre esses, o ODS 14, "Vida na Água", destaca-se por ser voltado a conservar e utilizar de forma sustentável o oceano, os mares e os recursos marinhos.⁴ As Conferências do Oceano são eventos que visam impulsionar a implementação do ODS 14, promovendo colaborações internacionais e destacando a necessidade de ações concretas para proteger os ambientes marinhos contra a poluição, especialmente por plásticos (UN, 2017; UN, 2022a).

Essas Conferências são plataformas globais para revisar o progresso na implementação do ODS 14, reunir partes interessadas, e formular compromissos e soluções para os desafios enfrentados pelo oceano. Dentre os seus objetivos principais, pode-se destacar a avaliação do andamento na realização das metas do ODS 14 e identificação de lacunas e desafios; a facilitação de colaborações entre governos, organizações internacionais, setor privado e sociedade civil; e, ainda, o destaque e disseminação de práticas bem-sucedidas e inovações na proteção e uso sustentável dos recursos marinhos (Issifu; Sumaila, 2020).

Em consideração ao papel desempenhado pelas conferências para a proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, observa-se que elas servem como fóruns globais que aumentam a conscientização sobre a gravidade desse tipo de poluição, ao passo que mobilizam a comunidade internacional para agir de forma coordenada e imediata, criando uma pressão política e social para implementar medidas mais rigorosas contra a poluição por plásticos (Pinheiro et al., 2019).

Durante as conferências, são estabelecidos compromissos e parcerias para reduzir a poluição por plásticos. Um exemplo notável é a Aliança Global para Ação Marinha sobre Plásticos (GPML), que promove soluções colaborativas e inovação na gestão de plásticos e resíduos marinhos (GPML, 2024).

⁴ O ODS 14 trata especificamente sobre a poluição marinha na sua meta 14.1 que propõe "até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes" (UN, 2024).

Além disso, esses eventos são responsáveis por impulsionar a criação de políticas e normas globais para o gerenciamento de plásticos. Por exemplo, a Declaração de Nairóbi de 2017, um resultado das conferências, enfatizou a necessidade de um acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos e incentivou a implementação de políticas nacionais para reduzir a poluição marinha (UNEP, 2018a).

A Conferência do Oceano de Lisboa, realizada em 2022, foi particularmente relevante nesse contexto, pois reforçou o papel das Nações Unidas e da comunidade internacional na proteção do oceano. Durante a conferência, destacou-se a importância de ações conjuntas para mitigar a poluição marinha, com ênfase especial na questão dos plásticos. Além disso, foram discutidas iniciativas para melhorar a governança oceânica e fortalecer o ODS 14 por meio da mobilização de recursos financeiros e técnicos, especialmente para países em desenvolvimento (UN, 2022a).

Já a Conferência de Barcelona, organizada sob os auspícios da Convenção de Barcelona para a Proteção do Mar Mediterrâneo contra a Poluição, abordou a necessidade de uma abordagem regional mais sólida para combater a poluição por plásticos. A conferência enfatizou a cooperação entre os países mediterrâneos para implementar estratégias específicas e práticas que possam ser replicadas em outras regiões do mundo (Torres, 2020; Roque, 2021). A Conferência de Barcelona também reforçou a importância de alinhar as ações regionais com as metas globais estabelecidas pelo ODS 14, promovendo uma governança adaptada às necessidades locais e regionais.

Nesse sentido, as conferências promovem a cooperação científica e a troca de dados sobre os impactos dos plásticos nos ecossistemas marinhos, ajudando a fundamentar políticas baseadas em evidências e a desenvolver tecnologias mais eficazes para monitoramento e mitigação da poluição (UNESCO-IOC, 2021).

Além das Conferências do Oceano, a proclamação da Década do Oceano (2021-2030) pela UNESCO tem o potencial de fortalecer ainda mais os esforços globais para proteger o oceano. A Década do Oceano visa promover a ciência oceânica e a governança sustentável dos mares e oceano. Durante este período, espera-se que a comunidade internacional intensifique suas ações para alcançar as metas do ODS 14, utilizando a Década como um catalisador para políticas inovadoras e parcerias globais. Além disso, a Década também representa uma

oportunidade para preencher as lacunas de conhecimento e desenvolver soluções práticas para a poluição marinha, especialmente em relação aos resíduos plásticos (IOC-UNESCO, 2021; Andrade et al., 2023).

Contudo, as Conferências do Oceano enfrentam desafios que limitam sua eficácia na proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos, os quais incluem uma implementação fragmentada, a falta de mecanismos vinculantes, o subfinanciamento e recursos limitados, e a inadequação de infraestrutura (Gacutan et al., 2023).

A implementação das resoluções e compromissos feitos nas conferências varia amplamente entre os países, resultando em uma resposta fragmentada à poluição por plásticos. Essa variação deve-se à disparidade de capacidades econômicas, tecnológicas e de governança (Lebreton et al., 2017).

Soma-se a isso o fato de que muitas das resoluções e compromissos adotados nas conferências não são juridicamente vinculantes, o que limita sua eficácia na implementação, pois sem obrigações legais, os países podem não priorizar as ações necessárias para combater a poluição por plásticos (Vince; Hardesty, 2017).

Como agravante, a falta de financiamento adequado e de recursos para apoiar as iniciativas e programas acordados nas conferências é um grande obstáculo. Países em desenvolvimento, em particular, enfrentam dificuldades para implementar programas de mitigação e reciclagem de plásticos devido a restrições financeiras (UNESCO-IOC, 2021).

Outrossim, em diversas nações, especialmente as insulares e em desenvolvimento, a infraestrutura para o manejo de resíduos é insuficiente para lidar com a crescente quantidade de resíduos plásticos, resultando em despejo inadequado e contaminação dos ambientes marinhos (KUMAR, 2021).

Dessa forma, para aumentar a eficácia das Conferências do Oceano no fortalecimento do ODS 14 e na proteção contra a poluição por plásticos, verifica-se a necessidade de estabelecer compromissos vinculantes e mecanismos de cumprimento como objetivo de aumentar a responsabilidade dos países e garantir a implementação efetiva das resoluções adotadas nas conferências (Villarrubia-Gómez et al., 2018).

Outra necessidade consiste em investir na capacitação técnica e financeira dos países, especialmente os em desenvolvimento, sendo esta uma medida

importante para garantir a implementação eficaz das normas acordadas. Isso inclui o desenvolvimento de infraestrutura adequada para o gerenciamento de resíduos plásticos e apoio a tecnologias de reciclagem (IOC-UNESCO, 2021).

Igualmente, aumentar o financiamento internacional para apoiar programas de mitigação e limpeza de plásticos no ambiente marinho tende a ajudar a superar as limitações financeiras que impedem a implementação eficaz das ações acordadas. Isso, aliado ao incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de alternativas ao plástico, bem como políticas de design para a sustentabilidade, pode reduzir a produção de resíduos plásticos e, conseqüentemente, a poluição marinha (Fadeeva; van Berkel, 2020).

Por fim, promover uma maior coordenação entre as conferências e outras iniciativas globais, como o novo Acordo Global Juridicamente Vinculante sobre Plásticos em desenvolvimento, pode ajudar a alinhar esforços e maximizar a eficácia das ações contra a poluição marinha por plásticos (Vince; Hardesty, 2017).

Assim, as Conferências do Oceano impulsionam a promoção da implementação do ODS 14 e atuam na proteção dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos. Elas fornecem uma plataforma para sensibilização global, desenvolvimento de políticas e promoção de parcerias. No entanto, desafios como a implementação fragmentada, falta de mecanismos vinculantes e recursos limitados precisam ser abordados para fortalecer sua eficácia. Melhorias na implementação, mecanismos de cumprimento, financiamento e desenvolvimento de alternativas sustentáveis são necessárias para maximizar a proteção dos ecossistemas marinhos e garantir o cumprimento dos objetivos do ODS 14.

2.2 A gestão sustentável dos resíduos plásticos: considerações e direcionamentos sobre as atuais restrições e as possíveis adaptações da estrutura normativa global

A poluição por plásticos nos ambientes marinhos representa um desafio ambiental significativo, exacerbado pela crescente produção e consumo de plásticos em nível global. A administração sustentável dos resíduos plásticos é essencial para a proteção dos ecossistemas marinhos e exige uma análise detalhada das atuais restrições e uma adaptação da estrutura normativa global.

Conforme discutido nos tópicos anteriores, diversos acordos e convenções internacionais visam regular a gestão de resíduos plásticos. Esses instrumentos fornecem uma base para a gestão e movimentação transfronteiriça de resíduos perigosos, mas enfrentam desafios específicos no contexto dos resíduos plásticos. Diante disso, a tabela 1, a seguir, apresenta os instrumentos analisados e sintetiza suas principais contribuições e limitações.

Tabela 1 – Contribuições e limitações dos instrumentos jurídicos internacionais relacionados ao combate da poluição marinha por plásticos.

Convenção	Contribuições	Limitações e Desafios
Convenção de Londres	Proíbe o despejo de plásticos, promove a gestão de resíduos e a cooperação internacional.	Desafios na Fiscalização e Cumprimento: A eficácia da convenção depende da cooperação e capacidade de fiscalização dos Estados-membros, muitos dos quais enfrentam desafios em monitorar extensas áreas oceânicas. A implementação uniforme é complicada pela variação nas capacidades técnicas e políticas.
Convenção MARPOL	Estabelece normas para prevenir a poluição por navios, incluindo a proibição da descarga de plásticos.	Dificuldades na Implementação e Monitoramento: Apesar das normas rigorosas, a aplicação e o cumprimento das regulamentações são inconsistentes, especialmente em águas internacionais. A falta de infraestrutura adequada nos portos para gestão de resíduos exacerba o problema.
Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS)	Fornece a base legal para a proteção do meio ambiente marinho, incluindo a poluição por plásticos.	Especificidade e Fiscalização Insuficientes: A UNCLOS carece de diretrizes específicas para a gestão de plásticos, resultando em ações inconsistentes entre os Estados. A falta de mecanismos robustos de fiscalização,

		especialmente em alto-mar, limita significativamente a eficácia da convenção.
Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)	Promove a conservação da biodiversidade marinha e a gestão de resíduos plásticos.	Falta de Mecanismos de Cumprimento: Embora estabeleça metas ambiciosas para a conservação da biodiversidade, a CDB não possui mecanismos específicos de fiscalização, o que dificulta a implementação efetiva de suas disposições. A coordenação entre diferentes tratados também é frequentemente inadequada.
Convenção de Roterdã	Regula o comércio de substâncias químicas perigosas, ajudando a reduzir a poluição indireta por plásticos.	Lentidão no Processo de Inclusão de Substâncias: O processo burocrático para adicionar novas substâncias ao Anexo III é lento, o que pode atrasar a regulamentação de substâncias emergentes. Além disso, as disparidades na aplicação das regulamentações limitam a eficácia da convenção.
Convenção de Estocolmo	Visa eliminar ou reduzir a liberação de poluentes orgânicos persistentes que podem degradar em microplásticos.	Regulamentações Incompletas para Microplásticos: A convenção não aborda de forma específica a questão dos microplásticos, uma ameaça crescente aos ecossistemas marinhos. A necessidade de atualização das diretrizes para incluir novas substâncias também é uma preocupação recorrente.
Convenção da Basileia	Regula o movimento transfronteiriço de resíduos perigosos, incluindo plásticos.	Limitações na Gestão de Resíduos e Implementação Global: Muitos países, especialmente em desenvolvimento, não possuem a infraestrutura necessária para gerenciar adequadamente os resíduos, o que pode levar ao despejo inadequado e à poluição subsequente do oceano.

Conferências do Oceano	Promovem compromissos globais e políticas para reduzir a poluição por plásticos.	Ausência de Mecanismos Vinculantes: A falta de resoluções juridicamente vinculantes nas conferências limita a capacidade de impor as políticas acordadas, resultando em implementação fragmentada e subfinanciamento das iniciativas propostas, especialmente em países com recursos limitados.
------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaboração própria (2024).

Dentre alguns dos desafios enfrentados pelas instrumentos normativos que regulam os resíduos plásticos, pode-se observar que a maioria tem sua efetividade e alcance comprometidos devido uma implementação fragmentada, falta de infraestrutura, fiscalização ineficiente e exceções para certas categorias de resíduos plásticos (Bhandari et al., 2021).

De modo geral, observa-se que, globalmente, a estrutura normativa atual enfrenta várias restrições que limitam a administração eficaz dos resíduos plásticos, como a falta de mecanismos vinculantes, a implementação fragmentada, exclusões e brechas regulatórias, e desafios na fiscalização (Alqattaf, 2020).

Iniciativas globais que abordam as fontes terrestres de lixo, principal origem dos plásticos marinhos, são geralmente não vinculantes. O Programa de Ação Global para a Proteção do Ambiente Marinho de Atividades Baseadas em Terra (GPA) e a Parceria Global sobre Lixo Marinho (GPML), que introduziu a Estratégia de Honolulu em 2011, são exemplos significativos disso. Contudo, embora a Estratégia de Honolulu não contenha compromissos ou metas juridicamente vinculantes, ela fornece objetivos e estratégias para reduzir a quantidade e o impacto do lixo do mar oriundo de fontes terrestres e marinhas, servindo como um quadro para orientar ações nacionais (UNEP, 1995).

Vale salientar que muitos compromissos e resoluções internacionais não são juridicamente vinculantes, resultando em uma implementação inconsistente e em uma falta de responsabilização dos países. Ao mesmo tempo, a capacidade de implementar e aplicar as normas internacionais varia amplamente entre os países, com as nações em desenvolvimento enfrentando dificuldades significativas devido à falta de infraestrutura e recursos (Mazhandu et al., 2020).

Para além, certos resíduos plásticos podem não estar cobertos pelas regulamentações atuais, permitindo o transporte e descarte inadequado que contribui para a poluição marinha, o que é impactado diretamente pela falta de fiscalização efetiva dos tratados, especialmente em áreas marítimas vastas e remotas, permitindo que práticas inadequadas continuem sem penalidades (Godfrey, 2019).

A poluição por plásticos nos ambientes marinhos é exacerbada pela crescente produção e consumo de plásticos em nível global. Estima-se que entre 4,8 e 12,7 milhões de toneladas de resíduos plásticos entrem no oceano anualmente, impactando negativamente os ecossistemas marinhos e atividades econômicas como a pesca e o turismo (Jambeck et al., 2015). Desse modo, para alavancar a proteção dos ecossistemas marinhos contra a poluição por plásticos, várias adaptações são necessárias na estrutura normativa global.

Uma das principais medidas discutidas na atualidade é a criação de um acordo juridicamente vinculante específico para plásticos que poderia harmonizar as regulações internacionais, estabelecendo padrões claros e obrigatórios para a produção, uso e descarte de plásticos. Por isso, a criação de um instrumento internacional juridicamente vinculante, que está em negociação sob os auspícios do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), representa um avanço significativo à essa situação (UNEP, 2022a).

Aliado a isso, investimentos em infraestrutura, tecnologia e capacitação são essenciais para ajudar os países a cumprir as disposições internacionais. Isso inclui o desenvolvimento de instalações adequadas para reciclagem e gestão de resíduos plásticos (UNESCO-IOC, 2021). Assim, a promover políticas que incentivem a economia circular⁵ para plásticos, incluindo design sustentável, reutilização e reciclagem, pode reduzir a quantidade de resíduos plásticos gerados e seu impacto ambiental (Vanapalli et al., 2021).

Outro ponto de ataque seria uma maior coordenação entre países e a troca de informações sobre melhores práticas e tecnologias que podem melhorar a

⁵ A economia circular é um modelo de produção e consumo que prioriza a reutilização, reparação, renovação e reciclagem de materiais e produtos existentes. Este modelo busca minimizar o desperdício e maximizar a eficiência dos recursos ao manter produtos, equipamentos e infraestrutura em uso por mais tempo, reduzindo assim a necessidade de produção de novos. A economia circular contrasta com o modelo tradicional de economia linear, que se baseia em "extrair, fabricar, usar e descartar", e visa criar um sistema econômico sustentável que proteja o ambiente para as gerações futuras. Por meio da implementação de práticas de economia circular, busca-se reduzir o impacto ambiental e promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais (Robaina et al., 2020).

eficácia das ações contra a poluição por plásticos. Assim, estabelecer redes de cooperação científica e técnica é crucial para o sucesso na implementação uniforme das disposições globais (Brooks et al., 2018).

Nesse sentido, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o ODS 14, que trata da vida na água, fornecem um quadro importante para a proteção dos ecossistemas marinhos contra a poluição por plásticos. Porém, destaca-se que para a implementação eficaz desse objetivo, exige-se cooperação internacional e a integração de políticas robustas de gestão de resíduos. Para isso, os grupos de trabalho, como o GESAMP (Group of Experts on the Scientific Aspects of Marine Environmental Protection), desempenham um papel crucial no apoio aos processos de governança global com base em iniciativas científicas, ajudando a guiar o desenvolvimento de políticas sobre o assunto (GESAMP, 2021).

Por fim, acrescenta-se que revisar e fechar as brechas regulatórias nas convenções existentes seria uma estratégia para assegurar que todos os tipos de resíduos plásticos sejam adequadamente geridos e regulados, de modo a garantir a eficácia e força dos instrumentos jurídicos já existentes (Helm et al., 2022).

Nesse cenário, a crescente conscientização sobre a poluição marinha por plásticos e a ineficácia das medidas existentes levaram a discussões sobre a necessidade de um novo acordo global juridicamente vinculante. Em 2022, a Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente adotou uma resolução que propôs o início das negociações para um acordo global juridicamente vinculante para combater a poluição por plásticos, o qual seria o primeiro documento a tratar exclusivamente do material plástico em âmbito internacional (UNEP, 2022a). Este acordo, que busca sua finalização até 2024, objetiva estabelecer normas obrigatórias para a produção, gestão e descarte de plásticos, promovendo a responsabilidade compartilhada entre os países e setores envolvidos.

O novo acordo vincularia governos, setor privado e sociedade civil em uma abordagem colaborativa para enfrentar a poluição por plásticos, enfatizando a importância de soluções inovadoras e a integração de práticas sustentáveis em toda a cadeia de valor do plástico (UNEP, 2022a).

Com isso, buscando alcançar um novo patamar na gestão dos resíduos plásticos em âmbito global, o novo acordo juridicamente vinculante se propõe a incluir nos seus debates e disposições tópicos de grande relevância para o temática,

como a implementação de esquemas de responsabilidade estendida do produtor, que responsabiliza os fabricantes pela gestão do ciclo de vida de seus produtos, incentivando a redução de resíduos plásticos e o desenvolvimento de alternativas sustentáveis, e a inclusão de mecanismos robustos de monitoramento e avaliação para garantir a conformidade e ajustar as políticas com base nas evidências científicas e nos resultados das implementações (Shen et al., 2020).

Dessa forma, a administração sustentável dos resíduos plásticos enfrenta desafios significativos dentro da estrutura normativa global atual. As restrições, incluindo a falta de mecanismos vinculantes, a implementação fragmentada e as brechas regulatórias, limitam a eficácia dos instrumentos internacionais na proteção dos ecossistemas marinhos. Adaptações como o desenvolvimento de um acordo global juridicamente vinculante, o fortalecimento da capacidade de implementação, a cooperação internacional e a promoção da economia circular são essenciais para melhorar a gestão dos resíduos plásticos. A movimentação para a criação de um acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos representa um passo promissor para abordar essas lacunas e garantir uma proteção mais robusta e sustentável dos ambientes marinhos (Diógenes, 2020).

Assim, para aprofundamento nessa temática, no capítulo a seguir, faz-se uma imersão no novo acordo global juridicamente vinculante, apresentando o cenário global que impulsionou a sua criação e as negociações do documento, até a análise do rascunho do acordo em finalização.

3 ACORDO GLOBAL SOBRE PLÁSTICOS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RASCUNHO FINAL DO ACORDO

Os principais mecanismos internacionais que englobam a poluição marinha por plásticos possuem limites de atuação. Entre esses limites, cita-se as lacunas jurídicas que necessitam ser solucionadas em âmbito global para a mitigação da poluição marinha por plásticos, como a falta de mecanismos vinculantes, a implementação fragmentada e as brechas regulatórias elencadas no capítulo anterior, que prejudicam a eficácia das convenções internacionais no âmbito protetivo dos ecossistemas marinhos.

Percebe-se que uma possível solução seria o desenvolvimento de um acordo internacional juridicamente vinculante sobre plásticos que intenta sanar as lacunas presentes em todo o ciclo de vida do plástico, incluindo uma proteção efetiva e sustentável dos ambientes marinhos. Sendo assim, salienta-se que a necessidade de um acordo global vinculante de combate à poluição por plástico já é sentida e as discussões iniciais para aprovação das negociações na Assembleia Geral do PNUMA já começaram.

Iniciadas as negociações no ano de 2022, faz-se necessário discutir sobre seu andamento nas reuniões de elaboração do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, e investigar se o acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos está propondo medidas eficazes para conter os danos urgentes e não regulamentados relacionados à degradação do ambiente marinho por plásticos.

Nesse cenário, objetiva-se neste capítulo, realizar uma análise crítica do Rascunho-Zero do acordo, a fim de verificar se as disposições em elaboração estão contemplando as lacunas normativas previamente encontradas.

Para entender o Rascunho de acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, torna-se necessário compreender a construção do acordo global, fazendo um panorama das divisões e conteúdo do Rascunho-Zero do acordo global vinculante sobre plásticos.

Após a elucidação da base do estudo, faz-se a análise crítica do texto do Rascunho-Zero, buscando-se responder se as disposições iniciais estão em consonância com as demandas internacionais e lacunas normativas sobre o assunto.

3.1 Das discussões iniciais ao consenso acerca da necessidade de um acordo global vinculante

Na década que antecedeu as atuais negociações do Rascunho, a aprovação de várias resoluções da Assembleia Geral do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ou United Nations Environment Assembly – UNEA) sobre o tema do “lixo do mar” desempenhou um papel político essencial na criação de um impulso para um Acordo Global Juridicamente Vinculante sobre Plásticos.

Após a conferência Rio+20 da ONU, ocorreu o lançamento da Parceria Global sobre Lixo Marinho, e com isso observou-se os apelos dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento. Diante disso, a Resolução 1/6 (2014) da UNEA reconheceu os danos ambientais causados pelos plásticos marinhos como uma questão prioritária e a partir daí deu-se início a uma série de resoluções que abordam aspectos da crise dos resíduos plásticos (O'meara, 2024).

A Resolução 2/11 (2016) da UNEA destacou o valor de uma abordagem do ciclo de vida do produto, incentivando os fabricantes a terem em conta os futuros impactos ambientais dos seus produtos. A Resolução 3/7 (2018) da UNEA consolidou uma visão para a “eliminação a longo prazo do lixo e dos microplásticos no oceano”, apelando às partes para “prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha até 2025” – uma meta leve que os estados dificilmente conseguirão cumprir (Dreyer *et al.*, 2024, p. 30).

No entanto, esta resolução refletiu prioridades que as atuais negociações poderiam solidificar: a urgência da ação, o alcance de setores fundamentais em toda a cadeia de valor dos plásticos e a aceleração da implementação da responsabilidade estendida do produtor (EPR) e dos esquemas de devolução de depósitos (DRS).

Já a Resolução 4/6, de 2019, da UNEA pressionou por um maior envolvimento científico para identificar os efeitos dos plásticos e microplásticos na saúde humana e no ambiente, e apelou a dados otimizados, monitorização e sensibilização para os danos dos resíduos de plástico. Por meio destas resoluções, os Estados apelaram ao PNUMA para defender a regulamentação dos plásticos a nível internacional (O'meara, 2024).

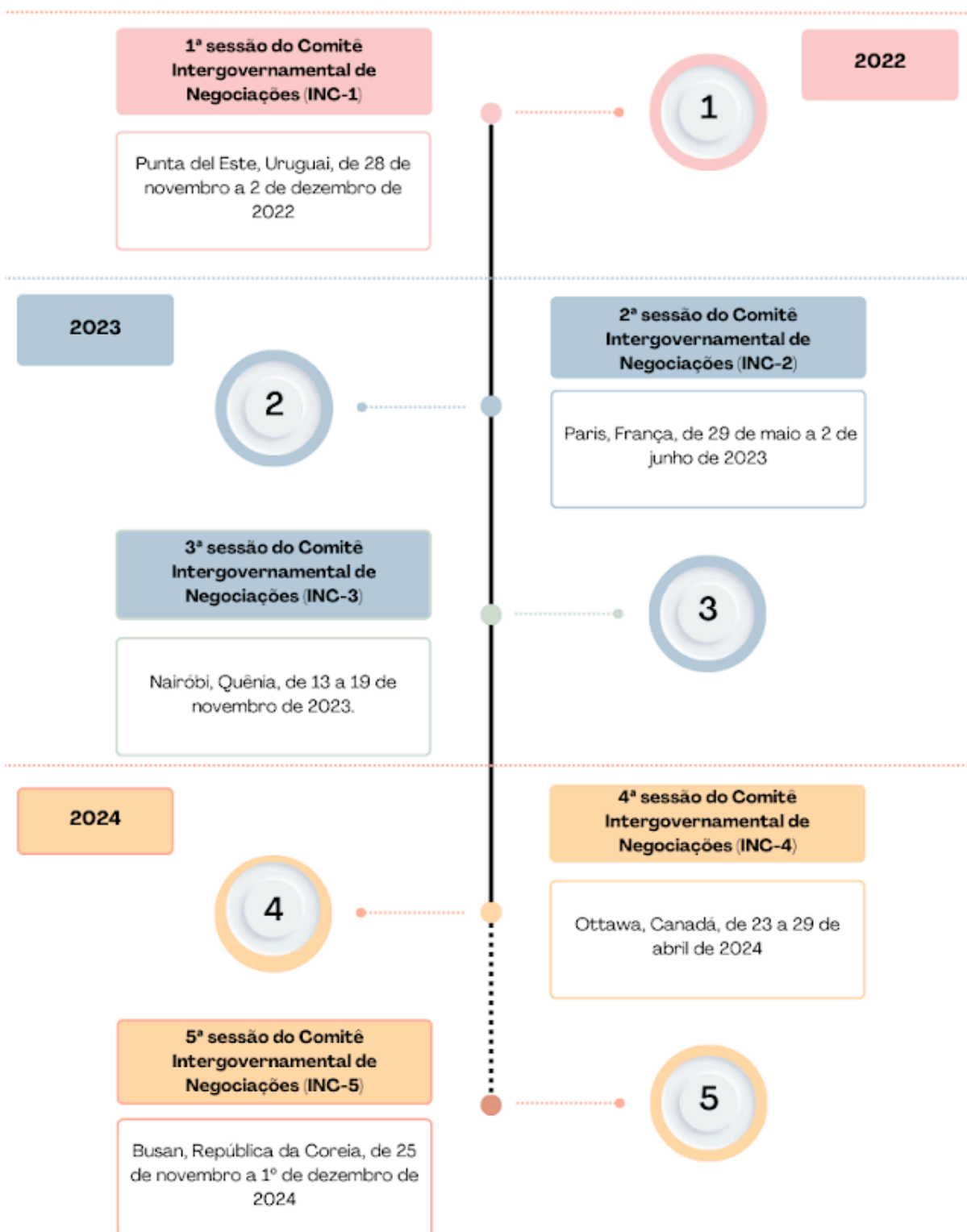
Foi então com a Resolução 5/14 da UNEA intitulada “Acabar com a poluição por plásticos: Rumo a um instrumento internacional juridicamente vinculativo” que se solicitou ao Diretor Executivo do PNUMA que convocasse um Comitê de Negociações Intergovernamental (ou Intergovernmental Negotiating Committee – INC) para desenvolver um documento, que deve ser baseado em uma abordagem abrangente. Sugeriu-se que esse documento contemplasse todo o ciclo de vida dos plásticos, incluindo sua produção, design e descarte, logo, por meio dessa Resolução, estabeleceu-se o mandato para iniciar as negociações do Acordo Global Juridicamente Vinculante sobre Plásticos.

O INC iniciou seus trabalhos durante o segundo semestre de 2022, com a pretensão de concluir as negociações até o final de 2024. A 1ª sessão do Comitê Intergovernamental de Negociações (INC-1) ocorreu em Punta del Este, Uruguai, de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022, seguida por uma 2ª sessão do Comitê Intergovernamental de Negociações (INC-2) de 29 de maio a 2 de junho de 2023 em Paris, França.

A 3ª sessão do Comitê Intergovernamental de Negociações (INC-3) marcou o meio do processo de 13 a 19 de novembro de 2023 em Nairóbi, Quênia, seguida pela 4ª sessão do Comitê Intergovernamental de Negociações (INC-4) de 23 a 29 de abril de 2024 em Ottawa, Canadá. A 5ª sessão do Comitê Intergovernamental de Negociações (INC-5) está agendada para 25 de novembro a 1º de dezembro de 2024 em Busan, República da Coreia.

Segue imagem abaixo para compreensão da linha temporal:

Imagem 1 - Linha Temporal das sessões do Comitê Intergovernamental de Negociações.



Fonte: Elaboração Própria (2024).

Nesse sentido, a INC-1 buscou estabelecer as bases das negociações para um acordo global juridicamente vinculante sobre poluição por plásticos. O encontro focou em discutir e definir os objetivos, escopo e estrutura do futuro acordo,

colocando ênfase especial na abordagem abrangente que deveria contemplar todo o ciclo de vida dos plásticos. Nesse diálogo, os delegados trocaram ideias sobre os elementos potenciais do acordo, abordando desde medidas de controle até abordagens voluntárias, além de deliberar sobre a implementação efetiva dessas medidas (Kantai; Hovden; Pinto-Bazurco, 2022).

Apesar do progresso em algumas áreas, como a aceitação do princípio de prevenção e a abordagem do ciclo de vida do plástico, diferenças notáveis em pontos chave ainda persistiam ao final da sessão. As divergências mais marcantes estavam relacionadas ao escopo do acordo, com alguns países preferindo uma abordagem mais restritiva focada apenas nos resíduos plásticos, enquanto outros defendiam uma abordagem mais abrangente que incluísse todo o ciclo de vida dos plásticos. Essas diferenças evidenciam a complexidade das negociações. O Secretariado do INC foi encarregado de preparar um documento para a próxima sessão (INC-2), delineando opções para os elementos do acordo, com o intuito de consolidar as visões apresentadas e facilitar discussões mais aprofundadas no futuro (Kantai; Hovden; Pinto-Bazurco, 2022).

Em continuidade às discussões iniciadas na sessão anterior, durante a INC-2, os participantes exploraram várias propostas para o futuro acordo sobre poluição por plásticos, fundamentados em um documento de opções detalhado. A sessão foi marcada por um compromisso visível com o processo, mas enfrentou desafios significativos, incluindo debates prolongados sobre questões processuais e a busca de consenso sobre várias cláusulas propostas (Kantai *et al.*, 2023a).

A segunda sessão do INC trouxe avanços em alguns temas, como a estruturação de um esboço preliminar do acordo e a definição de procedimentos. Contudo, as discussões revelaram divergências substanciais em pontos críticos, tais como a extensão das obrigações legais, os mecanismos de financiamento, e a abrangência das medidas de redução da poluição por plásticos. Estes temas são importantes, pois definem o alcance e eficácia do tratado proposto, refletindo as complexidades e os desafios políticos intrínsecos às negociações ambientais internacionais. O encerramento da sessão delineou um caminho para a preparação de uma proposta mais concreta por meio do Rascunho Zero do acordo, que seria desenvolvido nas reuniões seguintes (Kantai *et al.*, 2023a).

Dessa forma, a INC-3 focou em avançar o desenvolvimento de um acordo global juridicamente vinculante para combater a poluição por plásticos, usando o

Rascunho Zero como base para as discussões. Esta sessão foi marcada por esforços intensivos dos delegados para incluir contribuições textuais em um Rascunho Zero revisado. No entanto, as divergências persistiram em questões críticas relacionadas ao escopo do acordo e definições chave, como a inclusão de microplásticos e a definição de "poluição por plásticos", dificultando o consenso sobre um plano de trabalho intersessional. Apesar desses desafios, foi alcançado um acordo para a preparação de um Rascunho Zero revisado, representando um passo essencial no processo, mas deixando em aberto questões importantes para futuras negociações, como o mecanismo de implementação e a abordagem de medidas vinculativas versus voluntárias, que precisarão ser resolvidas nas próximas sessões (Kantai *et al.*, 2023b).

Assim, durante a INC-4, os delegados trabalharam em cinco Subgrupos baseados no Texto Revisado elaborado após o INC-3. Embora tenham surgido áreas de convergência, como na gestão de resíduos plásticos e transição justa⁶, também ocorreram divergências acentuadas, especialmente sobre a inclusão de disposições relativas a polímeros plásticos primários, químicos e polímeros, e suas ligações com processos existentes. Outras divergências incluíram financiamento, responsabilidade estendida do produtor e, notavelmente, o escopo do acordo. Ao final da sessão, foi acordado usar a compilação do trabalho desta sessão como base para as negociações na próxima reunião e estabeleceu-se um grupo de redação jurídica que começará a trabalhar no INC-5 para assegurar a clareza legal do novo instrumento jurídico sobre poluição por plásticos (Kantai *et al.*, 2024).

Findadas as últimas negociações até o momento, o cenário internacional se prepara para INC-5, que visa concluir as negociações e finalizar o texto legal do novo acordo global juridicamente vinculante sobre plástico. Por isso, diante da expectativa global para a nova sessão, faz-se, no tópico a seguir, uma análise do rascunho revisado do acordo, a fim de entender a composição de seu texto e então

⁶ A transição justa refere-se à busca em assegurar que as mudanças para uma economia sustentável, como a economia circular e a redução da poluição por plásticos, ocorram de forma equitativa, sem deixar para trás trabalhadores ou comunidades afetadas pela transição (v.g. catadores de materiais recicláveis). No contexto do novo acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, a transição justa significa fornecer suporte técnico e financeiro, especialmente para países em desenvolvimento e economias em transição, para garantir que possam cumprir as disposições do tratado e ao mesmo tempo proteger seus trabalhadores e indústrias locais. A ideia é que essas nações recebam ajuda para adaptar suas infraestruturas e práticas, minimizando os impactos sociais e econômicos negativos que poderiam resultar da transição para processos produtivos mais sustentáveis (Stöfen-O'Brien, 2022).

verificar se este está refletindo as lacunas jurídicas existentes para o combate à poluição marinha por plásticos.

3.2 Da construção do acordo global: um panorama das divisões e conteúdo do Rascunho do acordo global vinculante sobre plásticos

No último dia da INC-2, em uma preparação para a INC-3, a comissão solicitou ao secretariado que preparasse um Rascunho-Zero (UNEP/PP/INC.3/4) conduzida pelo Comitê, de forma a refletir e abranger as diferentes opiniões sobre os vários elementos associados ao ciclo de vida do plástico discutidos nos cinco dias de reunião e na INC-1, a ser publicado antes da 3ª rodada de negociações.

Já durante a 3ª sessão, o INC estabeleceu os Grupos de Contato (ou Contact Groups – CG), grupos de trabalho informais usados durante os processos de negociação da ONU. Durante os INCs, eles ajudam a estruturar o processo de negociação dividindo a carga de trabalho em dois (ou, em casos especiais, três) grupos de trabalho. Por exemplo, durante o INC-3, CG1 se concentrou na Parte II do Rascunho Zero, CG2 trabalhou na Parte III do Rascunho Zero e GC3 trabalhou em elementos não discutidos durante o INC-2, ou seja, as Partes I e IV do Rascunho Zero (Dreyer *et al.*, 2024).

Na sequência do trabalho dos CGs, o secretariado também foi solicitado a disponibilizar o projeto de texto do Rascunho-Zero revisado da 3ª sessão do Comitê no site até 31 de dezembro de 2023.

As diferenças entre o Rascunho-Zero e o Rascunho-Zero revisado são mínimos ajustes que foram realizados para padronizar o formato do documento para consistência de apresentação e facilidade de leitura, sem modificar a substância dos textos apresentados nos respectivos documentos finais dos grupos de contato.

O Comitê concordou que o projeto de texto desta 3ª sessão do comitê seria o ponto de partida e a base para as negociações textuais na sua 4ª sessão, sem prejuízo do direito de qualquer membro propor aditamentos, supressões ou modificações no decurso das negociações posteriormente.

Assim, até o momento, é possível traçar um panorama das divisões e conteúdo do Rascunho-Zero revisado do acordo global juridicamente vinculante

sobre plásticos, que será chamado apenas de Rascunho neste estudo, a fim de facilitar a compreensão.

A análise do Rascunho deve se iniciar por uma perspectiva da 2ª reunião do Comitê. Inicialmente, existiam algumas divergências de procedimento e os Estados mostraram resiliência e determinação ao encontrarem conjuntamente soluções para abordar os efeitos adversos do plástico na saúde humana e no ambiente, protagonizando um cenário otimista para a INC-3 e outros futuros desdobramentos (Cowan *et al.*, 2024).

Importante ressaltar que o secretariado elaborou notas iniciais para melhor compreensão do documento. Ao longo do Rascunho, foram elaboradas diferentes opções que refletem possíveis formas levantadas pelos membros de abordar questões no documento final. As opções não são apresentadas em uma ordem de prioridade.

A partir disso, o texto revisado do Rascunho do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, incluindo no ambiente marinho, foi dividido em 6 partes, apresentadas a seguir.

3.2.1 Disposições iniciais do Rascunho

A Parte I do documento contém o preâmbulo, objetivo, definições, princípios e escopo do Rascunho.

No preâmbulo, foram compiladas todas as discussões e preocupações iniciais que basearam a elaboração do documento, como os elevados e crescentes níveis de poluição por plásticos, que representam um grave problema ambiental em escala global, com impacto negativo nas dimensões ambientais, sociais e econômicas do desenvolvimento sustentável. Ainda reconheceu-se que a poluição por plásticos inclui os microplásticos, e destacou-se a preocupação sobre o impacto específico da poluição por plásticos no ambiente marinho.

A partir desse preâmbulo, o Comitê concorda com o objetivo do Rascunho, no segundo tópico da parte I, que possui duas opções:

Opção 1

1. O objetivo desse instrumento é acabar com a poluição por plásticos, inclusive no ambiente marinho, assim como em outros ecossistemas aquáticos e terrestres, com base em uma conduta abrangente que aborda todo o ciclo de vida do plástico por meio da prevenção, redução progressiva e eliminação de adicionais poluição por plásticos até 2040 e maiores esforços a partir de então, para proteger a saúde humana e o meio

ambiente de seus efeitos adversos e alcançar o desenvolvimento sustentável.

Opção 2

2. O objetivo desse instrumento é proteger a saúde humana e o meio ambiente dos efeitos adversos da poluição por plásticos, inclusive no ambiente marinho e em outros ecossistemas aquáticos e terrestres, acabando com a poluição por plásticos com base em uma abordagem abrangente que aborde todo o ciclo de vida do plástico por meio da prevenção, redução progressiva e remediação da adicional poluição por plásticos, gestão e utilização de plástico e resíduos de plástico de acordo com as prioridades nacionais até 2040 e maiores esforços a partir de então, e alcançar o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza e a transição justa, considerando o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas e respectivas capacidades, bem como o apoio financeiro e técnico.

(Tradução Livre).

Na opção 1, os membros colocam a proteção da saúde humana e do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável como uma consequência do fim da poluição por plásticos, enquanto a opção 2 tem o foco no resguardo desses institutos, além de trazer a erradicação da pobreza e a transição justa para o rol de prioridades nacionais até 2040.

No tópico 3, não houve definições, enquanto que, no tópico 4, são demonstrados, de forma não taxativa, os princípios que guiaram as partes na elaboração do rascunho e para a implementação do objetivo do instrumento.

- a. Os princípios estabelecidos na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Princípios do Rio), conforme referido na resolução UNEA 5/14, em geral ou com referência a princípios específicos;
- b. As responsabilidades comuns, mas diferenciadas;
- c. Princípio do poluidor-pagador;
- d. Abordagem de precaução;
- e. Princípio da prevenção;
- f. Respeito à soberania sobre o uso dos recursos naturais;
- g. Transição justa;
- h. Proteção de comunidades vulneráveis;
- i. Responsabilidade compartilhada;
- j. Equidade intergeracional;
- k. Não regressão;
- l. Abordagem de ecossistemas;
- m. Responsabilidade Estendida do Produtor;
- n. Princípio da transparência;
- o. Inclusão;
- p. Abordagem bottom-up;
- q. Perspectiva de gênero;
- r. Princípios gerais relativos à poluição marinha;
- s. Economia circular;
- t. Não discriminação;
- u. Utilização da melhor ciência disponível;
- v. Conhecimento local e indígena;
- w. Acesso à informação e transparência;
- x. Equidade;
- y. Desenvolvimento sustentável;

- z. As medidas tomadas para combater a poluição por plásticos não devem constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável ou uma restrição disfarçada ao comércio internacional;
 - aa. Promoção da cooperação a nível regional e internacional;
 - bb. Os três Rs da gestão de resíduos;
 - cc. Princípio da soberania dos Estados;
 - dd. Direito de escolher combinações de políticas;
 - ee. Evasão da criação de novos problemas ambientais e de desenvolvimento.
- (Tradução livre).

Por fim, o escopo do Rascunho (Tópico 5) possui 16 opções. As opções 1, 4, 8 e 9, 12 e 15 expõem a importância das disposições da Resolução UNEA 5/14, uma vez que todos os Estados-Membros partilham a opinião de que o Rascunho deve refletir claramente a resolução para acabar com a poluição por plásticos ao longo de todo o ciclo de vida de todos os plásticos e abordar os seus efeitos na saúde humana e no ambiente, incluindo o ambiente marinho.

A Opção 10 traz especificamente o artigo 3 da Resolução UNEA nº 5/14, parágrafos 3, b e c, indicando que o Rascunho deverá incluir:

- Promover o desenvolvimento sustentável da produção e do consumo de plásticos, com a utilização das melhores tecnologias disponíveis, concepção de produtos e gestão de resíduos ambientalmente saudável, nomeadamente por meio de abordagens de eficiência de recursos e de economia circular;
 - Promover medidas de cooperação nacionais e internacionais para reduzir a poluição por plásticos no ambiente marinho, incluindo a poluição por plásticos existente. A implementação de sistemas de reciclagem eficientes e a promoção da economia, onde os resíduos plásticos são reduzidos, reutilizados e reaproveitados, podem diminuir significativamente o impacto ambiental dos plásticos;
 - O cerne da crise da poluição por plásticos é “a economia do plástico, linear, ineficiente em termos de recursos e que utiliza resíduos”, que deveria ser substituída por uma economia racional e amiga do ambiente;
 - Além disso, o âmbito do futuro instrumento deverá centrar-se no desenvolvimento e na promoção de alternativas sustentáveis para substituir aditivos perigosos;
 - O âmbito de aplicação do instrumento deverá excluir as fases de extração e transformação de matérias-primas primárias, bem como as fases relacionadas com a produção de polímeros virgens, uma vez que em nenhum plástico a poluição é gerada nestas fases da produção e as matérias-primas podem ser utilizadas para a produção de outros produtos não plásticos;
 - Devem ser impostas limitações às aplicações desnecessárias e problemáticas dos plásticos, para tornar as técnicas de reciclagem mais eficientes e ambientalmente corretas, e os plásticos biodegradáveis devem tornar-se uma alternativa adequada para aplicações de utilização única de plásticos comuns.
- (Tradução livre).

O Rascunho deve abordar o ciclo de vida completo dos plásticos, desde a extração à produção, concepção, utilização, consumo, eliminação e remediação

(Opção 5); com base em regulamentos abrangentes e medidas colaborativas baseadas numa hierarquia entre prevenção, redução, reutilização, reciclagem e eliminação (Opção 2); não se aplicando ao uso médico e de saúde, resposta de emergência a incidentes de saúde pública e desastres naturais e pesquisa científica e experimental (Opção 3); ou matérias-primas, como hidrocarbonetos e seus derivados, produtos intermediários, como polímeros virgens, que precisam ser processados posteriormente para atender aos usos finais, ou quaisquer itens de dupla utilização (Opção 13).

A Opção 5 engloba todos os materiais e produtos plásticos, bem como produtos químicos e microplásticos relacionados ao plástico e reconhece o risco da poluição por plásticos para a saúde humana e o ambiente e o impacto nas alterações climáticas e na biodiversidade.

Propõe-se a produção, consumo, tratamento e eliminação final de plásticos por meio da abordagem da economia circular, priorizando o design dos produtos e a gestão ambientalmente correta dos resíduos (Opção 6).

Outra finalidade do Rascunho consiste em considerar as circunstâncias e capacidades nacionais, utilizando-se de planos de ação determinados a nível nacional que reflitam abordagens orientadas para os países. Dessa forma, busca-se garantir flexibilidade suficiente para acomodar as diferentes capacidades e circunstâncias dos países em desenvolvimento, especialmente dos países menos desenvolvidos, ao mesmo tempo que oferece eficácia no combate à poluição por plásticos (Opção 7).

Além disso, a deliberação sobre o ciclo de vida completo do plástico seria mais construtiva se fosse discutida no âmbito das obrigações fundamentais, acomodando diferentes pontos de vista tanto dos Estados-Membros como dos observadores, e considerando as provas científicas disponíveis de uma forma mais abrangente. Deveria-se evitar saltar para um debate evitável que poderia atrasar a discussão substantiva deste instrumento.

A Opção 11 traz alguns outros escopos a serem priorizados, como enfatizar uma perspectiva abrangente que englobe todo o ciclo de vida dos plásticos; abordar todas as fontes de poluição e vazamento de plástico, incluindo a poluição por plásticos herdada; priorizar a produção e o consumo sustentáveis de plásticos, incluindo uma gestão ambientalmente saudável, a eficiência dos recursos e a

economia circular; abordar os efeitos do plástico na saúde humana e no ambiente; eliminar categorias de plásticos problemáticos, nocivos e de alto risco.

Já a Opção 14 inclui a reciclagem como escopo do Rascunho, que deve ser mais bem elaborada nas disposições operacionais discutidas no grupo de contato 1, prevendo orientações e salvaguardas.

Diante do exposto, o Rascunho para o enfrentamento da poluição por plásticos, conforme delineada na Parte I do documento, é abrangente e visa abordar o problema de maneira integrada e colaborativa. A inclusão de princípios como a economia circular, a proteção da saúde humana e ambiental, e o reconhecimento das vulnerabilidades específicas relacionadas à poluição por plásticos, demonstra um compromisso mais aprofundado sobre o impacto dessa temática.

3.2.2 Problemáticas importantes para acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos

A Parte II.1. do Rascunho propôs uma obrigação para as partes de tomar as medidas necessárias para prevenir e mitigar o potencial de impactos adversos na saúde humana e/ou o meio ambiente decorrentes da produção de polímeros plásticos primários e secundários, incluindo as suas matérias-primas e precursores, para gerir a produção e o consumo de plásticos por meio da concepção de produtos e da gestão de resíduos de forma ambientalmente saudável, ou seja, por meio de abordagens de eficiência de recursos e de economia circular.

A Parte II.1 é acompanhada por três sub-opções alternativas, as quais incluem expectativas para uma linha de base global, prazos para ação e uma meta de redução.

A linguagem mais forte, na subopção 1, prevê às partes metas juridicamente vinculantes de redução dos polímeros plásticos. Nesse sentido, O'meara (2024) observa que têm havido apelos para reduções de grande alcance na produção de plásticos por parte do Conselho de Ministros Nórdico, da Greenpeace e de outros, com base no fato de as reduções serem alcançáveis e necessárias para que os estados cumpram as metas climáticas.

Ademais, o Rascunho inclui várias opções alternativas adicionadas para consideração em futuras rodadas de negociação, uma das quais não propõe nenhuma disposição.

Sobre a regulamentação de produtos químicos e polímeros preocupantes, o Rascunho inclui cinco opções a serem consideradas pelos estados na Parte II.2, além de uma Opção 0 que remove este tópico fundamental do âmbito do acordo.

A mais forte delas, a Opção 1, propõe obrigações juridicamente vinculantes sobre o uso de grupos nomeados de produtos químicos e polímeros especificados no tratado na produção de plásticos (com exceções) e para eliminar a produção, venda, distribuição, importação ou exportação de polímeros plásticos, plásticos e produtos plásticos contendo grupos específicos de produtos químicos (com uma série de elementos entre colchetes para negociação).

As Opções 2 e 3 incluíam uma linguagem mais leve, maximizando a flexibilidade para as Partes. Já a Opção 4 integra o papel consultivo dos “Painéis de Ciência, Tecnologia e Economia” na recomendação de medidas ao abrigo desta disposição (Rascunho-Zero Revisado, Parte II.1, Opção 4, parágrafos 5–6).

Por último, a Opção 5 propõe a identificação de produtos químicos preocupantes a serem regulamentados pelas Convenções de Estocolmo e Roterdã, uma proposta que faz eco dos argumentos de alguns negociadores de que a sobreposição de regimes deve ser evitada, apesar dos regimes existentes não conseguirem regular eficazmente o complexo fenômeno da poluição por plásticos.

Os elementos da Parte II.3, de acordo com a sugestão mais forte da Opção 1, envolvem regras juridicamente vinculantes que proibam ou reduzam a “produção, venda, distribuição, importação ou exportação” de produtos específicos, incluindo potencialmente produtos de curta duração e de utilização única, e se comprometam a reduzir gradualmente a produção, venda, distribuição e comercialização de outros produtos especificados, em prazos fixos.

Na Opção 2, mais fraca, o Rascunho pode ou não ser juridicamente vinculativo e os planos nacionais refletiriam “medidas necessárias” sobre estes temas. Finalmente, a Opção 3 inclui uma linguagem menos impositiva, por meio da qual os estados são “encorajados a tomar medidas para reduzir gradualmente a utilização” de produtos problemáticos, à luz da “disponibilidade, acessibilidade e capacidade econômica” das alternativas sustentáveis.

A opção mais forte poderia fazer mais para universalizar as restrições de mercado a produtos específicos. Contudo pelo menos um Estado se opôs à inclusão destes tópicos no âmbito do acordo, o que indica que tais medidas convencionais ainda enfrentam retrocessos nas negociações.

É evidente que este objetivo é um dos vários no Rascunho do acordo que exigiria apoio financeiro e de capacidade para alguns países o alcançarem - como também ocorre na implementação sugerida da responsabilidade estendida do produtor (*Extended Producer Responsibility* – EPR) no Rascunho-Zero Revisado, Parte II.7, e na otimização da gestão de resíduos no Rascunho Zero Revisado, Parte II.9.

Ainda, a Parte II do Rascunho possui diversos outros pontos de desenvolvimento de medidas diretamente relacionadas aos desafios presentes na gestão sustentável de plásticos. A II.4 aborda as isenções disponíveis para os países que solicitarem, permitindo flexibilidades no cumprimento de algumas obrigações do acordo, de modo a reconhecer as diferentes capacidades e necessidades econômicas dos Estados, mas garantir que as isenções não comprometam a eficácia global do acordo.

Na sequência, A Parte II.5 foca no design, composição e desempenho de produtos plásticos, propondo critérios para melhorar a circularidade e reduzir o uso de polímeros primários. Esta seção busca incentivar produtos plásticos mais duráveis, reutilizáveis, recicláveis e ambientalmente seguros, o que pode ter impactos significativos na redução de plásticos de uso único e produtos problemáticos. A Parte II.6, por sua vez, explora a promoção de plásticos alternativos e produtos não plásticos, estabelecendo critérios para assegurar que essas alternativas sejam ambientalmente seguras e sustentáveis.

Já a Parte II.7 introduz o conceito de EPR, sugerindo a implementação de sistemas que responsabilizem os produtores pelo ciclo de vida completo de seus produtos plásticos, incentivando a reciclagem e a reutilização. As opções incluem a adoção de diretrizes de melhores práticas e a implementação de sistemas eficazes de coleta, reciclagem e disposição de resíduos, sendo essa uma abordagem crítica para o combate à poluição marinha por plásticos, uma vez que, conforme apresentado no Capítulo 2 deste estudo, os resíduos plásticos mal geridos são uma das principais fontes de poluição no oceano.

A Parte II.8 discute as emissões e liberações de plásticos ao longo de seu ciclo de vida, com medidas para controlar e reduzir essas emissões, inclusive de microplásticos, protegendo assim os ecossistemas marinhos por meio do desenvolvimento de padrões mais rígidos e harmonizados.

Em relação à Parte II.9, esta é voltada para a gestão de resíduos plásticos, propõe medidas para garantir que o manejo de resíduos plásticos seja realizado de maneira ambientalmente adequada, abordando desde a coleta até o descarte final. Nessa parte, o texto de suas opções sugere a observância e alinhamento de disposições com os instrumentos internacionais que já promovem alguma regulação e gestão dos resíduos plásticos, em especial a Convenção da Basileia, a Convenção de Londres e a MARPOL, evitando uma duplicidade de normas.

A Parte II.10 trata do comércio de plásticos e o movimento transfronteiriço de resíduos plásticos, propondo regulações que evitem a exportação de resíduos plásticos para países que não possuem capacidade de gerenciá-los adequadamente, protegendo assim o meio ambiente marinho de contaminações resultantes do comércio internacional. Mais uma vez, as sugestões feitas nas opções presentes na seção, fazem menção buscam alinhamento com as disposições da Convenção da Basileia.

Já a Parte II.11 enfoca a poluição por plásticos existente, especialmente no ambiente marinho, focando em desenvolver medidas voltadas à cooperação internacional para identificar e remediar zonas críticas de acúmulo de plásticos.

Por fim, a Parte II.12 introduz a ideia de uma transição justa, assegurando que as mudanças necessárias para combater a poluição por plásticos considerem o impacto social, especialmente em comunidades vulneráveis, e a Parte II.13 destaca a importância da transparência, rastreabilidade, monitoramento e rotulagem ao longo do ciclo de vida dos plásticos, que deve facilitar o controle sobre a gestão dos plásticos e a redução de seus impactos ambientais.

Desse modo, as disposições da Parte II do Rascunho revisado do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos representam um esforço abrangente para enfrentar os desafios complexos da poluição por plásticos, especialmente no ambiente marinho. Ao desenvolver obrigações vinculantes em áreas críticas como gestão de resíduos, controle de emissões, comércio de plásticos e promoção de uma transição justa, o Rascunho busca uma abordagem integrada e colaborativa para garantir a proteção efetiva e sustentável dos ecossistemas, incluindo os marinheiros, contra os impactos adversos dos plásticos.

3.2.3 Recursos financeiros e técnicos do Rascunho

As discussões nas primeiras rodadas de negociações abordaram os apelos para um mecanismo financeiro de acordo com o Rascunho (Parte III.1), que levaria em conta as necessidades dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos.

Além disso, neste e em vários outros objetivos, é evidente a necessidade de uma interface científico-política. Embora o Rascunho apenas mencione isso explicitamente no Preâmbulo, o papel de um painel de especialistas científicos é referenciado em várias disposições aventadas, por exemplo, em relação ao monitoramento da implementação do acordo (Parte IV.4).

Seria necessária uma base científica e probatória sólida para informar as definições relevantes e o conteúdo dos anexos; definir critérios para avaliar a essencialidade, segurança e sustentabilidade dos plásticos; e aconselhar sobre futuros desenvolvimentos científicos.

De acordo com o Rascunho, este requisito de prova deve se aplicar igualmente aos substitutos não plásticos propostos: Os impactos de quaisquer substitutos propostos ao longo dos seus ciclos de vida completos devem ser examinados com o mesmo cuidado que os materiais que podem substituir (Parte II.6).

3.2.4 Internacionalização das ações e implementações dos planos do Rascunho

Na Parte IV, para permitir uma avaliação coletiva dos progressos das medidas no âmbito do instrumento, entendeu-se necessárias modalidades e orientações comuns, além do formato do documento.

Cada Parte deverá ser incentivada a desenvolver e implementar, por meio de consultas internas, um plano nacional de ação com ações vinculantes, incluindo metas quantitativas e mensuráveis, quando apropriado para perseguir seu objetivo nacionalmente determinado de acabar com a poluição por plásticos, cumprir suas obrigações nos termos do Rascunho e para alcançar seus objetivos de acordo com suas capacidades (Parte IV.1).

Tais planos devem ser preparados à luz das diferentes circunstâncias nacionais e podem seguir uma orientação a ser adotada pelo órgão dirigente. Os

planos nacionais de ação poderão se basear nas modalidades, diretrizes e formato do anexo G do Rascunho, que deverá ser flexível para ajustes às realidades e circunstâncias nacionais dos impactos da poluição por plásticos sobre as condições socioeconômicas, a saúde humana e o meio ambiente e, na medida do possível, deverá incluir, mas não se limitar, os elementos relevantes e as medidas necessárias.

3.2.5 *Corpos governantes e secretariado*

A Parte V trata dos órgãos dirigentes e estabelece uma Conferência das Partes. A primeira reunião da Conferência será convocada o mais tardar um ano após a data de entrada em vigor do rascunho. Posteriormente, as reuniões ordinárias da Conferência serão realizadas em intervalos regulares a serem decididos, todas em locais reservados.

As reuniões extraordinárias da Conferência serão realizadas em outros momentos que forem considerados necessário ou mediante solicitação por escrito de qualquer Parte, desde que, no prazo de seis meses após a solicitação ter sido comunicada às Partes pelo Secretariado, sendo apoiado por pelo menos um terço das Partes (Parte V.1).

A Conferência acordará e adotará, por consenso, na sua primeira reunião, regras de procedimento e regras financeiras para si e para qualquer um dos seus órgãos subsidiários, bem como disposições financeiras que regem o funcionamento do Secretariado, bem como manterá sob contínua revisão e avaliação a implementação deste Acordo.

À Conferência foram projetadas diversas atribuições (Parte V.1.5):

- a. Desempenhar as funções que lhe forem atribuídas por este instrumento e, para tanto, deverá estabelecer os órgãos subsidiários que considerar necessários para a implementação do rascunho;
- b. Cooperar, quando apropriado, com organizações internacionais competentes e organismos intergovernamentais e não governamentais;
- c. Tomar decisões sobre a convocação de reuniões;
- d. Rever, avaliar e adotar decisões relacionadas com a implementação do instrumento;
- e. Considerar e tomar todas as medidas necessárias para alcançar os objetivos;
- f. Considerar assuntos relacionados ao compliance;
- g. Solicitar e considerar avaliações ou revisões científicas e técnicas dos órgãos subsidiários do instrumento ou de qualquer órgão independente vinculado ao rascunho;
- h. Supervisionar o trabalho dos órgãos subsidiários;
- i. Rever as informações que lhe são disponibilizadas, nomeadamente por meio de relatórios nacionais e órgãos subsidiários;

- j. Orientar sobre as necessidades financeiras para a implementação das medidas, com a ajuda dos órgãos subsidiários;
 - k. Considerar alterações ao instrumento propostas pelas Partes.
- (Tradução livre).

As Nações Unidas, as suas agências especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, bem como qualquer Estado que não seja Parte no Rascunho, poderão se fazer representar nas reuniões da Conferência na qualidade de observadores, a menos que pelo menos um terço das Partes presentes se oponha.

Além do corpo governante previamente estabelecido, os seguintes órgãos subsidiários foram identificados e considerados no Rascunho: um órgão científico, técnico e socioeconômico; um comitê de conformidade e de aplicação, conforme Parte V; um mecanismo de intercâmbio de informações; um mecanismo financeiro, nos termos da Parte V; um comitê sobre os meios de execução; um comitê para avaliar a eficácia do instrumento (Parte V.2).

Os órgãos subsidiários podem ser criados e as suas funções podem ser definidas no âmbito do Rascunho; ou pela Conferência das Partes, se necessário; ou uma mistura das duas abordagens anteriores.

Por fim, é instituído no Rascunho o secretariado, que detém as funções de preparação e organização das reuniões da Conferência das Partes, e a agenda de ação multissetorial, e prestar-lhes serviços como necessário. As funções de secretariado serão desempenhadas pelo Diretor Executivo do PNUMA até a reunião da Conferência das Partes.

Além da função primordial, outras atribuições foram apresentadas:

- (...)
- b. Facilitar e coordenar a execução do instrumento;
 - c. Auxiliar as Partes, conforme necessário, na troca de informações relacionadas à implementação do instrumento;
 - d. Compilar e publicar o relatório nacional apresentado pelas Partes;
 - e. Preparar e colocar à disposição das Partes relatórios periódicos com base em relatórios e outras fontes de informação, conforme apropriado;
 - f. Coordenar, conforme apropriado, com os Secretariados de outras organizações internacionais relevantes corpos e instrumentos;
 - g. Entrar, sob a orientação geral da Conferência das Partes, em tais administrativas e contratuais que possam ser necessárias para a efetiva desempenho de suas funções;
 - h. Desempenhar as outras funções de secretariado especificadas neste instrumento e outras funções que possam ser determinadas pela Conferência das Partes.
- (Tradução livre).

A Conferência das Partes, em consulta com os organismos internacionais competentes, poderá assegurar uma cooperação e coordenação reforçadas entre o Secretariado e os secretariados de organismos internacionais relevantes.

O panorama das divisões e do conteúdo do Rascunho revisado do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos revela um esforço abrangente e coordenado para enfrentar a poluição por plásticos, com foco em todos os estágios do ciclo de vida dos plásticos. O Rascunho reflete um equilíbrio cuidadoso entre as necessidades de ação imediata e a flexibilidade para adaptação às diferentes capacidades dos Estados membros. Ao integrar princípios de sustentabilidade, justiça social e cooperação internacional, o Rascunho busca garantir uma abordagem holística e eficaz na mitigação da poluição por plásticos global, com atenção especial à proteção dos ecossistemas marinhos.

Dessa forma, as Partes V e VI propõem uma estrutura de governança robusta, capaz de supervisionar a implementação do instrumento, enquanto o secretariado, inicialmente liderado pelo PNUMA, desempenhará um papel central na facilitação, coordenação e suporte às Partes. Essa estrutura assegura que o acordo seja adaptável e capaz de responder às necessidades emergentes, promovendo a eficácia das medidas propostas.

Seguindo essa análise, a próxima seção será dedicada a uma análise crítica do texto do Rascunho, visando avaliar se as disposições iniciais discutidas integram as demandas internacionais e se abordam adequadamente as lacunas normativas existentes sobre a poluição por plásticos.

3.3 Análise crítica do texto do Rascunho: as disposições iniciais estão em consonância com as demandas internacionais e lacunas normativas sobre o assunto?

A Resolução 5/14 (2022) da UNEA estabeleceu o mandato para iniciar as negociações do Acordo Global Juridicamente Vinculante sobre Plásticos. Esta resolução refletia orientações apresentadas por Ruanda e pelo Peru, que previam um acordo que abrangesse todo o ciclo de vida do plástico, com regras e intervenções juridicamente vinculativas nas áreas do ciclo de vida. Esta visão contrastava com as sugestões do Japão (para omitir a concepção dos produtos) e

da Índia (favorecendo um quadro global voluntário em vez de regras juridicamente vinculantes) (O'meara, 2024).

O mandato estabelecido na Resolução 5/14 da UNEA viu os Estados concordarem em negociar um instrumento que poderia incluir uma combinação de abordagens voluntárias e juridicamente vinculantes baseadas numa abordagem que englobasse todo o ciclo de vida do plástico, e que, entre outras coisas, promoveria a produção sustentável, consumo e boa gestão de resíduos, por meio da eficiência dos recursos e de abordagens de economia circular (Geneva Environment Network, 2022).

Assim, uma interpretação literal da Resolução antecipa um instrumento que se relaciona com o ciclo de vida dos plásticos, começando na extração de combustíveis fósseis, com disposições que otimizam a circularidade, mantendo os plásticos na cadeia de valor e minimizando ou, idealmente, eliminando os resíduos de plástico. Este tipo de atuação abrangente seria crítico para a criação de um instrumento que tenha um impacto sistêmico e global.

Além disso, a Resolução, no parágrafo 4(d), apelou ao INC para que considerasse a melhor ciência disponível e adotasse uma abordagem inclusiva para que “o conhecimento tradicional, o conhecimento dos povos indígenas e os sistemas de conhecimento locais” pudessem informar o acordo (UNEA, 2022).

Esta visão de um processo de negociação inclusivo articulado na Resolução 5/14 da UNEA já se revelou um desafio nas primeiras reuniões do INC. Tal como nas negociações climáticas, a presença e participação de grupos comunitários e investigadores como observadores, em vez de se restringirem a eventos paralelos, é um desafio sempre presente à transparência.

Nas 3 primeiras sessões de negociações do INC realizadas, várias coligações e agrupamentos amplos, incluindo estados, empresas, organizações não governamentais (ONG) e cientistas independentes, coordenaram-se para explicar argumentos e potencialmente influenciar o âmbito, a substância e a ambição do texto do tratado.

Por exemplo, a Coligação de Alta Ambição para Acabar com a Poluição Plástica (ou High Ambition Coalition to End Plastic Pollution - HAC), co-presidida pela Noruega e por Ruanda, iniciou as negociações com o maior ímpeto. Atualmente, abrangendo 63 países e a União Europeia, o objetivo principal da HAC é eliminar a poluição por plásticos até 2040, impulsionada por uma mudança global

para um modelo de economia circular para plásticos ao longo de todo o ciclo de vida (O'meara, 2024).

A coligação apoia a redução do consumo e da produção de plástico para “níveis sustentáveis”, medidas para facilitar uma economia circular e a otimização da gestão de resíduos e da reciclagem de plásticos. Para atingir estes objetivos estratégicos, a HAC prevê uma combinação de medidas de comando e controle (por exemplo, proibições e restrições), critérios de sustentabilidade globais, normas e metas para os plásticos, medidas para tornar as cadeias de valor mais transparentes e um acordo que abrange todo o sector e ciclo de vida dos plásticos (Xu; Zhang; Han, 2024).

Outro exemplo é a convocação da Coligação Empresarial para um Tratado Global sobre Plásticos (Business Coalition for a Global Plastics Treaty), pelo World Wide Fund for Nature (WWF) e pela Fundação Ellen MacArthur, que compreende várias empresas ligadas à indústria dos plásticos nos setores de produção, gestão de resíduos (O'meara, 2024, p. 03).

O relatório de auditoria de marca Break Free From Plastic, datado de 2023, identificou várias empresas endossantes como alguns dos maiores poluidores downstream nos últimos cinco anos, incluindo Coca-Cola, Nestlé, Unilever e PepsiCo (O'meara, 2024, p. 03).

Embora a base de apoio da Coligação Empresarial tenha duplicado desde o início das negociações, não é representativa da extremidade produtiva da cadeia de valor dos plásticos. O principal objetivo da Coligação Empresarial é uma redução mais lenta da poluição por plásticos em pelo menos 80% até 2040 e perto de 100% até 2060 (UN, 2022b). No entanto, a sua visão declarada apoia um acordo ambicioso e juridicamente vinculativo para facilitar a transformação de todo o sistema utilizando uma abordagem de economia circular. Mais de 150 empresas endossaram as recomendações da Coligação Empresarial até agora (O'meara, 2024).

O papel da influência corporativa no processo INC é desafiador. Interesses fortes e lucrativos em todo o setor dos plásticos favorecem um instrumento diluído. A este respeito, o INC deve aprender lições de negociações anteriores para gerir os interesses empresariais de forma construtiva e evitar riscos de lavagem verde corporativa que prejudiquem a legitimidade do tratado.

Como prova desta questão, o Centro de Direito Ambiental Internacional (ou Center for International Environmental Law - CIEL) identificou um aumento acentuado de lobistas ligados às indústrias químicas e de combustíveis fósseis no INC-3 em comparação com o INC-2. À medida que os negociadores começaram a discutir o texto do Rascunho-Zero, CIEL, Indústrias Químicas e de Combustíveis Fósseis registraram mais lobistas nas negociações sobre o Acordo de Plásticos do que 70 países juntos (15 de novembro de 2023) (Xu; Zhang; Han, 2024).

Fornecendo análises independentes e baseadas em pesquisas sobre aspectos relevantes do tratado proposto, a Scientists' Coalition for an Effective Plastics Treaty (Coalizão de Cientistas) é uma rede independente de mais de 300 cientistas de todo o mundo, que possui como objetivo apoiar o desenvolvimento de um tratado baseado na tomada de decisões baseada em evidências e que respeite o princípio da precaução, no espírito do mandato estabelecido pela Resolução 5/14 da UNEA (O'meara, 2024).

Na sua resposta ao projeto, a Coligação de Cientistas apelou para uma interface científico-política como órgão subsidiário do Acordo Global Juridicamente Vinculante sobre Plásticos, apoiada por uma política robusta de conflito de interesses, para fornecer conhecimentos especializados independentes para futuros desenvolvimento de critérios essenciais e de uma abordagem regulamentar híbrida.

Os Estados negociadores do INC debateram extensivamente as regras de procedimento aplicáveis, com o protocolo de votação contido na Seção IV.A., UNEP/PP/INC.2/L.1 (1 de junho de 2023), revelando-se controverso. Embora o INC possa fazer progressos enquanto o projeto de regulamento interno ainda é aplicado provisoriamente, a falta de acordo sobre a questão da votação pode apresentar riscos para as negociações (Cowan *et al.*, 2024).

Apesar disso, o trabalho avançado sobre os objetivos e a matéria ficou evidente no texto do Rascunho-Zero, que forneceu um modelo inicial de opções que abrange muitos temas-chave que figurarão no tratado.

O Rascunho reflete os objetivos e a essência da Resolução 5/14 da UNEA e reflete as opiniões dos estados e observadores apresentadas nas primeiras rondas de negociação.

O resultado das negociações no INC-3 foi um projeto de texto ampliado e fortemente revisado, contendo uma série de opções alternativas para cada disposição. O objetivo proposto ilustra bem isso. O Rascunho mantém duas opções

para o objetivo, ambas contendo colchetes extensos que refletem a amplitude das opções dos negociadores.

Embora isto seja uma boa visão para a formulação do tratado, a atenção dada aos direitos humanos é globalmente escassa no texto do Rascunho. Certos temas principais impulsionam as negociações contínuas, incluindo recomendações de restrições à produção, segurança química e simplificação, e proibições/reduções progressivas de plásticos não essenciais. O desafio ainda é saber se o acordo deve impor um limite global à produção de plásticos.

Durante o INC-3, os estados propuseram 11 e 18 alternativas a opções (Parte I.5), respectivamente, uma gama que torna difícil chegar a um consenso. Um sinal positivo é que todas estas opções alternativas, exceto uma (OP1 Alt8), mantiveram explicitamente a proteção da saúde humana e do ambiente no objetivo do acordo.

Sobre a Parte II, 1 e 2, sobre produtos químicos e polímeros nocivos, as opções são pouco ambiciosas e, se não forem juridicamente vinculantes, não conseguirão ter um impacto genuíno na cadeia de valor dos plásticos. Diante disso, pode ocorrer de o acordo recair nos mesmos problemas encontrados nas Convenções de Roterdã e Estocolmo, que debateram sobre essa temática, mas que carecem de mecanismos facilitadores para a inclusão de novas substâncias químicas, excluem químicos danosos de seus dispositivos e possuem disparidades na aplicação das suas regulamentações, prejudicando assim o desempenho e a eficácia desses instrumentos jurídicos.

Em relação ao tópico seguinte da Parte II, percebe-se que, a nível global, as medidas nacionais e regionais estão observando cada vez mais os produtos plásticos problemáticos e não essenciais, incluindo plásticos e microplásticos de uso único (Parte II.3). Desde a proibição pioneira de sacos de plástico descartáveis no Bangladesh, em 2002, até à recente proibição nacional de sacos na Índia, em 2022, tais medidas se proliferaram em países e cidades de todo o mundo (Sá Leitão; Veiga, 2022).

A Diretiva de plásticos de uso único da União Europeia ilustra a ação regional sobre restrições de mercado para uma gama mais ampla de produtos, com o objetivo de acelerar os esquemas EPR e DRS nos estados membros (EU, 2019).

A regulamentação sobre microplásticos está equiparando-se a Diretiva da UE, com a implementação do Regulamento da Comissão 2023/2055 que restringe produtos microplásticos adicionados intencionalmente nos termos do regulamento

da UE para Registo, Autorização de Avaliação e Restrição de Produtos Químicos (REACH), que entrou em vigor em 17 de outubro de 2023. Estes documentos podem ter inspirado elementos da Parte II.3 do Rascunho.

O resultado do INC-3 possui uma ambição que ainda pode ser alcançada, mas o desafio de superar a resistência às opções relativamente convencionais é grande.

No último texto do Rascunho, a presença de múltiplas opções de “não provisão”, solicitadas por pelo menos uma parte, sugerindo a remoção de restrições à produção, polímeros e produtos químicos, EPR e outras questões do escopo do acordo, significa a permanência de divergências em temas críticos que determinariam o sucesso, a execução e o impacto do acordo.

As opções para remover subsídios e incentivos fiscais para a produção de plásticos primários são atualmente adjacentes a uma proposta entre colchetes para aumentar os subsídios e incentivos para a produção de plásticos secundários (atualmente sugeridas nas sub opções da Parte II.1 do Rascunho-Zero Revisado).

De acordo com Dreyer *et al.* (2024), se as tendências atuais continuarem, pode-se esperar um tratado focado na gestão e na reciclagem de resíduos, em vez de abordar todo o ciclo de vida dos plásticos. Além disso, os autores acreditam que a grande quantidade de plásticos produzidos a cada ano prejudica quaisquer esforços para acabar com a poluição por plásticos ou para atingir quaisquer metas de emissão líquida zero de carbono.

Assim, o Rascunho revisado do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos demonstra esforços significativos para alinhar-se com as demandas internacionais, conforme identificado nos instrumentos jurídicos internacionais analisados no capítulo anterior, especialmente no que tange à abordagem do ciclo de vida dos plásticos e à promoção de uma economia circular.

No entanto, ao examinar as proposições do Rascunho em relação às lacunas normativas identificadas, percebe-se que, embora o Rascunho tenha como objetivo abordar questões centrais, como a regulamentação de produtos químicos e a gestão de resíduos plásticos, ela ainda enfrenta desafios em superar as limitações dos instrumentos existentes, como as Convenções de Roterdã e Estocolmo. Essas convenções, conforme detalhado na Tabela 1, não conseguiram implementar mecanismos eficazes para a inclusão de novas substâncias químicas e enfrentam disparidades na aplicação de suas regulamentações, prejudicando sua eficácia.

Por exemplo, a Parte II.1 do Rascunho sugere a regulamentação de produtos químicos nocivos presentes nos plásticos, mas as opções oferecidas não são suficientemente ambiciosas e, se não forem juridicamente vinculantes, podem falhar em produzir um impacto significativo na cadeia de valor dos plásticos. Essa falta de ambição pode resultar na repetição das falhas observadas nas convenções mencionadas, onde a falta de mecanismos facilitadores comprometeu a eficácia na regulação de substâncias prejudiciais.

Além disso, o Rascunho, ao incluir múltiplas alternativas para cada disposição e opções de “não provisão”, como as presentes na Parte II.3, deixa em aberto a possibilidade de remoção de restrições importantes, o que pode diluir a eficácia do acordo. A ausência de um compromisso firme para proibir a produção e o uso de plásticos problemáticos, bem como a falta de uma abordagem contundente para o EPR, indicam uma hesitação em enfrentar diretamente as limitações identificadas nos instrumentos existentes.

Por outro lado, a inclusão de medidas voltadas para a promoção de plásticos alternativos e a consideração de uma transição justa (Partes II.6 e II.12) são aspectos que tentam superar algumas das lacunas identificadas, oferecendo caminhos para uma regulamentação mais holística e inclusiva. Essas disposições, se bem implementadas, podem representar um avanço em relação aos instrumentos atuais, especialmente ao garantir que os impactos sociais das mudanças necessárias sejam levados em conta, o que foi uma das falhas notadas nas abordagens anteriores.

Em suma, o Rascunho revisado do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos representa um esforço ambicioso para enfrentar a poluição por plásticos, mas ainda precisa de ajustes relevantes para superar as lacunas normativas identificadas e alinhar-se plenamente com as demandas internacionais. A adoção de disposições mais firmes e juridicamente vinculativas, aliadas a mecanismos eficazes de monitoramento e aplicação, serão essenciais para que o acordo atinja seu potencial e evite os erros do passado.

A futura sessão de negociações pode, portanto, trazer ao centro das discussões as escolhas políticas que podem bloquear ou romper com a abordagem padrão de incentivo à produção de plásticos baseados em combustíveis fósseis.

À medida que as negociações prosseguem em 2024, os Estados-membros revelarão se apoiarão medidas juridicamente vinculativas para atingir a escala de

produção, circularização e desintoxicação da cadeia de vida dos plásticos ou preferem compromissos rápidos que limitem a responsabilização dos estados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O oceano desempenha um papel crucial na manutenção da vida na Terra, sendo um sistema transnacional e multicultural que impacta diretamente todas as formas de vida, não apenas as marinhas. Entretanto, devido à evolução dos métodos de produção e ao aumento do consumo, principalmente após a Revolução Industrial, o ambiente marinho tem sido severamente impactado pelo descarte inadequado de resíduos, especialmente de plásticos. Os plásticos, especialmente os não biodegradáveis, representam uma ameaça significativa ao meio ambiente devido à sua longa durabilidade e aos impactos causados pela sua fragmentação em micro e nanoplásticos.

Dessa forma, a comunidade internacional passou a ter que lidar com a problemática dos plásticos, que são materiais multifuncionais, com diferentes propriedades e impactos dependendo de sua produção, matéria-prima e tamanho. Como agravante, a pandemia de COVID-19 exacerbou a poluição por plásticos, especialmente devido ao aumento do consumo de equipamentos de proteção individual e embalagens, o que gerou uma sobrecarga adicional de resíduos no ambiente, particularmente no oceano. Esses resíduos plásticos, mal geridos, são responsáveis por causar sérios danos aos ecossistemas e à saúde humana, principalmente devido à presença de aditivos químicos que podem se desprender e se acumular no ambiente e nos organismos vivos.

Diante desse cenário, a atual estrutura jurídica internacional se mostra insuficiente para lidar com os impactos dos resíduos plásticos nos ecossistemas marinhos, destacando-se a necessidade de um novo acordo global juridicamente vinculante. Este acordo tem como objetivo preencher as lacunas existentes nas regulamentações atuais e promover uma abordagem integrada para mitigar a poluição por plásticos, abordando os aspectos jurídicos, sociais, econômicos e ambientais desse desafio.

Nesse contexto, o presente trabalho voltou-se à necessidade de avaliar se as negociações em torno do novo acordo global juridicamente vinculante sobre

plásticos estão caminhando para soluções efetivas dessa problemática. Investigou-se como os mecanismos de combate à poluição marinha estão sendo discutidos nesse novo acordo e se ele abrange as principais problemáticas relacionadas aos plásticos no oceano que ainda não são abordadas pelos mecanismos jurídicos internacionais vigentes.

Na sequência, foi realizada a análise dos principais instrumentos jurídicos internacionais que tratam da poluição marinha por plásticos, destacou-se suas contribuições, limitações e a necessidade de adaptações para um combate mais eficaz a esse problema global. Por meio dessa análise, procurou-se entender como esses instrumentos se posicionam frente aos desafios apresentados pela poluição por plásticos e como eles podem ser aprimorados ou complementados por novos acordos, como o proposto instrumento global juridicamente vinculante sobre plásticos.

A análise começou pela diferenciação entre os instrumentos de *hard law* e *soft law*, destacando como cada um desses instrumentos impacta a regulação e mitigação da poluição marinha. Instrumentos de *hard law* possuem força legal e obrigam os Estados signatários a cumprirem suas disposições, com a possibilidade de sanções em caso de não conformidade. Já os instrumentos de *soft law* não possuem força vinculante, mas influenciam o comportamento dos Estados e a formação de normas internacionais.

A análise dos instrumentos jurídicos internacionais focou em oito principais acordos globais, começando pela Convenção de Londres, que proíbe o despejo de plásticos no mar e estabelece procedimentos rigorosos para a gestão de resíduos marinhos. Embora tenha contribuído significativamente para a proteção do ambiente marinho, a Convenção enfrenta desafios, especialmente na fiscalização e no cumprimento das suas disposições. A implementação efetiva depende da cooperação dos Estados-membros e da capacidade de monitoramento em suas águas jurisdicionais, o que é limitado em várias regiões do mundo.

Já a Convenção MARPOL, que regula a descarga de substâncias nocivas pelos navios, também foi destacada. O Anexo V da MARPOL proíbe a descarga de plásticos no mar e impõe requisitos rigorosos para a gestão de resíduos a bordo. Apesar de ter contribuído para a redução da poluição marinha, a MARPOL enfrenta limitações na fiscalização, especialmente em países em desenvolvimento, onde a capacidade de monitoramento é insuficiente.

Outro instrumento apresentado foi a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), que estabelece um marco jurídico abrangente para a proteção do meio ambiente marinho. No entanto, a UNCLOS carece de diretrizes específicas para a gestão de plásticos, resultando em ações inconsistentes entre os Estados. A falta de mecanismos robustos de fiscalização, especialmente em alto-mar, limita a eficácia da convenção.

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), por sua vez, foi analisada em seu papel de promoção da conservação da biodiversidade marinha e da gestão de resíduos plásticos. A CDB incentivou a criação de áreas marinhas protegidas e a formulação de estratégias nacionais para a redução de resíduos plásticos. Contudo, a ausência de mecanismos específicos de fiscalização e a fragmentação dos esforços globais são desafios significativos para sua eficácia.

Segundo, apresentou-se a Convenção de Roterdã, que regula o comércio de substâncias químicas perigosas e contribui indiretamente para a redução da poluição marinha por plásticos ao controlar o movimento transfronteiriço de substâncias perigosas. No entanto, o processo burocrático de inclusão de novas substâncias na lista da Convenção e as disparidades na aplicação das regulamentações limitam sua eficácia.

Já a Convenção de Estocolmo, que trata dos poluentes orgânicos persistentes (POPs), contribui para a proteção dos ambientes marinhos ao reduzir a liberação de substâncias químicas que podem se acumular em microplásticos. Contudo, a Convenção não aborda de forma específica a questão dos microplásticos e também possui burocracia para a inclusão de substâncias emergentes, revelando uma lacuna que precisa ser preenchida.

Incorporada aos instrumentos analisados, a Convenção da Basileia, que regula o movimento transfronteiriço de resíduos perigosos, incluindo plásticos, foi destacada como um dos instrumentos mais diretamente relacionados à gestão de resíduos plásticos. Com as emendas de 2019, que incluíram os resíduos plásticos em suas regulamentações, a Convenção da Basileia passou a impor requisitos de notificação e consentimento prévio para as exportações de resíduos plásticos. No entanto, a implementação dessas disposições varia amplamente entre os países, e muitos enfrentam desafios significativos na gestão adequada desses resíduos.

Por fim, as Conferências do Oceano, que promovem compromissos globais para reduzir a poluição por plásticos, foram analisadas como instrumentos de *soft*

law que aumentam a conscientização global e mobilizam a comunidade internacional para agir de forma coordenada. Apesar de sua importância, a falta de mecanismos vinculantes e o subfinanciamento limitam a eficácia das conferências na implementação das resoluções acordadas.

A partir da análise desses instrumentos jurídicos, foi elaborada uma tabela sintetizando as principais contribuições e limitações dos instrumentos jurídicos internacionais analisados, fornecendo uma visão geral dos desafios enfrentados na administração sustentável dos resíduos plásticos. Esses desafios incluem a implementação fragmentada, a falta de infraestrutura adequada, a fiscalização ineficiente e as brechas regulatórias que permitem o transporte e descarte inadequado de resíduos plásticos.

Entendeu-se que, embora os instrumentos jurídicos internacionais existentes tenham contribuído significativamente para a mitigação da poluição marinha por plásticos, há uma necessidade urgente de adaptações e melhorias na estrutura normativa global. A criação de um acordo global juridicamente vinculante específico para plásticos, que está em negociação sob os auspícios do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), representa um avanço significativo nesse sentido. Além disso, investimentos em infraestrutura, tecnologia e capacitação, a promoção da economia circular e uma maior coordenação entre os países são essenciais para melhorar a gestão dos resíduos plásticos e proteger os ecossistemas marinhos de forma eficaz.

Esse novo acordo, que busca sua finalização até 2024, deverá estabelecer normas obrigatórias para a produção, gestão e descarte de plásticos, promovendo a responsabilidade compartilhada entre os países e setores envolvidos. Com isso, espera-se que o acordo preencha as lacunas regulatórias existentes, fortaleça os mecanismos de fiscalização e monitoramento, e garanta uma proteção mais robusta e sustentável dos ambientes marinhos contra a poluição por plásticos.

Desse modo, dando continuidade à análise do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, o trabalho focou em examinar criticamente o rascunho do documento final da convenção, investigando o escopo, as disposições e as implicações dessa nova estrutura normativa global, para verificar se as disposições elaboradas até o momento são capazes de preencher as lacunas identificadas nas normativas internacionais anteriores e se apresentam soluções eficazes para os desafios da poluição por plásticos, especialmente no oceano.

Por meio da análise das discussões iniciais e das negociações em andamento revelou-se que a criação de um acordo global juridicamente vinculante é, de fato, uma necessidade urgente, considerando as limitações dos instrumentos jurídicos atuais. O cenário apresentado destacou que, embora os instrumentos existentes tenham contribuído para mitigar a poluição marinha por plásticos, eles ainda enfrentam obstáculos significativos, como a falta de mecanismos vinculantes e a fragmentação na implementação das suas disposições.

O rascunho do novo acordo, conforme apresentado, é um avanço notável em termos de ambição e abrangência. Ele busca incorporar uma abordagem holística que abrange todo o ciclo de vida dos plásticos, desde a produção até o descarte, e que promove a economia circular como um princípio fundamental. Isso marca uma tentativa de romper com a ineficácia das abordagens anteriores, que muitas vezes se limitaram à gestão de resíduos sem abordar as causas subjacentes da poluição por plásticos.

No entanto, também foi destacado que o rascunho ainda enfrenta desafios consideráveis. A multiplicidade de opções apresentadas para cada disposição, muitas vezes contraditórias entre si, reflete a complexidade das negociações e a dificuldade em alcançar um consenso global. A presença de opções que permitem a flexibilização ou até mesmo a exclusão de disposições importantes, como as relacionadas à regulamentação de produtos químicos perigosos e à responsabilidade estendida do produtor, levanta preocupações sobre a real eficácia do acordo em sua forma final.

Um dos achados da análise foi a constatação de que o novo acordo precisa ser mais ambicioso e juridicamente vinculativo para evitar cair nas mesmas armadilhas dos instrumentos anteriores, como as Convenções de Roterdã e Estocolmo, que não conseguiram implementar eficazmente mecanismos de inclusão de novas substâncias químicas e enfrentaram disparidades na aplicação das suas regulamentações. O rascunho atual do acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, ao permitir múltiplas alternativas e deixar em aberto a possibilidade de exclusão de restrições importantes, pode, da mesma forma, falhar em gerar o impacto necessário para a proteção dos ecossistemas marinhos.

Apesar dessas limitações, o rascunho inclui avanços importantes, como a consideração de uma transição justa, que visa mitigar os impactos sociais das medidas necessárias para combater a poluição por plásticos. Esse é um aspecto

que supera algumas das falhas identificadas nos instrumentos anteriores e oferece uma abordagem mais inclusiva e equitativa para a resolução desse problema global.

Em termos de cumprimento dos objetivos deste estudo, revelou-se que, embora o rascunho do novo acordo apresente um avanço em termos de escopo e ambição, ele ainda precisa de melhorias substanciais para alcançar os objetivos internacionais de combate à poluição por plásticos. Portanto, é necessário fortalecer as disposições vinculativas e garantir mecanismos eficazes de monitoramento e aplicação para que o acordo seja capaz de cumprir seu papel de maneira eficiente.

Por fim, reafirma-se a importância de um acordo global juridicamente vinculante sobre plásticos, capaz de preencher as lacunas normativas existentes e de enfrentar de maneira abrangente e integrada os desafios da poluição por plásticos, especialmente no ambiente marinho. Contudo, para que esse acordo seja efetivo, será importante que a futura sessão final de negociação seja capaz de superar as divergências e compromissos que diluam suas disposições e que os Estados-membros estejam dispostos a adotar uma postura firme e comprometida com a sustentabilidade e a proteção dos ecossistemas marinhos.

REFERÊNCIAS

ABBOTT, Kenneth W.; SNIDAL, Duncan, Hard and Soft Law in International Governance, **International Organization**, v. 54, n. 3, p. 421–456, 2000.

ALQATTAF, Ameera. Plastic waste management: Global facts, challenges and solutions. In: **2020 Second International Sustainability and Resilience Conference: Technology and Innovation in Building Designs (51154)**. IEEE, 2020. p. 1-7.

AHSAN, W. A. et al. Biodegradation of Different Types of Bioplastics through Composting—A Recent Trend in Green Recycling. **Catalysts**, v. 13, n. 2, p. 294, 28 jan. 2023.

AMARAL, Cislara Pires. Ação antrópica, descaso, degradação ambiental e a ascensão do plástico/Anthropic action, neglect, environmental degradation and the rise of plastic. **Brazilian Journal of Development**,[S. l.], v. 8, n. 4, p. 26640-26651, 2022.

ANDRADE, Israel de Oliveira et al. A Organização das Nações Unidas e o objetivo de desenvolvimento sustentável 14: Desafios para o Brasil na década do oceano. **Econstor**. Texto para Discussão, 2023.

ARORA H, MARCH A, NIEMINEN L, SHEJUTI S-M, WALKER T. Defining an effective “Plastics Treaty” through national perspectives and visions during early negotiations. **Cambridge Prisms: Plastics**. Published online 2024:1-55. doi:10.1017/plc.2024.19.

ASAOKA, Satoshi et al. Persistent organic pollutants are still present in surface marine sediments from the Seto Inland Sea, Japan. **Marine Pollution Bulletin**, v. 149, p. 110543, 2019.

BALESTRI, E. et al. Biodegradable plastic bags on the seafloor: A future threat for seagrass meadows? **Science of The Total Environment**, v. 605-606, p. 755–763, dez. 2017.

BARNES, D. K. A., et al. Accumulation and fragmentation of plastic debris in global environments. **Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences**, v. 364, n. 1526, p. 1985-1998, 2009.

BARRETO, Cecília Perdigão. **Tratado global contra a poluição plástica: análise da participação brasileira**. TCC (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 47 p. 2023.

Basel Convention. **History of the negotiations of the Basel Convention**. 2019a. Disponível em: <http://www.basel.int/TheConvention/Overview/History/Overview/tabid/3405/Default.aspx>

Basel Convention. **Basel protocol on liability and compensation**. 2019b. Disponível em: <http://www.basel.int/TheConvention/Overview/LiabilityProtocol/tabid/2399/Default.aspx>

Basel Convention. **The Basel Convention Ban Amendment**. 2019c. Disponível em: <http://www.basel.int/Implementation/LegalMatters/BanAmendment/Overview/tabid/1484/Default.aspx>

Basel Convention. **Plastic Waste - Overview**. 2024 Disponível em: <https://www.basel.int/Implementation/Plasticwaste/Overview/tabid/8347/Default.aspx>.

BEAUMONT, Nicola J. et al. Global ecological, social and economic impacts of marine plastic. **Marine pollution bulletin**, v. 142, p. 189-195, 2019.

BHANDARI, Netra Lal et al. A review on current practices of plastics waste management and future prospects. **Journal of Institute of Science and Technology**, v. 26, n. 1, p. 107-118, 2021.

BIRCHENOUGH, Andrew; HAAG, Fredrik. The London Convention and London Protocol and their expanding mandate. **Ocean Yearbook Online**, v. 34, n. 1, p. 255-278, 2020.

BODANSKY, D. *The Art and Craft of International Environmental Law*. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

BORJA, A., et al. Good environmental status of marine ecosystems: What is it and how do we know when we have attained it? *Marine Pollution Bulletin*, v. 76, n. 1, p. 16-27, 2013.

BORRELLE, Stephanie B.; RINGMA, Jeremy; LAW, Kara Lavender; MONNAHAN, Cole C.; LEBRETON, Laurent; MCGIVERN, Alexis; MURPHY, Erin; JAMBECK, Jenna; LEONARD, George H.; HILLEARY, Michelle A.. Predicted growth in plastic waste exceeds efforts to mitigate plastic pollution. *Science*, [S.L.], v. 369, n. 6510, p. 1515-1518, 18 set. 2020. American Association for the Advancement of Science (AAAS). <http://dx.doi.org/10.1126/science.aba3656>. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aba3656>. Acesso em: 9 jan. 2024.

BOUCHER, Julien; FRIOT, Damien. *Primary microplastics in the oceans: a global evaluation of sources*. Gland, Switzerland: IUCN, 2017.

BOUWMAN, H. South Africa and the Stockholm Convention on persistent organic pollutants: science policy. **South African Journal of Science**, v. 100, n. 7, p. 323-328, 2004.

BROOKS, Amy L.; WANG, Shunli; JAMBECK, Jenna R. The Chinese import ban and its impact on global plastic waste trade. **Science advances**, v. 4, n. 6, p. eaat0131, 2018.

BROWNLOW, A. et al. Spatiotemporal Trends Spanning Three Decades Show Toxic Levels of Chemical Contaminants in Marine Mammals. 2023.

CBD. *Convention on Biological Diversity*. 1992. Disponível em: <https://www.cbd.int/convention/text/>. Acesso em: 1 jun. 2024.

CDB. **Kunming-Montreal Global Biodiversity Framework**. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/default.shtml>. Acesso em: 5 ago. 2024.

CDB. UNIT, B. **Target 7**. Disponível em: <https://www.cbd.int/gbf/targets/7>. Acesso em: 5 ago. 2024.

CHOKSI, Sejal. The Basel Convention on the control of transboundary movements of hazardous wastes and their disposal: 1999 Protocol on Liability and Compensation. **Ecology LQ**, v. 28, p. 509, 2001.

CIOTTI, Marco et al. The COVID-19 pandemic. **Critical reviews in clinical laboratory sciences**, v. 57, n. 6, p. 365-388, 2020.

CONVENÇÃO DE LONDRES. Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Despejo de Resíduos e Outros Assuntos. Londres, 1972.

COPETTI, Taisi et al. **Tratados multilaterais sobre importação e exportação de agrotóxicos no Brasil e na União Europeia sob a perspectiva do princípio da precaução**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina. 2021.

COWAN, Emily; HOLMBERG, Karl; NØKLEBYE, Emmy; ROGNERUD, Idun; TILLER, Rachel. It takes two to tango: the second session of negotiations (inc-2) for a global treaty to end plastic pollution. **Journal Of Environmental Studies And Sciences**, S.L. , v. 14, n. 2, p. 428-434, 20 mar. 2024. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s13412-024-00906-4>.

DAUVERGNE, P. The necessity of justice for a fair, legitimate, and effective treaty on plastic pollution. *Marine Policy*, v. 155, p. 105785, 1 set. 2023.

DELLINK, Rob et al. The long-term implications of the COVID-19 pandemic and recovery measures on environmental pressures: A quantitative exploration. **OECD Environment Working Papers**, No. 176, OECD Publishing, Paris, 2021.

DENISON, Lyn. Stockholm convention on persistent organic pollutants. **Air Quality and Climate Change**, v. 47, n. 2, p. 10-11, 2013.

DE OLIVEIRA, Williara Queiroz et al. Food packaging wastes amid the COVID-19 pandemic: Trends and challenges. **Trends in Food Science & Technology**, v. 116, p. 1195-1199, 2021.

DE SOUZA MACHADO, Anderson Abel et al. Microplastics can change soil properties and affect plant performance. *Environmental science & technology*, v. 53, n. 10, p. 6044-6052, 2019.

DING, Qian; ZHU, Heping. The key to solving plastic packaging wastes: Design for recycling and recycling technology. *Polymers*, v. 15, n. 6, p. 1485, 2023.

DIAZ, S., et al. Assessing nature's contributions to people. *Science*, v. 359, n. 6373, p. 270-272, 2018.

DIÓGENES, Beatriz Nunes. Limites e possibilidades à atuação do direito internacional do meio ambiente na mitigação da poluição plástica marinha. 2020. 131 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

DREYER, Elin; HANSEN, Teis; HOLMBERG, Karl; OLSEN, Tara; STRIPPLE, Johannes. Towards a Global Plastics Treaty: tracing the UN negotiations. **Lund University**, Lund, v. 1, n. 1, p. 3-34, jan. 2024. Disponível em: https://lucris.lub.lu.se/ws/portalfiles/portal/173635177/Dreyer_et_al._2024_-_Towards_a_Global_Plastics_Treaty_-_Tracing_the_UN_negotiations.pdf. Acesso em: 02 ago. 2024.

DUER, J. **The plastic pandemic is only getting worse during COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2020/07/plastic-waste-management-covid19-ppe>. Acesso em: 10 dez. 2023.

ECHA. European Chemicals Agency. Annex XV Restriction Report. Proposal for a restriction. Intentionally added microplastics. Version 1.2. 2019.

ECHA. European Chemicals Agency. Plastic additives initiative. 2021. Disponível em: <https://echa.europa.eu/et/plastic-additives-initiative>. Acesso em: 1 jan. 2024.

ERIKSEN, Marcus et al. Plastic pollution in the South Pacific subtropical gyre. **Marine pollution bulletin**, v. 68, n. 1-2, p. 71-76, 2013.

EUNOMIA. Investigating options for reducing releases in the aquatic environment of microplastics emitted by (but not intentionally added in) products. Final Report. 2018.

EUROPEAN COMMISSION. Press corner. Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/home/en>.

FADEEVA, Zinaida; VAN BERKEL, Rene. Unlocking circular economy for prevention of marine plastic pollution: An exploration of G20 policy and initiatives. **Journal of Environmental Management**, v. 277, p. 111457, 2021.

FAISAL, R. M.; ALSAFFAR, R. S. Bioplastic Degradation, Production and Genetic Improvements of Bioplastic Producing Strains: A review. **Rafidain journal of science**, v. 32, n. 2, p. 69-74, 1 jun. 2023.

FERREIRA, Izabella Aline et al. Análise comparativa utilizando *Tenébrio molitor* e *Zophobas morio*: degradação de diferentes tipos de plástico. **Scientia Naturalis**, v. 5, n. 2, 2023.

FIEDLER, Heidelore. National PCDD/PCDF release inventories under the Stockholm convention on persistent organic pollutants. **Chemosphere**, v. 67, n. 9, p. S96-S108, 2007.

FREESTONE, D. The Road from Rio: International Environmental Law after the Earth Summit. *Journal of Environmental Law*, v. 30, n. 1, p. 167-185, 2018.

GACUTAN, Jordan et al. Exploring how citizen science projects measuring beach plastic debris can support UN Sustainable Development Goals. 2023.

GALGANI, F., et al. Marine Litter within the European Marine Strategy Framework Directive. *European Commission Report*, v. 14, p. 1-56, 2013.

GENEVA ENVIRONMENT NETWORK. **Plastic Pollution INC-1**. Disponível em: <<https://www.genevaenvironmentnetwork.org/resources/updates/towards-plastic-pollution-inc-1/>>. Acesso em: 02 ago. 2024.

GESAMP. Sources, Fate and Effects of Microplastics in the Marine Environment: Part 2 of a Global Assessment. (Kershaw, P.J., and Rochman, C.M., eds). (IMO/FAO/UNESCO-IOC/UNIDO/WMO/IAEA/UN/ UNEP/UNDP Joint Group of Experts on the Scientific Aspects of Marine Environmental Protection). Rep. Stud. GESAMP No. 93, 220p. 2016

GESAMP. Science for a sustainable ocean. 2021. Disponível em: <http://www.gesamp.org/>. Acesso em: 21 jun. 2024.

GEYER, Roland; JAMBECK, Jenna R.; LAW, Kara Lavender. Production, use, and fate of all plastics ever made. *Science Advances*, [S.L.], v. 3, n. 7, 6p, 7 jul. 2017. American Association for the Advancement of Science (AAAS). <http://dx.doi.org/10.1126/sciadv.1700782>. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/sciadv.1700782>. Acesso em: 7 jan. 2024.

GEYER, R. Production, use, and fate of synthetic polymers. *Plastic Waste and Recycling*, p. 13–32, 2020.

GHOSH, Shampa et al. Microplastics as an emerging threat to the global environment and human health. *Sustainability*, v. 15, n. 14, p. 10821, 2023.

GODFREY, Linda. Waste plastic, the challenge facing developing countries—ban it, change it, collect it?. **Recycling**, v. 4, n. 1, p. 3, 2019.

GOLD, Mark et al. Stemming the tide of plastic litter: a global action agenda. **Tul. Env'tl. LJ**, v. 27, p. 165, 2013.

GOUVÊA, Leda Aparecida Vanelli Nabuco et al. Agrotóxicos e adoecimento: visão de mulheres rurais. **Nursing Edição Brasileira**, v. 26, n. 301, p. 9713-9727, 2023.

GPML. Global Partnership on Plastic Pollution and Marine Litter. 2024. Disponível em: <https://www.gpmarinelitter.org/what-we-do>. Acesso em 20 jun. 2024.

Grand View Research. Recycled Plastics Market: Market Analysis. 2020.

GRAULICH, Kathrin et al. Impact of COVID-19 on single-use plastics and the environment in Europe. **European Environment Agency: Boeretang, Belgium**, v. 22, 2021.

GUERRA, AminA Welten. As Origens Da Soft Law E A Insuficiência Das Suas Definições Em Face Ao Direito Internacional Contemporâneo. **Revista Da Faculdade De Direito Da UFMG**, n. 83, p. 43-60, 2023.

HAHLADAKIS, John N. et al. An overview of chemical additives present in plastics: Migration, release, fate and environmental impact during their use, disposal and recycling. *Journal of hazardous materials*, v. 344, p. 179-199, 2018.

HAHLADAKIS, John N.; IACOVIDOU, Eleni. An overview of the challenges and trade-offs in closing the loop of post-consumer plastic waste (PCPW): Focus on recycling. **Journal of hazardous materials**, v. 380, p. 120887, 2019.

HANSON, D. J. International Hazardous Wastes Treaty Worries US Industry. **Chemical & Engineering News**, v. 74, n. 9, p. 22-24, 1996.

HARRAD, Stuart. Beyond the Stockholm Convention: an introduction to current issues and future challenges in POPs research. **Persistent Organic Pollutants**, p. 1-4, 2009.

HARRISON, J. Saving the Oceans through Law: The International Legal Framework for the Protection of the Marine Environment. *Marine Policy*, v. 84, p. 151-157, 2017.

HARROP, S. R. 'Living In Harmony with Nature'? Outcomes of the 2010 Nagoya Conference of the Convention on Biological Diversity. *Journal of Environmental Law*, v. 23, n. 1, p. 117-128, 2011.

HARTMANN, Nanna B. et al. Are we speaking the same language? Recommendations for a definition and categorization framework for plastic debris. 2019. **Environmental Science & Technology**, 53(3), 1039-1047. DOI: 10.1021/acs.est.8b05297.

HAWARD, M. Plastic pollution of the world's seas and oceans as a contemporary challenge in ocean governance. *Nature Communications*, v. 9, n. 1, p. 667-671, 2018.

HELM, Levi T. et al. Impacts of plastic waste management strategies. **Environmental Reviews**, v. 31, n. 1, p. 45-65, 2022.

HILZ, Christoph; RADKA, Mark. Environmental negotiation and policy: the Basel Convention on transboundary movement of hazardous wastes and their disposal. **International Journal of Environment and Pollution**, v. 1, n. 1-2, p. 55-72, 1991.

HOUSE, David. The Application of MARPOL and Prevention of Pollution to the Marine Environment. In: **Seamanship Techniques**. Routledge, 2018. p. 805-827.

HU, Kunsheng et al. Emerging microplastics in the environment: properties, distributions, and impacts. *Chemosphere*, v. 297, p. 134118, 2022.

HUSSAIN, A.; CHEN HAISONG; BIBI, B. Exploring Potential Legal, Policy and Management Approaches to Enhance Marine Plastic Regulation. **Global legal studies review**, v. VIII, n. I, p. 11–20, 30 mar. 2023.

IDRIS, S. N. et al. The degradation of single-use plastics and commercially viable bioplastics in the environment: A review. **Environmental Research**, p. 115988, 25 abr. 2023.

ISLAM, Md Saidul et al. The United Nations Environment Assembly resolution to end plastic pollution: Challenges to effective policy interventions. *Environment, Development and Sustainability*, p. 1-18, 2023.

ISSIFU, Ibrahim; SUMAILA, U. Rashid. A review of the production, recycling and management of marine plastic pollution. **Journal of Marine Science and Engineering**, v. 8, n. 11, p. 945, 2020.

JOHANSEN, Kari Synnøve. Strengthening Global Governance on Marine Plastic Litter. An assessment of UNEP's leadership and performance. 2020. Dissertação de Mestrado.

JUNG, Dawoon. An International Legal Framework for Marine Plastics Pollution. **The Environmental Rule of Law for Oceans**, p. 46-57, 2023.

KANTAI, T.; HOVDEN, K.; PINTO-BAZURCO, J. Earth Negotiations Bulletin A Reporting Service for Environment and Development Negotiations INC-1 FINAL Summary of the First Meeting of the Intergovernmental Negotiating Committee to Develop an International Legally Binding Instrument on Plastic Pollution: 28 November -2 December 2022. v. 36, n. 7, 5 mar. 2022. Disponível em: <https://enb.iisd.org/sites/default/files/2022-12/enb3607e.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2024.

KANTAI, T.; HENGESBAUGH, M.; HOVDEN, K.; PINTO-BAZURCO, J. Earth Negotiations Bulletin A Reporting Service for Environment and Development Negotiations INC-2 FINAL Summary of the Second Meeting of the Intergovernmental Negotiating Committee to Develop an International Legally Binding Instrument on Plastic Pollution: 29 May – 2 June 2023. v. 36, n. 12, 5 jun. 2023a. Disponível em: <https://enb.iisd.org/sites/default/files/2023-06/enb3612e.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2024.

KANTAI, T.; HENGESBAUGH, M.; HOVDEN, K.; PINTO-BAZURCO, J. Earth Negotiations Bulletin A Reporting Service for Environment and Development Negotiations INC-3 FINAL Summary of the Third Session of the Intergovernmental Negotiating Committee to Develop an International Legally Binding Instrument on Plastic Pollution: 11-19 November 2023. v. 36, n. 20, 23 nov. 2023b. Disponível em: <https://enb.iisd.org/sites/default/files/2023-11/enb3620e.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2024.

KANTAI, T.; Kolinjivadi, V.; HOVDEN, K.; PINTO-BAZURCO, J. Earth Negotiations Bulletin A Reporting Service for Environment and Development Negotiations INC-4 FINAL Summary of the Fourth Session of the Intergovernmental Negotiating Committee to Develop an International Legally Binding Instrument on Plastic

Pollution: 23-29 April 2024. v. 36, n. 27, 2 maio 2024. Disponível em: <https://enb.iisd.org/sites/default/files/2024-05/enb3627e.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2024.

KHAN, Sabaa Ahmad. Clearly hazardous, obscurely regulated: lessons from the Basel convention on waste trade. 2020.

KAZEMI, Mohammadjavad; KABIR, Sk Faisal; FINI, Elham H. State of the art in recycling waste thermoplastics and thermosets and their applications in construction. *Resources, Conservation and Recycling*, v. 174, p. 105776, 2021.

KLEMEŠ, Jiří Jaromír et al. Minimising the present and future plastic waste, energy and environmental footprints related to COVID-19. **Renewable and Sustainable Energy Reviews**, v. 127, p. 109883, 2020.

KUMAR, Amrendra. Global Environment Facility (GEF) - Yearbook of International Environmental Law, Volume 32, Issue 1, Pages 266–272, 2021.

KUMMER, Katharina. The international regulation of transboundary traffic in hazardous wastes: The 1989 Basel Convention. **International & Comparative Law Quarterly**, v. 41, n. 3, p. 530-562, 1992.

LAMBERT, Scott; WAGNER, Martin. Environmental performance of bio-based and biodegradable plastics: the road ahead. **Chemical Society Reviews**, v. 46, n. 22, p. 6855–6871, 2017.

LALLAS, Peter L. The Stockholm Convention on persistent organic pollutants. **American Journal of International Law**, v. 95, n. 3, p. 692-708, 2001.

LEBRETON, L. C. M., et al. River plastic emissions to the world's oceans. **Nature Communications**, v. 8, n. 15611, 2017.

LEITÃO, Adriana Isabelle Barbosa Lima Sá. Mitigando os efeitos da poluição marinha por plásticos: uma governança global para superar o problema?. 2021.

LEITÃO, A. I. B. L. S.; MONT'ALVERNE, T. C. F. The COVID-19 pandemic as an impeller for the aggravation of marine plastic pollution and economic crisis: the reserve effect of health protection measures on human lives. **Revista de Direito Internacional**, v. 18, n. 2, 12 nov. 2021.

LEITÃO, A. I. B. L. S.; VEIGA, J. S. Marine Plastic Pollution: Why is it mandatory to act in the context of the platisphere? *Medium CEDMAR USP*, 2022.

LEONCIO, Thais Oliveira de Lucena. **Avaliação da toxicidade do retardante de chama dietilfosfinato de alumínio**. 2021. 63 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde, Faculdade de Farmácia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

LIMA, Maria Isabel Leite Silva de et al. **Padrões voluntários de sustentabilidade e a regulação ambiental da União Europeia: governança e desafios na exportação da soja brasileira.** Doutorado em Direito. Universidade Católica de Santos. 2024.

LIPMAN, Zada Marie. International regulation of hazardous chemicals and its efficacy in promoting sustainability for developing countries. **International Journal of Environmental, Cultural, Economic and Social Sustainability**, v. 2, n. 1, p. 85-93, 2006.

LÖHR, A., et al. Solutions for global marine litter pollution. *Current Opinion in Environmental Sustainability*, v. 28, p. 90-99, 2017.

LOZANO, Yudi M. et al. Effects of microplastics and drought on soil ecosystem functions and multifunctionality. *Journal of Applied Ecology*, v. 58, n. 5, p. 988-996, 2021.

LUO, Hongwei et al. Effects of aging on environmental behavior of plastic additives: Migration, leaching, and ecotoxicity. *Science of The Total Environment*, v. 849, p. 157951, 2022.

MA, Mingfei; LIU, Xinyang. The Control of Microplastic Pollution in Semi-Closed Seas: Good-Faith Cooperation and Regional Practice. **Sustainability**, v. 15, n. 16, p. 12412, 2023.

MACKENZIE, Cullen Micheal; VLADIMIROVA, Varvara. Preliminary study and first evidence of presence of microplastics in terrestrial herpetofauna from Southwestern Paraguay. *Studies on Neotropical Fauna and Environment*, v. 58, n. 1, p. 16-24, 2023.

MADDELA, Naga Raju et al. Additives of plastics: Entry into the environment and potential risks to human and ecological health. *Journal of Environmental Management*, v. 348, p. 119364, 2023.

MAGULOVA, Katarina; PRICEPUTU, Ana. Global monitoring plan for persistent organic pollutants (POPs) under the Stockholm Convention: Triggering, streamlining and catalyzing global POPs monitoring. **Environmental pollution**, v. 217, p. 82-84, 2016.

MANTOJU, Capt Deepak. Analysis of MARPOL implementation based on port state control statistics. **Journal of International Maritime Safety, Environmental Affairs, and Shipping**, v. 5, n. 3, p. 132-145, 2021.

MARINE ENVIRONMENT PROTECTION COMMITTEE (MEPC), Resolution MEPC.220 (63): Guidelines for the Development of Garbage Management Plans (Guidelines for the Implementation of Annex V - MARPOL), 2012.

MAZHANDU, Zvanaka S. et al. Integrated and consolidated review of plastic waste management and bio-based biodegradable plastics: Challenges and opportunities. **Sustainability**, v. 12, n. 20, p. 8360, 2020.

MCELDOWNEY, Sharron. Sustainable chemical regulation in a global environment. In: **Natural Resources and Sustainable Development**. Edward Elgar Publishing, 2017. p. 257-277.

MEIJER, L. et al. Over 1000 rivers accountable for 80% of global riverine plastic emissions into the ocean. 16 out. 2019.

MENDENHALL, Elizabeth. Making the most of what we already have: Activating UNCLOS to combat marine plastic pollution. **Marine Policy**, v. 155, p. 105786, 2023.

MENEZES, Wagner. O direito do mar. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2015. 238 p. (Em poucas palavras). ISBN 9788576315483 (broch.)

MICHAELIS. **Lixo**. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/lixo>>. Acesso em: 24 jul. 2024.

MOSS, Brian et al. Allied attack: climate change and eutrophication. **Inland waters**, v. 1, n. 2, p. 101-105, 2011.

MOSSOP, Joanna. Can We Make the Oceans Greener: The Successes and Failures of UNCLOS as an Environmental Treaty. **Victoria U. Wellington L. Rev.**, v. 49, p. 573, 2018.

MUNHOZ, Davi R. et al. Microplastics: a review of policies and responses. **Microplastics**, v. 2, n. 1, p. 1-26, 2022.

NAUKE, Manfred; HOLLAND, Geoffrey L. The role and development of global marine conventions: Two case histories. **Marine pollution bulletin**, v. 25, n. 1-4, p. 74-79, 1992.

NEVES, Marcelo José. REGRAS DE ROTTERDAM: A VIABILIDADE DE ADESÃO E RATIFICAÇÃO EM FAVOR DO TRANSPORTE MARÍTIMO. **Revista de Direito da Unigranrio**, v. 12, n. 1, p. 139-153, 2022.

NIELSEN, Tobias D. et al. Politics and the plastic crisis: A review throughout the plastic life cycle. **Wiley Interdisciplinary Reviews: Energy and Environment**, v. 9, n. 1, p. e360, 2020.

NORSTROM, Ross J. Understanding bioaccumulation of POPs in food webs: chemical, biological, ecological and environmental considerations. **Environmental Science and Pollution Research**, v. 9, p. 300-303, 2002.

OECD. Global Plastics Outlook: economic drivers, environmental impacts and policy options. OECD Publishing, Paris, p. 1-201, 22 fev. 2022. <http://dx.doi.org/10.1787/de747aef-en>.

OLADELE, I. O. et al. Modern Trends in Recycling Waste Thermoplastics and Their Prospective Applications: A Review. **Journal of Composites Science**, v. 7, n. 5, p. 198, 1 maio 2023.

OLIVEIRA, Carlos Roberto. Regulação do saneamento básico: do poder normativo à norma de referência. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 9, n. 2, p. 82-98, 2022.

O'MEARA, Noreen. Priorities in the UN Global Plastics Treaty Negotiations. **Natural Resources & Environment**, Spring, v. 8, n. 4, p. 1-5, jan. 2024.

OMI. *MARPOL: International Convention for the Prevention of Pollution from Ships, 1973, as Modified by the Protocol of 1978*. Londres, 1973.

OMI. *Protocolo de Londres: Protocolo à Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Despejo de Resíduos e Outros Assuntos*. Londres, 1996.

OMI. *MARPOL: Revised Annex V*. Londres, 2017.

ONYERIKAM, Ifeoma M. Achieving Compliance With the Basel Convention on Transboundary Movement of Hazardous Wastes. Available at SSRN 984067, 2007.

ONZIVU, William. (Re) invigorating the health protection objective of the Basel Convention on Transboundary Movement of Hazardous Wastes and their Disposal. **Legal Studies**, v. 33, n. 4, p. 621-649, 2013.

PATRÍCIO SILVA, A. L. et al. Rethinking and optimising plastic waste management under COVID-19 pandemic: Policy solutions based on redesign and reduction of single-use plastics and personal protective equipment. **Science of The Total Environment**, v. 742, n. 140565, p. 140565, 10 nov. 2020.

PEIRY, Katharina Kummer. The Basel Convention on the control of transboundary movements of hazardous wastes and their disposal: The Basel Convention at a glance. In: **Proceedings of the ASIL Annual Meeting**. Cambridge University Press, 2013. p. 434-436.

PIC CONVENTION. *Convention on the Prior Informed Consent Procedure for Certain Hazardous Chemicals and Pesticides in International Trade*. 1998. Disponível em: <https://www.pic.int/TheConvention/Overview/TextoftheConvention/tabid/1048/language/en-US/Default.aspx>. Acesso em: 1 jun. 2024.

PINHEIRO, Hudson T. et al. Hope and doubt for the world's marine ecosystems. **Perspectives in Ecology and Conservation**, v. 17, n. 1, p. 19-25, 2019.

PlasticsEurope. EU Plastics Production and Demand: First Estimates for 2020. PlasticsEurope Association of Plastics Manufacturers, 2021.

PRADO, David. **Poluentes orgânicos persistentes: A dúzia suja da convenção de Estocolmo e a realidade brasileira**. Editora Dialética, 2021.

PRATA, Joana C. et al. COVID-19 pandemic repercussions on the use and management of plastics. **Environmental science & technology**, v. 54, n. 13, p. 7760-7765, 2020.

- PRINZ, N., and KOREZ, Š. Understanding how microplastics affect marine biota on the cellular level is important for assessing ecosystem function: a review. *OUMARES 9-The Oceans: Our Research, Our Future*, p. 101-120, 2020.
- PONTIN, Joao Carlos et al. Panorama sobre o uso de agrotóxicos para café e citros: análise nas agências regulatórias nacionais e internacionais. **Revista de Tecnologia & Gestão Sustentável**, v. 1, n. 2, 2022.
- QURESHI, Waseem Ahmad. Marine biodiversity conservation: The international legal framework and challenges. **Hous. J. Int'l L.**, v. 40, p. 845, 2017.
- RAYFUSE, Rosemary Gail. **Non-flag state enforcement in high seas fisheries**. Martinus Nijhoff Publishers, 2004.
- ROBAINA, Margarita et al. Circular economy in plastic waste-Efficiency analysis of European countries. *Science of the total environment*, v. 730, p. 139038, 2020.
- RODRIGUES, A. et al. Colonisation of plastic pellets (nurdles) by E. coli at public bathing beaches. **Marine Pollution Bulletin**, v. 139, p. 376–380, fev. 2019.
- ROQUE, Telma Leonor Calejo. **A atuação da União Europeia na proteção e preservação ambiental do mar Mediterrâneo—O caso do lixo marinho plástico**. 2021. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho (Portugal). 2021.
- SAVIOLLI, Larissa Queiroz. Agrotóxicos e transgênicos: benéficos ou prejudiciais?. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) — Universidade de Brasília, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária. 2021.
- SCOVAZZI, Tullio. The Transboundary Movement of Hazardous Waste in the Mediterranean Regional Context. **UCLA J. Env'tl. L. & Pol'y**, v. 19, p. 231, 2000.
- SHEN, Maocai et al. Are biodegradable plastics a promising solution to solve the global plastic pollution?. **Environmental pollution**, v. 263, p. 114469, 2020.
- SOUZA, João Carlos. Construindo o acesso transnacional à Justiça: a importância dos instrumentos de soft law. **Revista Vox**, n. 11, p. 28-37, 2020.
- STATISTA. Global plastic production 1950-2020. 2021. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/282732/global-production-of-plasticssince-1950>. Acesso em: 1 jan. 2024.
- STENMARCK, Åsa et al. Hazardous substances in plastics:—ways to increase recycling. Nordic Council of Ministers, 2017.
- STÖFEN-O'BRIEN, A. (2022). The Prospects of an International Treaty on Plastic Pollution. **The International Journal of Marine and Coastal Law**. DOI: 10.1163/15718085-bja10108.
- STOKKE, Olav Schram. Beyond dumping? The effectiveness of the London convention. **Year Book of International Co-operation on Environment and Development**, p. 39-49, 2018.

TANAKA, Yoshifumi. **The International Law of the Sea**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012. 518p.

TANG, Hubert Po-on. Recent development in analysis of persistent organic pollutants under the Stockholm Convention. **TrAC Trends in Analytical Chemistry**, v. 45, p. 48-66, 2013.

TANG, D. Enhanced plastic economy: a perspective and a call for international action. *Environmental science*, v. 2, n. 8, p. 1011–1018, 1 jan. 2023.

TESSNOW-VON WYSOCKI, Ina; LE BILLON, Philippe. Plastics at sea: Treaty design for a global solution to marine plastic pollution. **Environmental Science & Policy**, v. 100, p. 94-104, 2019.

The Pew Charitable Trust; SYSTEMIQ. Breaking the Plastic Wave Thought Partners A COMPREHENSIVE ASSESSMENT OF PATHWAYS TOWARDS STOPPING OCEAN PLASTIC POLLUTION. [s.l: s.n.]. 2020. Disponível em: <https://www.systemiq.earth/wp-content/uploads/2020/07/BreakingThePlasticWave_MainReport.pdf>.

The Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants, opened for signature May 23, 2001, UN Doc. UNEP/POPS/CONF/4, App. II (2001), reprinted in 40 ILM 532 (2001) [hereinafter Stockholm Convention]. The text of the convention and additional information about POPs is available online at the United Nations Environment Programme's (UNEP's) POPs Web site, <http://irptc.unep.ch/pops/>

THOMPSON, R. C., et al. Lost at sea: Where is all the plastic? *Science*, v. 304, n. 5672, p. 838-838, 2004.

THOMPSON, R. C., et al. Microplastics in the Marine Environment: Sources, Consequences and Solutions. *Marine Debris*, p. 185-200, 2015.

THUSHARI, G. G. N.; SENEVIRATHNA, J. D. M. Plastic pollution in the marine environment. **Heliyon**, v. 6, n. 8, ago. 2020.

TORRES, Mariana Sarah Suica. **Fotogrametria subaquática aliada a técnicas de processamento digital de imagem como ferramenta para a documentação de naufrágios**. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. 2020.

UN. General Assembly. United Nations Convention on the Law of the Sea (UNCLOS). 1982. Disponível em: https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf. Acesso em: 15 jan. 2024.

UN. United Nations, General Assembly, Resolution adopted by the General Assembly on 6 July 2017, 71/312. Our ocean, our future: call for action, New York, 2017. A/RES/71/312.

UN. United Nations, Report of the 2022 United Nations Conference to Support the Implementation of Sustainable Development Goal 14: Conserve and sustainably use

the oceans, seas and marine resources for sustainable development, Lisbon, 27 June–1 July, 2022a. A/CONF.230/2022/14.

UN. Goal 14: Life below water. 2024. Disponível em: <https://www.globalgoals.org/goals/14-life-below-water/>.

UNEA. United Nations Environment Assembly. Resolution 5/14. Draft resolution – End plastic pollution: towards an international legally binding instrument, United Nations Environment Assembly of the United Nations Environment Programme, 5th session, Nairobi, 2 March, 2022.

UNEP. Global Programme of Action for the Protection of the Marine Environment from Land-based Activities. UNEP (OCA)/LBA/ IG.2/7, adopted on 3 November 1995 by the Intergovernmental Conference which met for that purpose in Washington, D.C., from 23 October to 3, November 1995.

UNEP. Mapping of Global Plastics Value Chain and Plastics Losses to the Environment: With a Particular Focus on Marine Environment. United Nations Environment Programme. 2018a. Nairobi, Kenya.

UNEP. Combating Marine plastic litter and microplastics: an assessment of the effectiveness of relevant international, regional and subregional governance strategies and approaches, Nairobi: [s.n.], 2018b.

UNEP. United Nations Environment Programme. *Rotterdam Convention: Information Exchange and Risk Reduction*. 2020a. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/report/rotterdam-convention-information-exchange-and-risk-reduction>. Acesso em: 1 jun. 2024.

UNEP. United Nations Environment Programme. *The Rotterdam Convention and Marine Protection*. 2020b. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/report/rotterdam-convention-marine-protection>. Acesso em: 1 jun. 2024.

UNEP. United Nations Environment Programme. Drowning in Plastics – Marine Litter and Plastic Waste Vital Graphics. [s.l.: s.n.], 77 p., 2021. ISBN: 978-92-807-3888-9. United Nations Environment Programme (UNEP), Secretariats of the Basel, Rotterdam and Stockholm Conventions (BRS) and GRID-Arendal.

UNEP. United Nations Environment Programme. Plastics science. Intergovernmental negotiating committee to develop an international legally binding instrument on plastic pollution, including in the marine environment. Punta del Este. 2022a. UNEP/PP/INC.1/7.

UNEP. *Turning the Tide on Marine Litter and Microplastics: A Global Strategy*. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, 2022b.

UNEP. United Nations Environment Programme. *Intergovernmental Negotiating Committee on Plastic Pollution: Revised draft text*. 2023. Disponível em: Intergovernmental Negotiating Committee on Plastic Pollution | UNEP - UN Environment Programme. Acesso em: 1 jun. 2024.

UNESCO-IOC. **The united nations decade of ocean science for sustainable development (2021-2030) implementation plan**, v. 20, 2021.

VAN FRANEKER, J. A. et al. Monitoring plastic ingestion by the northern fulmar *Fulmarus glacialis* in the North Sea. **Environmental Pollution**, v. 159, n. 10, p. 2609–2615, out. 2011.

VANAPALLI, Kumar Raja et al. Challenges and strategies for effective plastic waste management during and post COVID-19 pandemic. **Science of The Total Environment**, v. 750, p. 141514, 2021.

VILLARRUBIA-GÓMEZ, Patricia; CORNELL, Sarah E.; FABRES, Joan. Marine plastic pollution as a planetary boundary threat—The drifting piece in the sustainability puzzle. **Marine policy**, v. 96, p. 213-220, 2018.

VINCE, Joanna; HARDESTY, Britta Denise. Plastic pollution challenges in marine and coastal environments: from local to global governance. **Restoration ecology**, v. 25, n. 1, p. 123-128, 2017.

XU, Qi; ZHANG, Mingyang; HAN, Shuli. Reflections on the European Union's participation in negotiations of the global plastic pollution instrument under international environmental law. **Frontiers In Marine Science**, [S.L.], v. 11, p. 1-18, 22 abr. 2024. Frontiers Media SA. <http://dx.doi.org/10.3389/fmars.2024.1388975>.

WAGNER, Swetlana; SCHLUMMER, Martin. Legacy additives in a circular economy of plastics: Current dilemma, policy analysis, and emerging countermeasures. **Resources, Conservation and Recycling**, v. 158, p. 104800, 2020.

WALKER, Stuart; ROTHMAN, Rachel. Life cycle assessment of bio-based and fossil-based plastic: A review. **Journal of Cleaner Production**, v. 261, p. 121158, 2020.

WIDAWSKY, Lisa. In my backyard: How enabling hazardous waste trade to developing nations can improve the Basel Convention's ability to achieve environmental justice. **Envtl. L.**, v. 38, p. 577, 2008.

YANG, Shiming. Trade for the environment: transboundary hazardous waste movements after the Basel Convention. **Review of Policy Research**, v. 37, n. 5, p. 713-738, 2020.

YATES, Joe et al. A systematic scoping review of environmental, food security and health impacts of food system plastics. **Nature Food**, v. 2, n. 2, p. 80-87, 2021.

ZALASIEWICZ, Jan et al. The geological cycle of plastics and their use as a stratigraphic indicator of the Anthropocene. **Anthropocene**, v. 13, p. 4-17, 2016.

**ANEXO A – REVISED DRAFT TEXT OF THE INTERNATIONAL LEGALLY
BINDING INSTRUMENT ON PLASTIC POLLUTION, INCLUDING IN THE MARINE
ENVIRONMENT**



**UNITED
NATIONS**

UNEP/PP/INC.4/3



**United Nations
Environment
Programme**

Distr.: General
28 December 2023

Original: English

**Intergovernmental negotiating committee to develop
an international legally binding instrument on plastic
pollution, including in the marine environment
Fourth session**

Ottawa, 23–29 April 2024

Item 4 of the provisional agenda*

**Preparation of an international legally binding instrument on
plastic pollution, including in the marine environment**

**Revised draft text of the international legally binding
instrument on plastic pollution, including in the marine
environment**

Note by the secretariat

1. At its third session, the intergovernmental negotiating committee to develop an international legally binding instrument on plastic pollution, including in the marine environment, established three contact groups (contact groups 1, 2 and 3) to consider, respectively, the zero-draft text¹ and inputs from members (contact groups 1 and 2) and elements addressed in the synthesis report² and inputs from members (contact group 3).
2. Following the work of the contact groups, the committee requested the secretariat to compile, in a single revised draft text, the merged texts put forward during the session by contact groups 1 and 2 and the outcome document of contact group 3, following the outline of the zero-draft text. The secretariat was also requested to make the revised draft text from the third session of the committee available on the website of the intergovernmental negotiating committee in English by 31 December 2023. The committee also agreed that the revised draft text from the third session of the committee would be the starting point and basis for textual negotiations at its fourth session, without prejudice to the right of any member to propose additions, deletions or modifications in the course of negotiations at the fourth session.³
3. When compiling the revised draft text from the third session, the secretariat was requested to standardize the formatting of the document, and to correct any clear typographical errors in the document, without making any substantive changes to its contents.
4. The revised draft text set out in the annex to the present note was prepared by the secretariat pursuant to that mandate. As was requested, the revised text is structured following the outline of the zero-draft document.⁴ Only minimal adjustments have been made to the text, with a view to standardizing the format of the document for consistency of presentation and ease of reading, without

* UNEP/PP/INC.4/1.

¹ UNEP/PP/INC.3/4, annex.

² UNEP/PP/INC.3/INF/1.

³ See UNEP/PP/INC.3/5.

⁴ UNEP/PP/INC.3/4.

modifying the substance of the texts as presented in the respective outcome documents of the contact groups. Limited additions have been made to reflect inputs that had been omitted from the relevant outcome document, and those additions are marked accordingly. The options are not presented in any order of priority.

5. For the purposes of standardizing the format of the document, the following conventions have been applied:

(a) The terms “instrument*” and “governing body*” are used throughout the text to refer to the legally binding instrument and its future governing body, without prejudice to their final designation by the committee, except in part V.1, where specific text is proposed with regard to the future governing body.

(b) Where relevant, the full names of items previously identified by means of acronyms, and of existing conventions or agreements, have been inserted.

(c) Different options reflecting possible ways of addressing issues raised by members are identified, where appropriate, using headers (e.g., “**Option 1**”, “**Option 2**”); including, where relevant, an indication of the option for “**no text**” to be included.

(d) Where relevant, alternative options for specific draft text are identified as “**OPx Alt**”, where the number immediately following “**OP**” reflects the paragraph number (e.g., an option introduced by “**OP1**” is an option for the first paragraph of the relevant provision); where several alternatives have been proposed, additional alternatives are indicated as “**OPx Alt2**”, “**OPx Alt3**”, etc.,).

(e) Where relevant, proposed additional text is identified as “**OPx bis**”, **OPx ter**”, etc., where the number immediately following “**OP**” reflects the number of the paragraph after which the proposed text would be added (e.g., an option introduced by “**OP1 bis**” is an option for text additional to the first paragraph of the relevant provision and proposed to be placed immediately after that first paragraph).

(f) Square brackets contained in the respective outcome documents of each contact group have been maintained and have been corrected only for manifest errors (e.g., opening or closing brackets not matched by a corresponding closing or opening bracket), on the understanding that the entirety of the draft text contained in the document is without prejudice to the right of any member to propose additions, deletions or modifications to the text in the course of negotiations at the committee’s fourth session.

6. The outcome document of contact group 2 contained comments by the co-facilitators. The content of those comments is reproduced in footnotes, adjusted as relevant to reflect the format standardization across the document.

7. The outcome document of contact group 3 contained “context” information in boxes. The content of those boxes is reflected in footnotes, adjusted as relevant to reflect the format standardization across the document. Where no specific text options are presented, an explanatory context box has been maintained.

8. The document also includes draft annexes related to some of the options identified in part II of the revised draft text. Annexes other than proposed annex [X] were not discussed at the third session and are reproduced as set out in the zero-draft text (UNEP/PP/INC.3/4), for ease of reference. The annexes are included without prejudice to any decision that the committee might wish to take with regard to their inclusion in the future instrument.

9. The annex to the present note has not been formally edited.

Annex***Revised draft text of the international legally binding instrument on plastic pollution, including in the marine environment****Contents**

Part I	5
1. Preamble	5
2. Objective	6
3. Definitions	7
4. Principles	7
5. Scope	8
Part II	12
1. Primary plastic polymers	12
2. Chemicals and polymers of concern	13
3. Problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products and intentionally added microplastics	16
a. Problematic [plastic products]** and avoidable plastic products [and groups of such products]**, including short-lived and single-use plastic products	16
b. [Products containing] Intentionally added microplastics	17
3bis. Micro- and nanoplastics	18
4. Exemptions available to a Party upon request	18
4bis. Dedicated programmes of work	19
5. Product design, composition and performance	19
a. [Product [design and] performance]	19
b. [[Reduce.]** [reuse], [recycling,] refill and repair of plastics and][Circularity approaches for] plastic products	21
c. Use of recycled plastic contents	22
d. Alternative plastics and plastic products	23
6. Non-plastic substitutes	24
7. Extended producer responsibility	26
8. Emissions and releases of plastic throughout its life cycle	27
9. Waste management	30
a. [[Plastic] Waste management]	30
b. [Fishing gear]	32
10. Trade [in listed chemicals[, polymers] and products, and in plastic waste][related measures]	34
a. Trade in listed chemicals, polymers and products	34
b. Transboundary movement of [non-hazardous] plastic waste	35
11. Existing plastic pollution, including in the marine environment	36
12. Just transition	37
13. Transparency, tracking, monitoring and labelling	39
13bis. Overarching provision related to Part II	40
Part III	41
1. Financing [mechanism [and resources]]	41
2. Capacity-building, technical assistance and technology transfer	46
[3.] Technology [transfer]	47

* The annex has not been formally edited.

Part IV	49
1. National [Action][Implementation]Plans.....	49
2. Implementation and compliance	51
3. Reporting on progress [of implementation]	53
4. Periodic assessment and monitoring of the progress of implementation of the <i>instrument*</i> [and effectiveness evaluation]	55
a. [Assessment and monitoring	55
b.] Effectiveness [Effectiveness evaluation][Progress assessment]	55
[b][c.] Review of [hazardous] chemicals [and polymers] of concern, microplastics and problematic and avoidable products[, and non-plastic substitutes]	56
5. International cooperation	57
6. Information exchange	58
7. Awareness-raising, education and research [and development]	59
8. [Partner and] Stakeholder engagement	61
<i>8bis.</i> Health aspects	62
Part V	63
1. Governing body	63
2. Subsidiary bodies.....	64
3. Secretariat	64
Part VI	66
Possible annexes to the instrument	66
Annex A Primary plastic polymers, and chemicals and polymers of concern	66
Annex B Problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products and intentionally added microplastics	66
Annex C Product design, composition and performance	67
Annex D Modalities for the establishment and operation of EPR systems based on common principles	67
Annex E Emissions and releases of plastic through its life cycle	68
Annex F Waste management	68
Annex G Format for national plans.....	68
Annex [X] - Effective measures at each stage of plastic lifecycle	68

Part I

1. Preamble⁵

[The Parties to this *instrument**,

Noting with concern that the high and rapidly increasing levels of plastic pollution represent a serious environmental problem at a global scale, negatively impacting the environmental, social and economic dimensions of sustainable development,

Recognizing that plastic pollution includes microplastics,

Noting with concern the specific impact of plastic pollution on the marine environment,

Noting that plastic pollution, in marine and other environments, can be of a transboundary nature and needs to be tackled, together with its impacts, through a full-life-cycle approach, taking into account national circumstances and capabilities,

Recognizing the special circumstances of Small Island Developing States,

Reaffirming General Assembly resolution 70/1 of 25 September 2015, by which the General Assembly adopted the 2030 Agenda for Sustainable Development,

Reaffirming also the principles of the Rio Declaration on Environment and Development, adopted in Rio de Janeiro, Brazil, in 1992,

Recalling General Assembly resolution 76/300 of 28 July 2022 which recognized the right to a clean, healthy and sustainable environment as a human right,

Recalling the United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples,

Recalling the Addis Ababa Action Agenda of the Third International Conference on Financing for development,

Stressing the urgent need to strengthen the science-policy interface at all levels, improve understanding of the global impact of plastic pollution on the environment, and promote effective and progressive action at the local, regional and global levels, recognizing the important role played by plastics in society,

Recalling United Nations Environment Assembly resolutions 1/6, 2/11, 3/7, 4/6, 4/7 and 4/91 and affirming the urgent need to strengthen global coordination, cooperation and governance to take immediate action towards the long-term elimination of plastic pollution in marine and other environments, and to avoid detriment from plastic pollution to ecosystems and the human activities dependent on them,

Recognizing the wide range of approaches, sustainable alternatives and technologies available to address the full life cycle of plastics, further highlighting the need for enhanced international collaboration to facilitate access to technology, capacity-building, and scientific and technical cooperation, and stressing that there is no single approach,

Underlining the importance of promoting sustainable design of products and materials so that they can be reused, remanufactured or recycled and therefore retained in the economy for as long as possible, along with the resources they are made of, and of minimizing the generation of waste, which can significantly contribute to sustainable production and consumption of plastics,

Welcoming efforts made by Governments and international organizations, in particular through national, regional and international action plans, initiatives and instruments, including relevant multilateral agreements, and recognizing the need for complementary actions and a coherent and coordinated long-term global vision,

Reaffirming the importance of cooperation, coordination and complementarity among relevant regional and international conventions and instruments, with due respect for their respective mandates,

⁵ The elements described in this provision are a non-exhaustive compilation of elements from the synthesis report and submissions and statements by members of the committee and are subject to further negotiation. The text is based on the preambular text of UNEA resolution 5/14. It is proposed as a starting point with a view to its further development taking into account the inputs from Members during INC-3. See the compilation of written submissions by members during the third session of the intergovernmental negotiating committee, available at <https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents/in-session#ContactGroups>. See also contact group 3 outcome document, p. 1.

to prevent plastic pollution and its related risks to human health and adverse effects on human well-being and the environment, including the International Convention for the Prevention of Pollution from Ships of 1973, as modified by the Protocol of 1978 relating thereto and as further amended by the Protocol of 1997; the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and Their Disposal; the Rotterdam Convention on the Prior Informed Consent Procedure for certain Hazardous Chemicals and Pesticides in International Trade; the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants; the United Nations Convention on the Law of the Sea; the Convention on the Prevention of Marine Pollution by Dumping of Wastes and Other Matter of 1972 and the Protocol thereto; the Strategic Approach to International Chemicals Management; the United Nations Framework Convention on Climate Change; the Convention on Biological Diversity; and other international organizations, regional instruments and programmes, and recognizing efforts led by non-governmental organizations and the private sector,

Recognizing that each country is best positioned to understand its own national circumstances, including its stakeholder activities, related to addressing plastic pollution, including in the marine environment,

Recognizing the importance of best available science, traditional knowledge, knowledge of Indigenous Peoples and local knowledge systems,

Taking into account the imperatives of a just transition of the workforce,

Recognizing also the significant contribution made by waste-pickers and other workers in informal and cooperative settings to the collecting, sorting and recycling of plastics in many countries,

Considering the need to mobilize new and additional means of implementation, in particular for developing countries, to combat plastic pollution,

Recalling United Nations Environment Assembly resolution 5/14 of 2 March 2022 which requested the Executive Director of the United Nations Environment Programme to convene an intergovernmental negotiating committee to develop an international legally binding instrument on plastic pollution, including in the marine environment, based on a comprehensive approach that addresses the full life cycle of plastic,

Have agreed as follows:]

2. Objective

Option 1

1. The objective of this *instrument** is to end plastic pollution, including in the marine environment [and other aquatic as well as terrestrial ecosystems], [based on a comprehensive approach that addresses the full life cycle of plastic] [through the prevention, progressive reduction and elimination of [additional]**⁶ plastic pollution] [by 2040] [and enhanced efforts thereafter], [in order] to protect human health and the environment [from its adverse effects] [and to achieve sustainable development].

Option 2

2. The objective of this *instrument** is to protect human health and the environment from [the adverse effects of] plastic pollution, including in the marine environment [and other aquatic as well as terrestrial ecosystems], [by ending plastic pollution based on a comprehensive approach that addresses the full life cycle of plastic] [through the prevention, progressive reduction and remediation of [additional]** plastic pollution] [management] [and utilization of plastic and plastic waste] [according to national priorities] [by 2040] [and enhanced efforts thereafter], [and to achieve sustainable development][, poverty eradication and just transition,] [considering the principle of common but differentiated responsibilities and respective capabilities] [as well as financial and technical support].

⁶ Note: The sign ** throughout this document indicates text or bracketing added to reflect member input that had been omitted from the final merger compilation issued on 19 November 2023 at the third session.

3. Definitions⁷

Option 0

No standalone provision.

Option 1

1. For the purposes of this instrument:
 - a. ["term"] means []
 - b. ["term"] means []
 - c. ["term"] means []

4. Principles⁸

Option 0

No standalone provision.

Option 1

1. In their actions to achieve the objective of the *instrument** and to implement its provisions, the Parties shall be guided, *inter alia*, by:
 - a. [the principles set out in the Rio Declaration on Environment and Development (Rio Principles), as referred to in resolution UNEA 5/14, in general or with reference to specific principles]
 - b. [common but differentiated responsibilities]
 - c. [the polluter pays principle]
 - d. [the precautionary approach]
 - e. [the prevention principle]
 - f. [respect for sovereignty over the use of natural resources]
 - g. [just transition]
 - h. [the protection of vulnerable communities]
 - i. [shared responsibility]
 - j. [intergenerational equity]
 - k. [non-regression]
 - l. [ecosystems approach]
 - m. [Extended Producer Responsibility]
 - n. [transparency]

⁷ The placement of definitions could be in a standalone article (option 1) or integrated into the substantive provisions of the instrument, or a combination of the two. See contact group 3 outcome document, p. 3. See also the compilation of written submissions by members during the third session of the intergovernmental negotiating committee (available at <https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents/in-session#ContactGroups>).

⁸ The options identified for the consideration of the committee are intended to reflect the three possible approaches identified on the basis of members' inputs which could be used, in isolation or in combination, to reflect principles relevant to the instrument, i.e., references to the relevant principles in preambular language, a dedicated provision identifying principles to guide the instrument, and/or incorporation of the relevant principles in relevant substantive provisions. The options are presented with a view to their further elaboration through draft text as appropriate. The elements described in this provision (option 1) are a non-exhaustive compilation of elements from the synthesis report and submissions and statements by members and are subject to further negotiation. Specific principles could be identified in subparagraphs. This could include, for example, one or more of the principles identified in part I, section 3(a) of the synthesis report, also taking into consideration the inputs of members made in the preparatory meeting and as identified in the compilation of written submissions by members at the third session of the committee (available at <https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents/in-session#ContactGroups>). See contact group 3 outcome document, p. 4.

- o. [inclusiveness]
- p. [bottom-up approach]
- q. [a gender perspective]
- r. [general principles relating to marine pollution]
- s. [circular economy]
- t. [non-discrimination]
- u. [best available science]
- v. [local and Indigenous knowledge]
- w. [access to information and transparency]
- x. [equity]
- y. [sustainable development]
- z. [Measures taken to address plastic pollution should not constitute a mean of arbitrary or unjustifiable discrimination or a disguised restriction on international trade]
- aa. [promotion of cooperation at regional and international level]
- bb. [the three Rs of waste management]
- cc. [the principle of sovereignty of States]
- dd. [the right to choose policy mixes]
- ee. [avoidance of creating new development and environmental problems]

5. Scope⁹

Option 0

No standalone provision.

Option 1

The scope should clearly reflect (material and territorial) the provisions of resolution 5/14 of the United Nations Environment Assembly, to end plastic pollution across the full life cycle of all plastics and addresses its effects on human health and the environment, including the marine environment. To ensure the longevity of the instrument the timebound provision may not be included in the scope but could be incorporated in other provisions of the instrument where applicable.

Option 2

This *instrument** addresses the full life cycle of plastics, based on comprehensive regulations and collaborative measures based on a hierarchy between avoidance, reduction, reuse, recycling, and elimination.

Option 3

The *instrument** applies to plastic pollution, including in the marine environment, throughout the full life cycle from the design of plastic products to the environmentally sound management of plastic waste. The *instrument** does not apply to the following applications:

- a. Medical and health use;
- b. Emergency response to public health incidents and natural disasters, etc.;
- c. Scientific and experimental research.

Option 4

Resolution 5/14 should be the basis of the scope of the instrument. We emphasize the focus on a comprehensive approach that addresses the full lifecycle of plastics.

⁹ The options reproduce text from the compilation of written inputs received from members at the third session of the committee concerning the possible scope of the instrument ((available at <https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents/in-session#ContactGroups>). See contact group 3 outcome document, p. 5.

Option 5

This legally binding *instrument** covers the whole life cycle of plastics, from extraction to production, design, use, consumption, disposal and remediation, and addresses all sources of plastic pollution. It covers plastic materials and products, as well as plastic related chemicals and microplastics. It recognizes the risk of plastic pollution to human health and the environment and the impact on climate change and biodiversity.

Option 6

The production, consumption, treatment and final disposal of plastics through the circular economy approach, prioritizing product design and environmentally sound waste management. It is proposed to create an instrument to promote and evaluate best practices in the management of the complete life cycle of different types of plastics, including measures to address their demand and production at the commercial level. It reinforces the importance of considering the establishment of deadlines in accordance with the national reality of the States Parties through their implementation plans that define the possible routes in accordance with the legal framework, circumstances (technical, economic, social, cultural and geographical) and other important aspects, in order to rationally reduce plastic pollution.

Option 7

The scope of the *instrument** is to end plastic pollution through a full life-cycle approach, taking into account national circumstances and capabilities through nationally determined action plans reflecting country-driven approaches, while ensuring sufficient flexibility to accommodate the different capacities and circumstances of developing countries especially least developed countries, while still being effective in addressing plastic pollution.

Option 8

UNEA resolution 5/14 should be basis of scope of the proposed instrument. Scope needs to be stated in an objective and clear manner in order to leave no room for interpretation, as it may impact the implementation of the instrument.

Option 9

The scope already decided in UNEA Resolutions 5/14 could be our guiding principle during the negotiation process. We should apply a circumspect approach to entering into a debate about the definition of “the full life cycle of plastics” at this time since the definition of the full life cycle of plastics could only be defined clearly after we agree upon the core obligations of this treaty. Additionally, the deliberation on the full life cycle of plastic would shape up more constructively if it is discussed under the core obligations by accommodating different viewpoints both from member states and observers, and also considering the scientific evidence available in a more comprehensive manner. We should prevent ourselves from jumping into an avoidable debate that could delay the substantive discussion of this instrument.

Option 10

The scope of the future instrument shall strictly be in line with the mandate as defined in article 3 of the UNEA Resolution No. 5/14 paragraphs 3(b) and 3 (c) indicating that the instrument shall include the following:

- To promote sustainable development production and consumption of plastics, with the use of the best available technologies, product design and environmentally sound waste management, including through resource efficiency and circular economy approaches;
- To promote national and international cooperative measures to reduce plastic pollution in the marine environment, including existing plastic pollution. Implementing efficient recycling systems and promoting economy, where plastic waste is reduced, reused and repurposed, can significantly decrease the environmental impact of plastics;
- The core of the plastic pollution crisis is "the resource-inefficient, linear, take-make-waste plastic economy," which should be replaced by a rational and environment friendly economy;
- Further, the scope of the future instrument should focus on development and promotion of sustainable alternatives to replace hazardous additives;
- The scope of the instrument should exclude the stages of extraction and processing of primary raw materials as well as the stages related to virgin polymer production, since no plastic

pollution is generated at these stages of production and raw materials can be used for production of other non-plastic products;

- Limitations should be put on unnecessary and problematic plastic applications, to make recycling techniques more efficient and environmentally sound, and biodegradable plastics to become a suitable alternative for single use applications of ordinary plastics.

Option 11

The Chair's submission is comprehensive enough and could be used to develop a shorter sharper scope. Some of the areas to be prioritized include:

- Clearly reflect the provisions of UNEA resolution 5/14;
- Emphasize a comprehensive approach that addresses the full life cycle of plastics;
- Address all sources of plastic pollution and leakage, including legacy plastic pollution;
- Prioritize sustainable production and consumption of plastics, including environmentally sound management, resource efficiency and circular economy;
- Address effects of plastic on human health and the environment;
- Elimination of problematic, harmful and high-risk plastic categories.

Option 12

UNEA resolution 5/14 has the elements for the scope, which is based on a comprehensive approach that addresses the full lifecycle of plastic, including legacy plastic, to protect the environment and human health.

Option 13

The future instrument shall apply to plastic pollution, including in the marine environment, throughout the full life cycle from the design of plastic products to the environmentally sound management of plastic waste. The future instrument shall not apply to the following substances:

- Raw materials, such as hydrocarbons and their derivatives;
- Intermediate products, such as virgin polymers, which have to be further processed for serving end uses, any dual-use items.

Option 14

There appears to be convergence on the notion that UNEA Resolution 5/14 should provide the basis for the scope. Importance of "long-term elimination of plastic pollution", to "avoid detriment from plastic pollution to ecosystems and the human activities dependent on them" through "a comprehensive approach that addresses the full life cycle of plastic". Thus, the scope should include recycling, which should be better elaborated on in the operational provisions discussed in contact group 1 by providing for guidelines and safeguards, which is a critical component of the full life cycle approach. The scope should also include the broader maritime sources of pollution to reflect the mandate under UNEA Resolution 5/14 of including plastic pollution in the marine environment. In the operational provisions, this should be reflected in having broader reference to maritime sources other than fishing gear. Taking the example of the Basel Convention, the scope can take the form, and thus overlap, with definitions.

Option 15

Regarding the scope of the instrument, we echo views from other member states that it should be in line with UNEA Resolution 5/14 and be focused on plastic pollution.

Option 16

1. The following shall be included as the plastic pollutions for the purposes of this *instrument**:
 - a. Any pollutions generated or arisen or released from all stages of entire life cycle of plastics as set out in annex [A, B and ...], except for any pollutions caused by secondary pollutants;
 - b. Any unintentional leakages that are not covered under paragraph (a) but are potentially released from anthropogenic activities, in particular, post consumption of plastics as set out in annex [..];

-
- c. Microplastics including nanoplastics intentionally added into any, inter alia, cosmetic products as set out in part I of Annex [...] and occurred from unintentional degradation of plastic wastes, plastic products, plastics as set out part II of annex [...];
 - d. Any hazardous chemicals of concern, that are not covered under the existing multilateral environmental agreements, emitted or released from each stage of full[entire] plastic life cycle as set out in annex [...];
2. All stages of cradle to cradle of products that are made of[from] any plastics including plastic polymer shall be included as “the full [entire] life cycle of plastics” for the purposes of this *instrument**

Placement to be determined

[Placeholder to consider exemptions or exclusions for national security and certain public health issues.]

Part II

1. Primary plastic polymers

Alt title: Plastic polymers

Option 0

No text.

Option 1

1. Parties, [taking into consideration their respective capabilities and national circumstances,]** shall take the necessary measures to prevent and mitigate the potential for adverse impacts on human health [and][or] the environment from the production of primary plastic polymers [and secondary plastics], including their feedstocks and precursors [to manage production and consumption of plastics through product design and environmentally sound waste management, including through resource efficiency and circular economy approaches].

OP1 Alt. No text.

Sub-option 0**

No text in sub-option.

Sub-option 1

2. Each Party shall not allow its level of production and supply of primary plastic polymers to exceed the reduction target specified in part I of annex A.

OP2 Alt 1. Parties shall, to achieve the global target set out in part I of annex A, cooperate to manage and reduce, where feasible and appropriate, or optimize the global production and supply of primary plastic polymers.

Sub-Option 2

2. Parties shall [based on scientific evidence] [manage and] [take measures to] reduce the [demand for] [global production and supply of] primary plastic polymers [of [concern] [risk] to human health and environment] [in an agreed sustainable level] to achieve the global target set out in part I of annex A [.4].

3. [Each Party][Parties] shall, in order to achieve the target referred to in paragraph 2, develop nationally determined targets [to reduce its level of production]** and take the necessary measures to achieve them.

OP3 bis. Parties are encouraged to restrict applications of each plastic polymer type as recommended in annex [...] unless plastic wastes arisen from such applications are able to be managed in an environmentally sound manner within their current existence and capacity of waste management options or alternatives.

OP3 ter. Parties are also encouraged to take any necessary measures to increase the production, supply, utilization, and demand of secondary plastics [and circular polymers].

4. [Each Party][Parties] shall reflect the measures taken to implement this provision in their [respective]** national plans communicated pursuant to [part IV.1 on national plans], including their intended level of domestic supply of primary plastic polymers [and secondary plastics] including, as relevant, domestic production, expressed in percentage terms in relation to the baseline set out in part I of annex A, for each reporting period specified in [part IV.3 on reporting on progress].

Sub-Option 3

2. Parties shall [according to national circumstances and capacities and based on the principles of circular economy] [determine] [take] the necessary measures to manage [and reduce] [and optimize] [the global production and supply] [the use] of primary plastic polymers referred to in paragraph 1.

3. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plans communicated pursuant to [part IV.1 on national plans] and shall include the [intended]** [the policy][level] of domestic supply including, as relevant, domestic production, and the measures taken to manage and reduce it.

Provisions common for Sub-Options 0 to 3 above

[1][3][5][4]. Each Party [should][shall][, based on scientific evidence]** take [any] [appropriate][effective] measures to reduce the demand for and production of primary plastic polymers [while promoting an increase of the demand for and production of secondary plastics,][, including][that present a demonstrated risk of concern to human health or the environment and to promote sustainable production and consumption of plastic throughout its lifecycle]** [Such measures may include][:

- a. Market- and price-based measures;
- b. Removal of subsidies and other fiscal incentives to the production of primary plastic polymers; and [increasing of subsidies and any other incentives to the production of secondary plastics; and]
- c. The establishment, as applicable, of regulatory requirements for primary plastic polymer [and secondary] producers.

[which shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans]]**.

[4][6][5]. Parties shall conduct a technical assessment that incorporates the needs of each country, considering the availability of alternative materials in each country and their impact on economic, environmental, and social aspects. The measures shall not apply if it is scientifically proven that there are no viable substitutes that could endanger people's health].**

[2]** [5][7][6]. Each Party shall establish science- and risk-based public procurement policies or guidelines to reduce waste and adverse environmental impacts related to procured plastic products, including requirements related to the procurement of items produced with recovered materials.

2. Chemicals and polymers of concern

Alt title: Hazardous chemicals of concern

Option 0

No text.

Option 1

1. Each Party shall take the necessary measures [to prohibit or to regulate, as appropriate,] [to not allow and [progressively] to eliminate,] [at the latest by the dates provided in part II of annex A,] the use [or presence] of the chemicals, groups of chemicals and polymers listed in part II of annex A [in the production of plastic polymers, plastics and plastic products, except as provided in that annex.] [The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

2. Each Party shall take the necessary measures to not allow and to [progressively] eliminate, at the latest by the dates provided in part II of annex A, the production, sale, distribution, import or export of plastic polymers, plastics and plastic products containing a chemical, group of chemicals, or polymer listed in part II of annex A, except as provided in that annex.

Option 2

1. Parties shall take the necessary measures, including those referred to in paragraph 2, to minimize, and as appropriate eliminate [at the latest by the dates provided in part II of annex A,] [the use and presence in] [the production, sale, distribution, import and/or export of] [plastic polymers], plastics and plastic products of [hazardous] chemicals, groups of [hazardous] chemicals [and polymers] [plastic application] with the potential for adverse impacts on human health or the environment at any stage of the plastic life cycle, or with properties that may hinder their safe and environmentally sound management, including their reusability, repairability, recyclability and disposal.

2. [Each Party shall take the necessary measures to not allow, or to regulate, as appropriate, [at the latest by the dates provided in part II of annex A] the use and presence in plastic polymers, plastics and plastic [including plastic] products of [hazardous] chemicals, groups of [hazardous] chemicals [and polymers] identified in part II [and any persistent organic pollutants (POPs) listed] [of annex A][in Annex A, B and C of the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants]. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].]

Provisions common for options 1 and 2 above

[[3][2] Where production or use of a regulated [hazardous] chemical, group of [hazardous] chemicals [or polymer] listed in part II of annex A is permitted, each Party[, taking into consideration its socioeconomic context and national circumstances,] with such production or use shall:]

- a. Take appropriate measures to ensure that any such [production] or use is carried out in a manner that prevents and minimizes human exposure or release into the environment [throughout the life cycle of the [concerned hazardous] chemical, [[plastic] polymer] or [plastics including plastic] product [concerned]] and fosters the safe and environmentally sound management, including the recyclability and disposal, of the polymers, plastics, and plastic products containing them;
- b. [Take appropriate measures to ensure that all such [hazardous] chemicals, groups of [hazardous] chemicals [[and] [as well as the plastic] polymers,] and [plastics including plastic] products containing them, are used in a manner consistent with part II of annex A and managed in a safe and environmentally sound manner throughout their life cycle, including for their [including for their reusability, repairability, recyclability and] final disposal;]
- c. Require producers and importers of such [hazardous] chemicals, groups of [hazardous] chemicals [[as well as plastic] polymers] and [plastics including plastic] products containing them to provide to government authorities, [in addition to the information required under] [*Part II.14 on transparency, tracking, monitoring and labelling*], complete information about the hazards to human health or the environment associated with the relevant chemical[, [plastic] polymer] or [plastic including plastic] product, and related implications for their safe use, recyclability and disposal[, based on the harmonized requirements contained in part II of annex A]; and
- d. Require producers and importers of the relevant chemicals[, [plastic] polymers] or [plastics including plastic] products to appropriately mark and label them [based on the harmonized requirements contained in part II of annex A], to allow their safe and environmentally sound use and handling [throughout their life cycle], including their [reusability, repairability, recyclability and] final disposal.

[4][3] Each Party is encouraged to include in its reporting pursuant to [*Part IV.3 on reporting on progress*] any measures it has taken to not allow, or to restrict, the use in [plastics][plastic polymers] and [plastics including] plastic products of (hazardous) chemicals, groups of [hazardous] chemicals [and polymers] [not included in part II of annex A] that have the potential for adverse impacts on human health or the environment at any stage of the product life cycle, or to hinder the [safe and] environmentally sound management, including recyclability and disposal, of the final product.

Option 3

1. Each Party[, in accordance to its national circumstances and capabilities and subject to its national action plan,] shall take the necessary measures [to manage] [[to not allow, or] to regulate], the presence and use, in plastics and plastic products, [the risk] of chemicals[, groups of chemicals][and polymers] with the potential for adverse impacts on human health or the environment [,based on agreed scientific criteria, following a transparent and inclusive process decided by the *governing body**] [in the production of plastic products] [[throughout][at any stage of the product]** life cycle,] or with properties that may hinder their safe and environmentally sound management[, including their reusability, repairability, recyclability and disposal, based on the criteria contained in annex A][provided alternatives or substitutes are available, accessible, affordable and environmental-friendly]. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [*Part IV.1 on national plans*].

OPI Alt Each Party shall, consistent with its regulatory frameworks and processes, and based on scientific evidence, take appropriate measures to identify and control chemicals, groups of chemicals and polymers that present a demonstrated risk of concern to human health or the environment at any stage of the product life cycle, including consideration of risks relevant to their environmentally sound management, reusability, and recyclability.

OPI bis Alt Each Party shall take measures, consistent with its regulatory frameworks and processes and based on scientific evidence, to prioritize and evaluate, as appropriate, polymers and chemicals used in plastic production that may present a risk of concern to human health or the environment.

OPI ter Alt Each Party shall take measures, consistent with its regulatory frameworks and processes, and based on scientific evidence, to test chemicals used or intended to be used in plastic production that may present a risk of concern to human health or the environment.

OPI bis Any new chemicals of concern identified under paragraph 1 above shall be prohibited under the relevant chemical convention.

OPI ter The cost of compliance of control measures shall be assessed for each country and funding shall be made available through the dedicated fund as per a procedure decided by the *governing body** to enable compliance of control measures.

Option 4 – Replace Part II, sections 2 and 3 with the following text:

Alt title: Control of Hazardous, Problematic and Avoidable Chemicals, Polymers, and Plastic Products, including single-use plastics and intentionally added microplastics

1. Each Party shall eliminate or not allow the production, sale, use, distribution, import or export of chemicals or polymers used in plastic production or plastic products that are hazardous to human health or the environment at any stage of the plastic lifecycle, as defined and listed in [*annex*], not later than the respective dates in the annex.
2. Each Party shall take measures, as appropriate, to not allow, to phase down or to otherwise regulate the production, sale, use, distribution, import or export of chemicals or polymers used in plastic production or plastic products that are problematic because they disproportionately contribute to plastic pollution, especially in the marine environment, or they have properties that may hinder their safe and environmentally sound management, including their reusability, repairability, recyclability and disposal, as defined and listed in [*annex*], except where the Party has a registered exemption for the relevant product(s) under [*annex*].
3. Each Party shall take measures, as appropriate, to not allow, to phase down or to otherwise regulate the production, sale, use, distribution, import or export of chemicals or polymers used in plastic production or plastic products that are avoidable because they can be easily substituted for more sustainable alternatives, as defined and listed in [*annex*], except where the Party has a registered exemption for the relevant product(s) under [*annex*].
4. Each Party shall eliminate or not allow the production, sale, use, distribution, import or export of plastics products containing intentionally added microplastics, as defined in [*annex*], except where an exception is specified in part IV of annex B.
5. The Science, Technology and Economics Panels (STEPs) shall recommend to the Conference of the Parties by its first meeting, a list of the characteristics of hazardous, problematic, and avoidable chemicals, polymers or plastic products referred to in paragraphs 1 to 4 above. In preparing these recommendations, the STEPs shall consider sound scientific, socioeconomic, and sociocultural assessments and the availability of safe, accessible, efficient, economically feasible, environmentally friendly and sustainable substitutes, including those based on the knowledge and practices of Indigenous Peoples and local communities.
6. The STEPs shall recommend to the *governing body** at each session, chemicals, polymers, or plastic products, their associated targets and timelines on the Annexes listed in paragraphs 1 to 4 above.

Option 5 – Replace Part II, sections 2 and 3 with the following text:

1. Parties shall decide at the *governing body** on chemicals of concern used in the plastics industry, based on criteria defined in annex A, that should be regulated by the Stockholm or Rotterdam Conventions, according to their objectives. This making-decision process can be repeated at any moment when it would be necessary and decided by the *governing body**.
2. Parties are encouraged to take measures to regulate polymers with potential adverse impacts on human health or the environment, based on criteria contained in annex A, which shall include the uses of the best scientific evidence.
3. Parties are encouraged to take measures to gradually reduce the use of problematic and avoidable plastic products, identified on the basis of relevant parameters, and based on the availability, accessibility and affordability of sustainable alternatives, in particular to developing countries, taking into account their national circumstances and capability.
4. Each Party shall take the necessary measures to regulate the use of plastic products containing intentionally added microplastics, except where an exception is specified in part IV of annex B.

3. Problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products and intentionally added microplastics

***Alt title:* Problematic plastic products and avoidable plastic products and groups of such products, [including short-lived and single-use plastic products] and [products containing] intentionally added microplastics**

a. Problematic [plastic products]** and avoidable plastic products [and groups of such products]**, including short-lived and single-use plastic products

Option 0

No provision on this matter.

Option 1

1. Each Party shall [not allow][reduce] the production, sale, distribution, import or export of [the] plastic products[, including short-lived and single-use plastic products,] listed in part II[I] of annex B [after the dates specified for those products, and] identified based on criteria [and within the timeframe set out in the same] [provided alternatives or substitutes are available, accessible, affordable, and environmental-friendly] [set out in part I of] annex [B], except where the Party has a registered exemption for the relevant product(s) under part II of annex B pursuant to [*Part II.4 on exemptions available to a Party upon request*]. [This provision does not limit Parties' abilities to enact bans or adopt more ambitious criteria in addition to the criteria in part I of annex B.]

OPI Alt 1. *No text.*

OPI Alt 2. Each Party must take the necessary measures to regulate and reduce and not allow the production, sale, distribution, import or export of the plastic products, including short-lived and single-use plastic products, listed in part II of annex B after the dates specified for those products, and identified based on criteria set out in part I of annex B, except where the Party has a registered exemption for the relevant product(s) under part II of annex B pursuant to [*part II.4 on exemptions available to a Party upon request*].

2. Each Party shall [reduce] [restrict] the production, sale, distribution, import or export of [the]** plastic products listed in part III of annex B identified based on the criteria and within the timeframe set out in the same annex.

Option 2

1. Each Party [should] [shall] take [the necessary] measures [, consistent with national laws,] [to regulate] [and] [to] [reduce and] [, as appropriate,] [the use of problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products in its territory.] [not allow the production, sale, distribution, [import or export] of problematic and avoidable plastic products, including [short-lived] and single-use plastic products [with high risk of environmental leakage], identified based on [[national criteria guided by] the criteria contained in part I of annex B] [by the governing body* after enforcement of the instrument*] [taking into consideration technical feasibility and accessibility of alternative plastics and plastic products, and socio-economic impacts]. The measures taken to implement this provision, including the appropriate nationally determined timeframes for reduction and [as appropriate] phase-out, shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [*Part IV.1 on national plans*]. [This provision does not limit Parties' abilities to enact bans or adopt more ambitious criteria in addition to the criteria in part I of annex B.]]

OPI bis. Each Party should identify at the national level a list of problematic and avoidable plastic products.

OPI Alt 1. *No text.*

OPI Alt 2. Subject to its national action plan and based upon national circumstances and capabilities, each Party should take the measures to regulate the production, sale, distribution, of problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-used plastic products, identified based on the science-based criteria [with an application-based approach]. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [*Part IV.1 on national plans*].

OP1 bis Alt 2. The governing body* shall develop guidance on the regulation of problematic and avoidable plastics based on scientific criteria and take into account the availability, accessibility and affordability of sustainable alternatives.

OP1 ter Alt 2. For implementation the Parties must promote the development of safe and cost-effective alternatives and such knowledge and technologies must be shared freely among all the Parties.

OP1 quater Alt 2. The cost of compliance of control measures shall be assessed for each country and funding shall be made available through the dedicated fund as per a procedure decided by the *governing body** to enable compliance of control measure.

Option 3

1. Parties are encouraged to take measures to gradually reduce the use of problematic and avoidable plastic products, identified on the basis of relevant parameters, and based on the availability, accessibility and affordability of sustainable alternatives, in particular to developing countries, taking into account their national circumstances and capability.

b. [Products containing] Intentionally added microplastics

Option 0

No provision on this matter.

Option 1

1. Each Party shall [not allow the production, use in manufacturing, sale, distribution, import or export of plastics and] [take the necessary measures to regulate the use of plastic products] products containing intentionally added microplastics, except where an exception is specified in part IV of annex B. [Each Party shall be encouraged to take any necessary measures to prevent the leak of unintentionally released microplastics into the environment.]

OP1 Alt. *No text.*

Option 2

1. Each Party shall identify [plastics and] products containing intentionally added microplastics in [accordance with the criteria] [based on the elements] contained in part V of annex B, and take the necessary measures to manage, [where applicable] restrict and, where appropriate, not allow, their production, use in manufacturing, sale, distribution, [import or export]. [, taking into consideration technical feasibility, availability and accessibility of alternative plastics and plastic products, and socio-economic impacts] [with an application-based approach.]

OP1 Alt. Each Party shall take measures, as appropriate and consistent with its national laws, to control the use or manufacture of products containing intentionally added microplastics. Such measures could include a Party taking actions to address their production, use in manufacturing, sale, distribution, import or export.

OP1 bis. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

2. Each Party [within its respective regulations] shall share information on the measures taken pursuant to paragraph 1 through the online registry established under [Part IV.6 on information exchange] with the aim of promoting transparency.

OP2 Alt. *No text.*

OP2 Alt 2. Subject to its national action plan, each Party shall identify plastics and products containing intentionally added microplastics in accordance with the scientifically developed criteria, and take the necessary measures to regulate their production, sale and use.

OP2 bis Alt 2. Each Party shall share information on the measures taken pursuant to paragraph [1] through the online registry established under [Part IV.6 on information exchange] with the aim of promoting transparency.

OP2 ter Alt 2. The cost of compliance of control measures shall be assessed for each country and funding shall be made available through the dedicated fund as per procedure decided by the *governing body** to enable compliance of control measures.

Option 3

1. Parties should take effective measures to identify goods and products that contain intentionally added microplastics, to establish the risks of their ingestion and their pollution of the environment and adverse effects on the human body, followed by a phased reduction in their use when the risks have not been eliminated and safer and more affordable alternatives are available, as well as to facilitate the transition to these alternatives and accessibility of these alternatives.

Option 4

1. Each Party shall take the necessary measures to regulate the use of plastic products containing intentionally added microplastics, except where an exception is specified in part IV of annex B.

Option 5

Merge with II.8 on unintentional releases of microplastics.

3bis. Micro- and nanoplastics**Option 1**

Placeholder pending further text.

4. Exemptions available to a Party upon request**Option 0**

No provision on this matter.

Option 1

1. Any Party may register, in accordance with the provisions of [Part II.1, Part II.2] and [*part II.3 [on problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products and intentionally added microplastics, Option 1]*] an exemption¹⁰ from the phase-out dates listed in part II in annex B for specific products, hereafter referred to as an “exemption”, in accordance with the procedure [set out in ...].

OP1 bis The register of any exemptions and any extensions to an exemption shall include the name of the Party to which the exemption applies and the period of the exemption. The register shall be kept updated by [the *governing body**] and shall be publicly available.

2. [All exemptions referred to in paragraph 1 shall expire [5] years after the relevant phase-out dates listed in part II of annex [A and] B, unless a Party, when registering an exemption, indicated a shorter expiration period, in which case the expiration date indicated by the Party shall apply.]

3. [[With the proper justification and necessary action plan for exempted period from the Parties, the] [The] *governing body** may decide to extend an exemption for a period requested by the Party but not exceeding [X] years, in accordance with the procedure [set out in ...].¹¹ [The country that would apply for the exemption may need to submit its justification along with the action plan for that specific period.] An exemption may only be extended [2] times per entry per phase-out date.] [In the case of non-compliance by any Party after the [second] exemption, the concerned Party shall be subjected to an assessment in accordance with the procedure set out in [...]]. – *non-compliance mechanism to be further developed.*]

4. [No Party may have an exemption in effect at any time after [3] years after the phase-out date for a plastic product listed in part II of annex B.]

OP4 bis 1. Small island developing States, and other States that are dependent on imported polymers or plastic products, may register extensions to exemptions without approval of the *governing body**, until such a time as there are sufficient polymer and plastic product supplies available to the Party at costs equal to then current levels.

¹⁰ **Note:** This proposed text is based on the experience of other multilateral environmental agreements. Members may wish to consider other alternatives as deemed necessary. Adapted from the Minamata Convention, as a possible complement to the control measures on problematic and avoidable plastic products. The specific conditions, timeframes and other details required for the registration of exemptions would need to be elaborated on by members.

¹¹ **Note:** The committee may wish to define where and how such procedure would be set out.

OP4 bis 2. Clear procedures on granting of exemptions and the implications on non-compliance must be further discussed and clearly outlined under this provision. The exemption may be granted by the *governing body**. The procedures as well as decision made by the *governing body** through a verification and validation body (VVB) must be transparent, unbiased, and backed by scientific evidence, taking into account a country's unique circumstances.

4bis. Dedicated programmes of work

Option 1

1. Dedicated programmes of work are hereby established to support the implementation of the *instrument** for the following sectors and/or product groups:
 - a. Packaging;
 - b. Fisheries and aquaculture;
 - c. Agriculture;
 - d. Textiles.
2. The *governing body** shall, at its first session, adopt the arrangements and terms of reference for the operation of the dedicated programmes of work, and review them periodically thereafter. The dedicated programmes of work shall:
 - a. Prepare recommendations to the *governing body** for its consideration, on *inter alia* targets, criteria, measures and guidelines, to support implementation and to further develop the relevant provisions in the *instrument**;
 - b. Cooperate and coordinate with intergovernmental organizations and entities, as appropriate, and engage with relevant stakeholders through a multistakeholder action agenda;
 - c. Report regularly to the *governing body** on all aspects of its work.
3. The *governing body** shall review on a regular basis the implementation and effectiveness of dedicated programmes of work and, based on such review, take relevant action.
4. The *governing body** shall initiate additional dedicated programmes of work, as appropriate, to support implementation of the *instrument**.

5. Product design, composition and performance

a. [Product [design and] performance]

Option 0

No text.

Option 1

1. [Subject to their national plan and based upon national circumstances and capabilities] [and available scientific results,] each Party [shall][is encouraged to] take measures [as appropriate, and in accordance to national priorities,][, including those referred to in paragraphs 2 and 3,] to [promote product performance to] enhance the [design] [circularity] of plastic products, including packaging, and improve the composition [of plastics and] plastic products, [according to national capacity of developing countries and available resources] with a view to:
 - a. [Reducing demand for [and use] of primary plastic polymers, plastics and plastic products [and associated chemicals][and should always be followed by the availability of alternative material for plastic and/or non-plastic substitutes that are affordable]] [Improving the circular economy of plastic products and minimizing releases of plastic waste, including microplastic];
 - [b. Increasing the [safety,] durability, reusability, refillability, repairability [in practice] and refurbishability of plastics and plastic products, as relevant[, and their capacity to be repurposed, recycled [at scale and in practice] and disposed of in a safe and environmentally sound manner upon becoming waste;]
 - [c. Minimizing releases and [emissions][leakages] from [and environmental and safety impacts from] plastics and plastic products, including [intentionally] microplastics [considering

technical feasibility and accessibility of potential microplastic alternatives and socio-economic impacts;]]

[*OP1.c. alt.* Minimizing environmental and safety impacts of plastics and plastic products, including intentionally added microplastics.]

[*OP1.c. bis* Improving the capacity of plastics and plastic products to be repurposed, recycled and disposed of in an environmentally sound manner upon becoming waste;]

[*OP1.c. ter* Taking into account the relevant international standards and guidelines, including any relevant sector- or product-specific standards and guidelines, and assure compliance with sectoral requirements. The measures adopted pursuant to this provision may be reflected in the national plan communicated.]]

Sub-Option 1

2. Each Party shall require plastics and plastic products produced within its territory and those available on its market to comply with the minimum design and performance criteria [and other related elements contained in part I of annex C], including, where relevant, sector- or product-specific criteria and elements, within the timeframe defined in that annex. [The criteria should be harmonized distinguishing between design for reduction, reuse, recycling of plastic products and packaging.]

3. [Each Party][The *governing body**] shall establish and maintain certification procedures and labelling requirements for plastics and plastic products [produced within its territory and those available on its market,] based on [recommendations from the STEPs, and] the design and performance criteria and other related elements contained in part I of annex C, including, where relevant, sector- or product-specific criteria and elements, and shall require plastics and plastic products to be appropriately labelled in accordance with these criteria and elements.

Sub-Option 2

2. Each Party [should][shall] adopt [sustainable product]** design and performance criteria and [regulatory schemes][take [the][any]** necessary measures] to:

- a. Reduce the use of plastics across the value chain, including in product packaging; and
- b. Increase the safety, durability, reusability, [recyclability,] refillability, repairability and refurbishability of plastics and plastic products, as relevant, and their capacity to be [reused] repurposed, recycled and disposed of in a safe and environmentally sound manner upon becoming waste;

[in accordance with the elements contained in part I of annex C,] and taking into account relevant international standards and guidelines, including any relevant sector- or product-specific standards and guidelines. The measures adopted pursuant to this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans][The criteria should be harmonized distinguishing between [sustainable products] design [and performance] for reduction, reuse, recycling of plastic products and packaging].

OP2 Alt. Each Party shall consider including the following actions as part of its measures laid out in paragraph 1:

- a. Adopting public procurement policies or guidelines for plastic products to enhance circularity of plastic products;
- b. Promoting the use of environmental performance standards for plastic products;
- c. Supporting efforts to establish or augment voluntary certification schemes for environmentally preferable products or packaging to encourage sustainable choices;
- d. Parties should take into account relevant international standards and guidelines, including any relevant sector- or product-specific standards and guidelines.

3. Each Party should establish, in accordance with the elements contained in part I of annex C, [to the extent possible], transparency, labelling and certification procedures and requirements for plastics and plastic products that conform to the design and performance criteria established pursuant to paragraph 1 [, taking into account Confidential Business Information (CBI)].

OP3 Alt. No text.

Provision common for Sub-Options 1 and 2 above

4. Parties [are encouraged to][shall] work with relevant [national, and] international organizations towards the development of standards and guidelines [at the multilateral level], including on a sectoral basis as relevant, to [reduce the use of plastics in products across the value chain, including in product packaging, and][optimize and] improve the design of plastic products to increase their [safety,] durability, reusability, [refillability,][and] repairability [recyclability in practice]** [and refurbishability,] [and] their capacity to be [reused], repurposed, recycled and disposed of in [a safe and] environmentally sound manner upon becoming waste[; and minimize the environmental and safety impacts of plastics and plastic products][, and assure compliance with sectoral requirements].

Sub-Option 3

2. Each Party is encouraged to take measures as appropriate, and in accordance with national priorities, to enhance the design of plastic products, including packaging, and improve the composition of plastic products, with a view to:

- a. Increasing the safety, repurposability, durability, reusability, and repairability of plastic products, as relevant, and their capacity to be repurposed, recycled and disposed of in a safe and environmentally sound manner upon becoming waste; and
- b. Minimizing releases and leakage from plastic products, including microplastics;

taking into account the relevant international standards and guidelines, including any relevant sector- or product-specific standards and guidelines, and assure compliance with sectoral requirements. The measures adopted pursuant to this provision may be reflected in the national plan communicated.

Option 2

1. Subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities, each Party shall take measures, including those referred to in paragraphs 2 and 3, to enhance the design of plastic products, including packaging, and improve the composition of plastics and plastic products.

2. Subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities, each Party should take measures to: increase the safety, durability, reusability, refillability, repairability and refurbishability and recyclability of plastics and plastic products, as relevant, taking into account relevant international standards, including any relevant sector- or product-specific standards and guidelines. The measures adopted pursuant to this provision shall be reflected in the national action plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

3. Subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities, each Party should take measures for plastics and plastic products that conform to paragraph 1.

4. There shall be an assessment of the need as well as mobilization of financial resources and technology transfer for each country in order to nationally driven commitments under this provision.

b. [[Reduce,] [reuse], [recycling,] refill and repair of plastics and][Circularity approaches for] plastic products**

Option 1

1. Each Party shall, based on guidance to be adopted by the *governing body** at its first session, take effective measures to promote [the reduction,] reuse, [recycling,] refill, repair, repurposing and refurbishment, as relevant, of plastics and plastic products produced within its territory and those available on its market, in particular through the implementation of reuse, [recycling,] refill and repair systems. [The *governing body** shall issue harmonized standards for product reuse, recycling, repair and refurbishment.]

2. Each Party shall take the necessary measures[, covering the distribution, sales, and consumption stages,] to achieve the minimum [recycling targets, and, as appropriate,] [reduction,] reuse, refill and repair targets contained in part II of annex C within the timeframe identified in that annex, for plastics and plastic products produced within its territory and those available on its market.

Option 2

1. Each Party shall[, based on guidance to be provided by the *governing body** at the latest by its [second][first] session,] take [effective] measures[, covering the distribution, sales, and consumption stages] to [promote][enable] the [reduction,] reuse, [recycling,] refill, repair, repurposing and refurbishment, as relevant, of [plastics and] plastic products [produced within its territory and those available on its market, in particular through the implementation of reuse, [recycling,] refill and repair

systems][, according to national circumstances and capacities; as well as access to technologies and availability of financial resources from developing countries].

2. Each Party [should][shall][, as appropriate,] adopt [nationally determined] [timebound] targets in [the implementation] [support] of this [objective][article][, reflecting national circumstances and capabilities.]

Option 3

1. Each Party shall, based on guidance to be provided by the *governing body** at the latest by its third session, take effective measures to promote circularity approaches as relevant and taking into account national circumstances and capabilities, plastic products produced within its territory and those introduced to its market, in particular through the implementation of circularity approaches.

2. Parties are encouraged to adopt timebound targets in support of this objective.

Provision common for Options 1 to 3 above

[3. The measures taken to implement the provisions of this article [may include the use of regulatory and economic instruments, public procurement, or incentivizing changes in the supply chain by investing in reuse, recycling, refill and repair system and infrastructure, and in consumer behaviour through raising consumer awareness on sustainable consumption] [shall][may] be reflected in the national plan communicated [pursuant to [Part IV.1 on national [action] plan[s]]].

Option 4

1. Subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities, each Party shall take effective measures to promote the reuse, refill, repair, repurposing and refurbishment, as relevant, of plastics and plastic products produced within its territory and those available on its market, in particular through the implementation of reuse, refill and repair systems.

2. Subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities, each Party should take measures as deemed appropriate to support this objective.

3. There shall be an assessment of the need as well as mobilization of financial resources and technology transfer for each country in order to nationally driven commitments under this provision.

Option 5

1. Each Party shall take effective and environmentally beneficial measures to ensure the reduction in the use of plastics and plastic products through, as relevant, reuse, refill, repair, repurposing and refurbishment of those products produced or used within its territory and those available on its market, in particular through the implementation of reuse, refill and repair systems.

2. Each Party shall by taking the necessary measures including those referred to in paragraph 1, to achieve the minimum reduction, reuse, refill and repair targets contained in part II of annex C within the timeframe identified in that annex, for plastics and plastic products produced or used within its territory and those available on its market. This should be based, where relevant, on a sectoral approach.

3. Parties are encouraged to work with relevant international organizations at the multilateral level towards the development of standards and guidelines for reuse and refill systems.

4. The measures taken to implement this provision may include the use of regulatory and economic instruments, public procurements, the establishment of extended producer responsibility schemes, as set out in part VII or incentivizing changes in the supply chain and in consumer behaviour and shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

c. Use of recycled plastic contents

Option 1

1. Each Party shall require plastics and plastic products produced within its territory and those available on its market to contain minimum percentages of safe and environmentally sound post-consumer recycled plastic, as set out in [part III of annex C], within the timeframe specified in that annex.

Option 2

1. [Subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities,][E][e]ach Party [as per its national action plan][should][shall] [take [nationally determined][the necessary]

measures [for [appropriate] plastics and][promote that] plastic products produced within its territory and those available on its market][to increase the share of secondary plastic that is used in plastic products][[to] achieve minimum percentages][and to adopt time-bound targets][[to promote recycling** and to adopt time-bound targets on the use] of safe and [environmentally sound] post-consumer recycled plastic contents, [when it is technologically feasible and] based on the elements contained in [part III of annex C]. [The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans]][consistent with national laws on post-consumer recycled plastic contents].

[Note: The targets for minimum recycled plastic content in specific applications and product categories, to create the right enabling conditions for the sectors to meet this target, especially for food-related applications. Bearing in mind that all [elements contained in part III of annex C] should assist each Party to be able to setup its own requirements or targets of recyclable plastic contents in its certain prioritized products.]

[OPI bis. There shall be an assessment of the need as well as mobilization of financial resources and technology transfer for each country in order to nationally driven commitments under this provision.]

Option 3

1. The *governing body** shall provide a timeframe in the annex towards transitioning all plastics in the market to be recyclable and this may entail gradual, incremental minimum percentage of safe and environmentally sound post-consumer recycled. [Standards for recycled plastics should be harmonized globally.]

Option 4

1. Each Party should take the necessary measures for plastic products produced within its territory and those introduced to its market to achieve minimum percentages of safe and environmentally sound post-consumer recycled plastic contents, as appropriate taking into account national circumstances and capabilities. The measures taken to implement this provision may be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

Provision common for Options 1 to 4 above

[2. Each Party [shall][should][based on national circumstances is encouraged to] take measures [to ensure that, where [needed][possible], [primary plastic][plastics used] in products is [replaced][complemented] by safe and environmentally sound recycled plastic content[, as applicable][, depending on the availability of technological solutions and means of implementation for developing countries]][, as appropriate to promote design, composition and performance of products that enable maximum recycled plastic content in the broadest number of applications possible in order to replace primary plastic in products, while addressing any safety concerns related to the recycled plastic content]. The measures taken to implement [this][the] provision[s of this article] may include the use of [regulatory [and economic] instruments][, public procurement, [the establishment of extended producer responsibility schemes, as set out in part VII] or incentivizing changes in the supply chain [by investing in recycling system and infrastructure,]] and in consumer behaviour[, among other measures,][through raising consumer awareness on sustainable consumption. The measures taken to implement this provision][and shall][may] be reflected in the national plan communicated][pursuant to [Part IV.1 on national plans]][, according to national circumstances].]

d. Alternative plastics and plastic products

Option 0

No text.

Option 1

1. [Parties shall ensure that [‘]alternative plastics and plastic products[‘] are safe[r], environmentally sound and sustainable, [, in accordance with standards to be decided by the *governing body**, based on recommendations from the STEPs] [compared to the plastic product] taking into account their [negative] potential for [waste reduction and reuse, as well as any] environmental, [climate,] economic, social[,cultural] and human health impacts[, including food [and water]** security][in accordance with criteria set out in part IV of Annex C] [as well as the national circumstances and capacities].

OPI bis. Parties, in implementing the above provision, shall ensure that alternative plastics and plastic products are safe, environmentally sound and sustainable, taking into account their potential for environmental, economic, social and human health impacts, including food security.

Option 2

[1. [Subject to their national plan and based upon national circumstances and capabilities,] Parties should encourage the development and use of safe[, environmentally sound] and sustainable alternative plastics and plastic products [[, including through]]. The measures taken to implement this provision may include the use of] regulatory [measures] and economic instrument[s]][, as per national regulation].]

OP1 bis. We propose an additional provision, calling for the *governing body** to adopt a comprehensive set of criteria that encompasses safety, environmental soundness, and sustainability for these alternative plastics and plastic products.

[2. Parties, in implementing the above provision, [shall][should endeavour to] ensure that alternative plastics and plastic products are safe[, environmentally sound] and sustainable, [based on life cycle assessments], [taking into account][including] their potential for environmental, economic, social and human health impacts[, including food security].]

OP2 bis. There shall be an assessment of the need as well as mobilization of financial resources and technology transfer for each country in order to nationally driven commitments under this provision.

OP2 ter. Refer to capacity building and technology transfer, for innovation and alternative products.

[3. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

Option 3

1. This *instrument** shall apply to alternative plastics and plastic products which include bio-based, biodegradable and compostable plastics.

2. Parties shall be guided by the waste hierarchy and ensure that reduction in the use of all plastics and prevention of plastic waste, including from non-fossil feedstocks, will prevail when considering the development and use of alternative plastics and plastic products.

3. Each Party shall ensure that alternative plastics and plastic products are safe, environmentally sound and sustainable, based on the minimum design and performance criteria and other related elements contained in part I of Annex C, including distinct sustainability criteria for: (i) bio-based plastics, (ii) biodegradable plastics and (iii) compostable plastics. The criteria shall build on a full life cycle analysis and take into account their potential for environmental, economic, social and human health impacts, including food security.

OP3 bis. The criteria that will be established should also take into consideration avoidance of undesirable substitution and problem-shifting.

4. Parties may consider economic instruments to incentivize alternative plastics and plastic products.

5. Each Party shall take the necessary measures to ensure that environmental claims on (i) bio-based, (ii) biodegradable and (iii) compostable plastics are substantiated. Those measures may include labelling requirements, as set out in [Part II.13], to comply with.

6. Parties are encouraged to work with relevant international organizations towards the development of standards and guidelines at the multilateral level to ensure that (i) bio-based, (ii) biodegradable and (iii) compostable plastics are safe, environmentally sound and sustainable.

Option 4

Merge with II.6 (“Non-plastic substitutes”).

6. Non-plastic substitutes**Option 0**

No provision on this matter.

Option 1

1. [Subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities, each][Each] Party shall take measures to foster innovation[, including through the cooperation mechanism referred to in [Part III. ...]] and incentivize and promote [the research,] the development and use at scale of safe, environmentally sound, and sustainable non-plastic substitutes, including products, technologies and services, taking into account their potential for [waste reduction and reuse,

as well as] environmental, economic, social[, cultural] and human health impacts[, based on life cycle assessments] [as well as the developing countries' access to the transfer of necessary technologies and financial resources].

2. Parties [are encouraged][shall ensure] to use regulatory and economic instruments, public procurement and incentives¹² to promote the development and use of safe, environmentally sound and sustainable non-plastic substitutes[, taking into account national circumstances and capacities].

OP2 bis 1. The financial mechanism established by the *governing body** shall ensure technology transfer to developing country Parties, in order to facilitate adoption and use of at scale safe, environmentally sound, and sustainable non plastic polymers.

OP2 bis 2. This provision would entail the adoption of a holistic set of criteria encompassing safety, environmental viability, and sustainability for non-plastic substitutes. Such criteria would incorporate a comprehensive life cycle assessment, ensuring a thorough evaluation of the environmental impact across the entire product life cycle.

OP2 bis 3. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

OP2 bis 4. Parties are encouraged to use the best available science, traditional knowledge, knowledge of Indigenous peoples and local knowledge systems [in the development of safe, environmentally sound, and sustainable non-plastic substitutes].

OP2 ter. Parties are encouraged to establish a process for the assessment of the safety and sustainability of potential substitutes to plastics and their suitability as substitutes, considering their potential impacts on human health and the environment, the waste hierarchy, and “reduce, reuse and recycle” approaches.

Option 2

1. Parties shall seek to ensure that non-plastic substitutes, products, technologies and services are safe, environmentally sound and sustainable, taking into account their potential for environmental, economic, social and human health impacts, including food security, across their lifecycle.

2. Each Party shall take measures to foster innovation and incentivize and promote the development and use at scale of safe, environmentally sound, and sustainable non-plastic substitutes, including products, technologies and services, taking into account their potential for environmental, economic, social and human health impacts, across their lifecycle.

3. Parties are encouraged to use regulatory and economic instruments, public procurement and incentives to promote the development and use of safe, environmentally sound and sustainable non-plastic substitutes, products, technologies and services.

Option 3

1. Each Party shall take measures to foster innovation and research, and incentivize and promote the development and use at scale of safe and sustainable non-plastic substitutes, taking into account their potential impact on environmental, economic, and social systems and human health, and considering possible unintended consequences and trade-offs.

2. Each Party shall take measures to assess the development and use of safe and sustainable non-plastic substitutes, taking into account the considerations described in paragraph 1.

3. Each Party shall promote efforts to establish or augment voluntary certification schemes for sustainable products or packaging to encourage sustainable substitutes, with better overall impacts in areas listed in paragraph 1.

4. Parties are encouraged to use regulatory and economic instruments, public procurement and incentives to promote the development and use of safe, environmentally sound and sustainable non-plastic substitutes, taking into account the considerations described in paragraph 1 above.

Option 4

1. Parties should foster research and innovation on safe, environmentally sound, and sustainable non-plastic substitutes and shall ensure that the application of the waste hierarchy and comparative life cycle analysis prevail over the use and promotion of non-plastics substitutes.

¹² Such instruments could include, for example, fees, reduced tariffs, taxes or subsidies, including repurposed subsidies, as appropriate.

Option 5

1. Parties shall ensure that non-plastic substitutes are safe, environmentally sound and sustainable, taking into account their potential for environmental, economic, social and human health impacts, including food and water security, and land loss. Based on full life cycle analysis.

Option 6

Merge into Part II.5: Product design, composition, and performance.

7. Extended producer responsibility**Option 0**

No provision on this matter.

Option 1

1. [Each Party shall establish] [and regulate] [and operate] [mandatory] [national] Extended Producer Responsibility (EPR) [system] [scheme], [including based on the modalities [covering the products] contained in annex D], [with flexibility in the scope of the application of the [national] EPR [system] [scheme].] [and taking into account national circumstances and capabilities] [[including, where relevant,] on a sectoral [or product] basis,] to incentivize [plastic reduction, reuse,] increased recyclability, promote [high quality recycling and]** higher recycling rates, and enhance the accountability of producers and importers for safe and environmentally sound management, of plastics [and for littering,] and plastic products throughout their life cycle [and across international supply chains].

2. [Parties shall, in implementing this provision, take into account how the measures taken would contribute to a just transition.] [The *governing body** shall, at its first session, adopt modalities to inform the establishment of national EPR [systems] [schemes] and define their essential features, and to support their harmonization, taking into account how the measures taken would contribute to a just transition.] These measures shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

Option 2

1. [Parties who do not yet have their] [Each Party [according to its specific conditions] is encouraged to establish and [operate] [implement]] [national] Extended Producer Responsibility [(EPR) [systems] [schemes], [or any systems or mechanisms that serve the same purpose of EPR [systems][schemes].] [that are the most appropriate to a specific region or country, taking into consideration market condition, national capabilities and circumstances,] [are encouraged to consider establishing and operating fiscal and/or non-fiscal [national] EPR [systems] [schemes] as appropriate and based on their national circumstances and capability,] [as per their national plans and based upon national circumstances and capabilities,] [within its jurisdiction] including [, where relevant, on a sectoral basis,] [systems, in accordance with national legislation and taking into account, as appropriate, the modalities contained in annex D,] to incentivize [just transition with special consideration of waste pickers] increased [reuse,] recyclability, promote higher recycling rates, and enhance the accountability of producers [and importers] for [safe and] environmentally sound management, of plastics and plastic products throughout their life cycle and across international supply chains] [and increase public awareness.].

2. The *governing body** shall [, at its first session,] [adopt] [develop] [[implementable] modalities] [guidance] [guidelines] [as outlined in Annex D] [to inform the establishment] [for design and implementation] [of [national] EPR [systems] [schemes] [or any systems or mechanisms that serve the same purpose as EPR systems,] and [identify] [define] their essential features, and to [encourage] [support] their [alignment] [harmonization,] taking into account [the objective of] [how EPR systems can support] [ensuring] a just transition.

OP2 bis. [Parties shall, in implementing this provision, take into account how the measures taken would contribute to a just transition.] The measures adopted pursuant to this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

Option 3

1. Parties shall ensure that all plastic producers operating in their jurisdiction are part of mandatory Extended Producer Responsibility (EPR) schemes and multinational corporations who introduce plastic products especially in developing countries through franchise, subsidiaries, agents or any other arrangements, shall minimize their plastic pollution footprint through EPR schemes.

2. Parties shall ensure that EPR schemes have efficient and effective traceability and accountability mechanisms.
3. Parties may consider cooperating at regional and global level, in the implementation of EPR schemes.

Option 4

1. Parties are encouraged to consider establishing and operate fiscal and/or non-fiscal Extended Producer Responsibility (EPR) systems as appropriate and based on national circumstances and capability, including, where relevant, to incentivize increased recyclability, support higher recycling rates, and enhance the accountability of producers and importers for safe and environmentally sound management of plastic products and increase public awareness.

8. Emissions and releases of plastic throughout its life cycle

***Alt title:* [Emissions and][Leakage and] releases of plastic [products and products waste][waste and microplastics] [throughout [the entire] [its] life cycle [of plastics]]**

Option 1

1. Each Party[, based on studies of initial studies, vulnerability studies and assessment of levels of contamination of ecosystems,] shall [take measures to] [prevent and [where feasible] eliminate the emissions and] [to protect human health and the environment] [take measures to control] releases of [plastic polymers,] [chemical pollutants] plastics, including microplastics, and plastic products [across their life cycle], [including from extraction and production,] to the environment from [the] [from various] sources [that should be nationally determined] [identified in annex E][, with assessment of trends of the emissions and releases, taking into consideration technical feasibility and accessibility of alternative plastics and plastic products, and socio-economic impacts] [according to the national circumstances and capacities of developing countries] [by the dates identified therein]. The emissions and releases covered under this provision should include:

a. [Emissions] [Releases] [of any plastic pollution] [of hazardous substances], including microplastics, to air [and in workplaces throughout the value chain of plastics];

[b. Releases to soil and water from the production, transportation and use of chemicals [and polymers] of concern, plastics and plastic products [listed in part II of Annex A]; and]

OPIb. bis. Spills of chemicals and other toxic exposures during extraction and production of plastics, as well as during production of chemicals used in plastics;

OPIb. ter. Minimization of microplastics generation and the generation of hazardous chemicals during the use and waste phases.

OPIb. Alt. merge b and c.

[b][c]. Releases of [chemicals and [monomers and] polymers of concern,] [of any plastic pollution] [plastics and plastic products] [listed in part II of Annex A], including microplastics, to air, soil, and water, [including the marine environment] and ecosystems.]

OPI Alt 1. Each Party shall take measures to prevent or reduce, with a view toward elimination, the release of plastic polymers, plastics and plastic products across their life cycle, to the environment.

OPI bis. Parties are encouraged to organize appropriate systems of environmental regulation and to establish systems of control over permissible environmental impact where they do not exist.

OPI ter. Each Party should endeavor to adopt, as appropriate, and maintain national laws, regulations, or policies to address, within its national jurisdiction, adverse impacts on the environment or potential risks to human health linked to or caused by plastic pollution, taking into consideration any disproportionate impacts on persons in vulnerable situations. Each Party should endeavor to implement and enforce the national laws, regulations, or policies it adopts or maintains in accordance with this provision.

2. Each Party [shall [take [effective] [any necessary] measures to]] [is encouraged to] prevent [or reduce, with a view toward elimination] [and where [possible] [feasible],] [and eliminate] [emissions and] releases of [plastic pellets, flakes and powder] [plastic pollution] from production, storage, handling and transport, taking into account, as appropriate, [the] relevant [provisions and guidance

agreed in] [efforts undertaken within] the framework of international organizations such as the International Maritime Organization.

OP2 Alt 1. No text.

OP 2 Alt 2. Move text to annex B.

OP2 bis. In relation to the provision in Part II.8.2 and the reference to the International Maritime Organisation and hence reference to the MARPOL Convention, due consideration should be given to provisions as set out within other agreements such as the Cartagena, London, and OSPAR Conventions.

OP2 ter. Each Party shall take actions to prevent fishing gear composed of plastic from becoming abandoned, lost, or otherwise discarded in the marine environment, taking into account, as appropriate, internationally agreed rules, standards and recommended practices and procedures.

3. The measures taken to implement the provisions of this article [are encouraged to][shall] be reflected in the national plan [communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans]], with necessary means of implementation taking into account the special circumstances of small island developing States]].

OP3 Alt. No text.

4. The *governing body**[, at its first session, shall][may] adopt [guidelines] [guidance], including where relevant, sectoral guidelines, to facilitate implementation of [the obligations set out in paragraph 1 [and 2]][this article], including [emission and effluent standards,][on] sector-specific best available techniques and best environmental practices on preventing emissions and releases [of plastic into the environment][, and best available techniques and best environmental practices to capture and remove plastic pollution, including microplastics from freshwater bodies, the marine environment and [any other] ecosystems]. [The guidelines shall be coordinated with other relevant bodies.]

5. Parties are encouraged to promote scientific and technical innovation[, including through the *cooperation mechanism** referred to in [Part III, article number yet to be defined],] to prevent and capture [the] [any] releases of [plastics [and][,] plastic products [and their alternatives]] [plastic pollution], including microplastics, into the [marine][and other] environment [including in the marine][, particularly through strengthening cooperation among members, a commitment of sharing knowledge and transfer of technology, based on good faith and common understanding, from developed to developing countries.

OP5 Alt. Each Party shall promote scientific and technical innovation to prevent the release of plastic into waterways and the marine environment. to developing countries.]

Option 2

1. Each Party shall prevent and eliminate the emissions and releases of plastic polymers, plastics, including microplastics, and plastic products across their life cycle, to the environment from the sources identified in annex E by the dates identified therein. The emissions and releases covered under this provision should include:

- a. Emissions of hazardous substances, including microplastics, to air;
- b. Releases to soil and water from the production, transportation and use of chemicals and polymers of concern, plastics and plastic products; and
- c. Releases of chemicals and polymers of concern, plastics and plastic products, including microplastics, to air, soil, and water,[including the marine environment] and ecosystems.

2. Each Party shall prevent and eliminate emissions and releases of plastic pellets, flakes and powder from the full supply chain, including production, storage, handling and transport, taking into account, as appropriate, the relevant provisions and guidance agreed in the framework of international organizations such as the International Maritime Organization.

3. Each Party shall cooperate and take effective measures across the whole lifecycle of fishing and aquaculture gear to prevent, reduce and eliminate, abandoned, lost or otherwise discarded fishing and aquaculture gear and promote circularity, taking into account internationally agreed rules, standards and recommended practices and procedures. In particular, Parties shall take measures to:

- a. Enhance the design of fishing and aquaculture gear, with a view to increasing durability, reusability, repairability and refurbishability and their capacity to be repurposed, recycled, and disposed of in a safe and environmentally sound manner at

- end-of-life, and minimising releases and emissions of or from fishing and aquaculture gears, including microplastics, to the environment;
- b. Implement effective marking of gears and require reporting of lost gears, taking into account other relevant regional and international regulations, including MARPOL Annex V;
 - c. Facilitate the collection and environmentally sound waste management of gear, including the reuse, repair and recycling of gear; and
 - d. Promote and facilitate training, education and awareness-raising.
4. The measures taken to implement the provisions of this article shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans] [with necessary means of implementation taking into account the special circumstances of small island developing States].
5. The *governing body**, at its first session, shall adopt guidelines, including where relevant, sectoral guidelines, to facilitate implementation of the obligations set out in paragraphs 1, 2 and 3 including emission and effluent standards, sector-specific best available techniques and best environmental practices on preventing emissions and releases [and best available techniques and best environmental practices to capture and remove plastic pollution, including microplastics from freshwater, the marine environment and ecosystems].
6. Parties are encouraged to promote scientific and technical innovation to prevent and capture the releases of plastics and plastic products, including microplastics, into the [marine] environment.

Option 3

1. Each Party, subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities and relevant national environmental regulations, should take necessary measures to regulate the emissions and releases of plastics, including microplastics, across their life cycle, to the environment.
2. Each Party, subject to its national plan and in accordance with its national circumstances and capabilities and relevant national environmental regulations, should take necessary measures to regulate and reduce emissions and releases of plastic pellets, flakes and powder from production, storage, handling and transport, taking into account, as appropriate, the relevant provisions and guidance agreed in the framework of relevant international organizations.
3. The measures taken to implement the provisions of this article shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].
4. The *governing body**, at its first session, shall adopt guidelines, to facilitate implementation of the obligations set out in paragraph 1 based on best available techniques and best environmental practices to capture and remove plastic pollution, including microplastics from freshwater bodies, the marine environment and ecosystems.
5. Parties are encouraged to promote scientific and technical innovation to prevent and capture the releases of plastics and plastic products, including microplastics, into the marine environment.
6. There shall be an assessment of the need as well as mobilization of financial resources and technology transfer for each country in order to nationally driven commitments under this provision.

Option 4

1. Each Party shall prevent and control the emissions and releases of plastic waste, and microplastics to the environment from the sources identified in annex E. The emissions and releases covered under this provision should include:
 - a. Emissions and releases of microplastics during production of plastics and recycling of plastic waste to air and water;
 - b. Leakages of waste plastic products to land and waterbody; and
 - c. Releases of microplastics during use of products containing intentionally added microplastics to water.
2. Each Party shall prevent and control the emissions and releases of plastic pellets, flakes and powder from production, storage, handling and transport.
3. The measures taken to implement the provisions of this article shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

4. The *governing body**, at its first session, shall adopt guidelines, including where relevant, sectoral guidelines, to facilitate implementation of the obligations set out in paragraph 1, including emission and effluent standards, sector-specific best available techniques and best environmental practices on preventing and controlling emissions and releases, and best available techniques and best environmental practices to capture and remove plastic waste, including microplastics from freshwater bodies, the marine environment and ecosystems.

5. Parties are encouraged to promote scientific and technical innovation to prevent the releases of plastics waste and microplastics, into environment including marine environment.

Option 5**

1. Each Party should manage and eliminate the leakages and releases of plastic products and product waste, including microplastics waste, to the environment.

2. The leakage and releases covered under this provision should include:

- a. Leakage/ Releases of hazardous substances, including microplastics waste to all environments;
- b. Releases to all environments from the production, transportation and use of plastic products, and chemicals of concern as per the agreed list for chemicals and polymers of concern from other multilateral environmental agreements.

9. Waste management

a. [[Plastic] Waste management]

Option 1

1. Each Party shall take effective measures to ensure that [producers manage] plastic waste [is managed] in a [safe and] environmentally sound manner [throughout its [different stages][life-cycle], [including] handling, [collection,] [sorting,] transportation, storage, recycling[treatment][, other recovery including energy recovery] and final disposal][,][taking into account [recognizing that] the waste hierarchy][establishes that greater environmental and social benefit occurs when actions at the top of the hierarchy are prioritized.][[,] and the special circumstances of small island developing States.][Each Party shall take effective measures on safe and environmentally sound waste management at its different stages, including handling, collection, transportation, storage, recycling and final disposal of plastic waste. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans], with an aim of achieving nationally determined targets and [minimum requirements developed based on the harmonized indicators set out in [part II of annex F]].

2. Each Party shall meet the requirements, [including]** where relevant through a sectoral approach, for [minimum] [safe and] environmentally sound [management of plastic waste, including through] [collection,] recycling and disposal rates[, set out in part I of annex F,] [taking into account][respecting][the waste hierarchy and other] relevant provisions[,][and taking into account] guidance and guidelines in [accordance with relevant arrangements under] other international agreements, [including those developed under][inter alia] the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and their Disposal[, as appropriate][, the London Convention on the Prevention of Marine Pollution by Dumping of Wastes and Other Matter and its Protocol on the International Convention for the Prevention of Pollution from Ships][the International Convention for the Prevention of Pollution from Ships (MARPOL) Annex V of the International Maritime Organization and the Bamako Convention on Hazardous Wastes].

3. The *governing body** [shall][may][, where necessary,] adopt requirements, [best practice] guidance and guidelines for the implementation of the provisions in paragraph 2, additional or complementary to the relevant guidance and guidelines developed under other international agreements mentioned above.

Option 2

1. Each Party shall take [effective] measures [on safe and][to ensure] environmentally sound [waste] management [of plastic waste.] [[at] [its different stages,] including handling, [sorting], collection, transportation, storage, recycling, [recovery], and final disposal of plastic waste. The measures taken to implement this provision [shall][are encouraged to] be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans], [with an aim to achieving][to achieve]

nationally determined targets [and minimum requirements developed][.] [based on the harmonized [indicators] [elements] set out in part II of annex F.]

OP1 bis. To implement the obligation pursuant to paragraph 1, each Party shall give priority/due consideration to establishing a basic effective social system at local level for handling, sorting, collection, transportation, storage, recycling and treatment of plastic wastes, which is indispensable to a safe and environmentally sound waste management and just transition.

2. The *governing body** [shall][may][, where necessary] adopt [at its first session,] [requirements, best practice guidance and guidelines] [and subsequently update as needed,] guidelines on [safe and] environmentally sound management of plastic waste, taking into account the waste hierarchy and other relevant international guidelines and guidance[.], developed under the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and their Disposal and other international agreements.[,as appropriate, as well as the need for a just transition, including for waste pickers.]

Option 3

1. Each Party should take effective measures to meet best available practices, for minimum safe and environmentally sound collection, recycling and disposal taking into account relevant guidelines, available waste management infrastructure, and national priorities.

2. The *governing body** shall, where necessary, utilize the technical guidelines on the environmentally sound management of plastic wastes recently updated and adopted by parties at COP16 of the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and Their Disposal, avoiding duplication of work and efforts.

Provisions common for Options above

[[4][3] Each Party shall [not allow waste management practices [listed in part III of annex F] that may lead to the emissions and releases of hazardous substances, [based on strong scientific evidence,] and shall regulate the other allowed waste management practices that may lead to the emissions and releases of the hazardous substances [listed in part IV of annex F.][take measures to prevent open dumping and open burning of plastic waste.]

[5][4] Each Party shall take [the necessary] measures to prevent [open dumping, ocean dumping,] littering [and open burning][of plastic waste].

[6][5] [It is recommended to] [Each][Parties][Party] [shall][are][is] encouraged] [to] [take additional measures[, according to their national capacities,] [to][related to waste management, with developing country parties being supported by international cooperation and, in particular, the cooperation mechanism referred to in [Part III, article number yet to be defined], which could include, inter alia]:] to adopt comprehensive economic-driven approaches such as establishing and operating Extended Producer Responsibility (EPR) scheme, including, where relevant, on a sectoral basis, to incentivize increased recyclability, promote higher recycling rates, and enhance the accountability of producers and importers for environmentally sound management, of plastics and plastic products throughout their life cycle.]]

[a. [Invest in][Promote investment and mobilization of resources from all sources for] waste management systems and infrastructure, including through financial and technical support to subnational governments, that enable[s] environmentally sound management of plastic waste[and enhances waste management capacity];]

[b. Promote investment and mobilize resources from all sources to cover financing gaps for waste management systems and infrastructure that enable environmentally sound management of plastic waste and enhance waste management capacity, in light of current and expected waste generation levels; and]

[c. Incentivize behavioural changes throughout the value chain[;] and [raise [consumer][public] awareness [on sustainable consumption][about plastic waste prevention and minimization][and production, as well as the critical roles of all stakeholders in reducing plastic litter[waste] and supporting recycling][, taking into account the waste hierarchy].]

OP [6][5] c bis. Develop, identify, and/or strengthen markets for secondary plastics.

[7][6] The measures taken to implement the provisions of this article shall be reflected in the national plan [communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans]]. [Where appropriate, Parties are encouraged to cooperate internationally or regionally to implement the provisions of this article.]

Provisions common for Options above Alt

3. Each Party is encouraged to adopt environmentally sound waste management practices.
4. Each Party shall take the necessary measures to prevent open dumping, ocean dumping, littering and open burning.
5. Parties are encouraged to take additional measures to:
 - a. Promote investment in waste management systems and infrastructure that enable environmentally sound management of plastic waste;
 - b. Encourage behavioural changes and raise consumer awareness.
6. The measures taken to implement the provisions of this article may be reflected in the national plan communicated.

Option 4

1. Each Party, as per its national plans and based upon national circumstances and capabilities and relevant national regulations, shall take measures on safe and environmentally sound waste management. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].
2. The *governing body** shall adopt at its first session, and subsequently update as needed, guidelines on safe and environmentally sound management of plastic waste, taking into account the other relevant international guidelines and guidance. A mechanism needs to be established to assess the infrastructural requirements and financial resources required for safe and environmentally sound management of plastic waste.
3. Parties may, as per their national plan and based upon national circumstances and capabilities, take additional measures to:
 - a. invest in waste management systems and infrastructure that enable environmentally sound management of plastic waste;
 - b. promote investment and mobilize resources from all sources to cover financing gaps for waste management systems and infrastructure that enable environmentally sound management of plastic waste and enhance waste management capacity, in light of current and expected waste generation levels; and
 - c. incentivize behavioural changes throughout the value chain and raise consumer awareness on sustainable consumption.
4. The measures taken to implement the provisions of this article shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

b. [Fishing gear]**Option 0**

No provision on this matter.

Option 1

1. Each Party [, subject to its national plan and based upon national circumstances and capabilities,][shall cooperate][is encouraged to] [, including through the cooperation mechanism referred to in [Part III, article number yet to be defined],] [and] take [any][effective] [measures][actions][, including [appropriate][on design,] marking, [tracing][tracking] [, retrieval] [and][,] reporting [and recovery] requirements,) to [prevent, reduce and eliminate, abandoned, lost or otherwise discarded fishing gear [containing plastic], taking into account internationally agreed rules, standards and recommended practices and procedures.][promote the collection and environmentally sound disposal or recycling of end-of-life fishing gear, including any recovered gear.] [The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan [communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans]].]

OPI bis1. Each Party shall take effective measures towards collection and environmentally sound waste management of fishing gear.

OPI bis2. Parties should take actions to promote investment, mobilize resources and facilitate knowledge exchange to enhance the recyclability and recycling rates of end-of-life and recovered fishing gear.

OP1 ter. Each Party should take actions to:

- a. promote education and raise awareness with fishing industries and practitioners on best practices and methods to reduce the risk of losing fishing gear and other plastics during fishing operations, and for the environmentally sound disposal of end-of-life gear; and
- b. promote collaboration between Parties and relevant industry sectors and stakeholders, including fisheries, port reception facilities, waste management, and recycling.

2. Parties [shall][are encouraged to] promote [synergy and complementarity with relevant initiatives and organizations in their respective actions towards [safe disposal of][the prevention of plastic pollution from] fishing gear][cooperation, coordination, and exchange of information, including the sharing of best practices, as appropriate, on enhancing the environmentally sound collection, disposal, and recycling of fishing gear, including with relevant initiatives and organizations].

OP2 bis1. The measures taken to implement the provisions of this article shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

OP2 bis2. There shall be an assessment of the need as well as mobilization of financial resources and technology transfer for each country in order to meet the commitments under this provision.

Option 2. Alternative placement suggested as Section 8bis instead of 9b

1. This obligation should have sub-paragraphs/provisions that require parties to take measures to:
 - a. Enhance the design of fishing and aquaculture gears, with a view to increasing durability, reusability, repairability and refurbishability and their capacity to be repurposed, recycled and disposed of in a safe and environmentally sound manner at end-of-life, and minimizing releases and emissions of or from fishing and aquaculture gears, including microplastics, to the environment;
 - b. Implement effective marking of gears and require reporting of lost gears, in accordance with other relevant regional and international regulations, including MARPOL Annex V;
 - c. Improve the management of gear at the end of its usable life, including the reuse, repair and recycling of gear; and
 - d. Promote and facilitate training, education and awareness raising.

2. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

Inclusion of an obligation for parties to promote synergy and complementarity with relevant initiatives, organizations, and regional and international authorities in their respective actions towards the prevention of plastic pollution from fisheries safe disposal of fishing and aquaculture gear.

Furthermore remediation of abandoned, lost and discarded fishing gear is important to protect the marine environment, the provision [in Part II.11] on existing plastic pollution, including in the marine environment, should provide the obligation on parties to take measures to remediate Abandoned, Lost and Discarded Fishing Gear, in an environmentally sound manner and in accordance with scientific and evidence-based social, economic and environmental impact assessments, using the best available techniques and environmental practices to avoid exacerbating environmental harm.

Option 3

Alternative placement suggested: as a new element 4bis instead of 9b.

Option 4

Alternative placement suggested: under element 11 instead of 9b.

Option 5

1. Each Party on the basis of its national circumstances and capabilities should cooperate in taking effective measures, as appropriate, to tackle fishing gear.
2. Parties shall promote synergy and complementarity with relevant initiatives and organizations in their respective actions towards safe disposal of fishing gear.

10. Trade [in listed chemicals[, polymers] and products, and in plastic waste][related measures]

Option 0

No provision on this matter.

Option 1

a. Trade in listed chemicals, polymers and products

Sub-Option 0

No text.

Sub-Option 1

1. Each Party shall not export:
 - a. [a chemical, group of chemicals or polymer referred to in [Part II.2 on chemicals and polymers of concern], for use in plastic production or incorporation into a plastic product;
 - b. a plastic product containing any such chemical or polymer [as outlined in a) above]; or]
 - c. a microplastic [or][,] product [addressed in [Part II.3 on problematic][or problematic] and avoidable plastic products, including short-lived and single-use product, and intentionally added microplastics];

except where the [production and] use of such chemical, [polymer] or product is permitted under this *instrument** and with the prior informed consent of the importing State.

2. [Each Party exporting a chemical, polymer or product referred to in paragraph 1 pursuant to this provision shall establish an export permit requirement for such exports[and track the types, volumes and destinations of all its exports], and obtain the prior informed consent of the importing State in writing, together with its assurances that the chemical, polymer, microplastic or product, once imported, will be used in a manner consistent with the conditions contained in part II of annex A or in Annex B, as relevant, and managed in a safe and environmentally sound manner throughout its life cycle, including for final disposal.]

3. Each Party exporting pursuant to this provision a chemical or [polymer listed in part II of annex A,] a product containing any of these, or a microplastic [or product listed in annex B,] shall require the exporter to:
 - a. provide to the importing State and the importer complete harmonized information about the composition of the exported [polymer,] chemical or product and the associated hazards to human health or the environment, based on the harmonized disclosure requirements [contained in annex A], including safety data sheets, as relevant;
 - b. mark and label the exported chemical, [polymer or] product in accordance with relevant harmonized labelling requirements [contained in annex A], as relevant; and
 - c. comply with the relevant generally accepted and recognized international rules, standards and practices for packaging, labelling and transport.

4. Where a customs code under the Harmonized Commodity Description and Coding System is available for a chemical, [polymer,] microplastic or product [listed in annex A or B,] each Party shall require its shipping document to bear that code when exported.

5. Each Party shall not import:
 - a. a chemical, group of chemicals [or polymer referred to in [Part II.2 on chemicals and polymers] of concern];
 - b. a plastic product containing any such chemical [or polymer]; or
 - c. a microplastic or [product addressed in [Part II.3 on] problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use product, and intentionally added microplastics];

OP5.c. bis. products not meeting standards established in article [5] [*on product design*];

except for the purposes of use permitted under this *instrument**, or for the purpose of their safe and environmentally sound disposal [in accordance with the requirements of [*Part II.9 on waste management*]].

OP5 bis. In case of export to, or import from, a non-Party to this instrument, each Party shall apply the provisions of this article, on a non-discriminatory basis.

Sub-Option 2

1. Each Party should cooperate to promote a supportive and open international economic system that would lead to sustainable economic growth and development in all Parties, particularly developing country Parties, thus enabling them better to address the problems of plastic pollution. [Measures taken to deal with plastic under this *instrument**, including unilateral ones, should not constitute a means of arbitrary or unjustifiable discrimination or a disguised restriction on international trade specially developing countries' exports].

Sub-Option 3

1. Each Party shall regulate trade in listed chemicals, polymers and products as per relevant national regulations and in accordance with the principles of the internationally binding multilateral trading system enshrined in WTO law.

b. Transboundary movement of [non-hazardous] plastic waste

Sub-Option 0

No text.

Sub-Option 1

1. Each Party shall not allow transboundary movement of plastic waste, except for the purpose of its safe and environmentally sound management, with the prior informed consent of the importing State, and in a manner consistent with obligations under this *instrument**[, and relevant arrangements under other multilateral environmental agreements, inter alia, the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and their Disposal, as appropriate] .

2. [Where transboundary movement of plastic waste is permitted pursuant to paragraph 1,] Each Party exporting plastic waste [pursuant to this provision] shall establish and implement an export permit requirement for such exports and track the types, volumes and destination of all its exports of plastic waste.

3. Where transboundary movement of plastic waste is permitted pursuant to paragraph 1, each exporting Party shall:

- a. not allow the transboundary movement to commence until it has received the written consent of the importing State, which shall include that State's assurances that the exported plastic waste will be managed in an environmentally sound manner;
- b. require the exporter to:
 - i. Provide to the importing State and the importer complete information about the composition of the exported waste, including its contents in polymers, chemicals and plastics, and any associated hazards to human health or the environment, based on the relevant harmonized disclosure requirements contained in annex A, including safety data sheets, as relevant;
 - ii. Mark and label the exported waste in accordance with the relevant harmonized labelling requirements contained in annex A, as relevant; and
 - iii. Comply with generally accepted and recognized international rules, standards and practices for packaging, labelling and transport.

4. The *governing body** shall, at its first session, adopt guidance for the [implementation of the][purpose of this] provision [set out in paragraph 3], taking into account as appropriate relevant arrangements under other multilateral environmental agreements [*inter alia*, the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and their Disposal].

5. Each Party shall [take effective measures to] prevent and eliminate illegal trade [and dumping of] [in] plastic waste.

6. Parties shall promote synergy and complementarity with relevant organizations and intergovernmental bodies and cooperate towards the adoption and implementation of effective measures to prevent and eliminate illegal [exports][trade] and dumping of plastic waste [pursuant to paragraph 5].

Sub-Option 2

1. Each Party shall take appropriate measures to ensure that transboundary movements of plastic waste, as defined by the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and Their Disposal, is only allowed for the purpose of environmentally sound disposal. Parties to the Basel Convention shall take appropriate measures to ensure that transboundary movement of plastic waste is done in accordance with the obligations of that Convention. In circumstances where the Basel Convention does not apply, a Party shall ensure that transboundary movement of plastic waste is allowed only after taking into account relevant domestic and international rules, standards, and guidelines.

Sub-Option 3

1. Each Party shall prevent and eliminate illegal trade, traffic and dumping of plastic waste as set in the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and Their Disposal, recognizing its respective mandates, avoiding duplication of efforts and works and promoting cooperation and coordination with relevant regional and international conventions.

Sub-Option 4

1. Parties shall cooperate towards the adoption and implementation of effective measures to prevent and eliminate illegal exports and dumping of plastic waste.

Option 2

Alt title: Trade-related measures

1. This *instrument** applies insofar as its provisions do not contradict the provisions of the Marrakesh Agreement Establishing the World Trade Organization, and its Annexes.

2. Any measures established by the Parties for the implementation of this *instrument** shall be in full conformity with the Marrakesh Agreement Establishing the World Trade Organization.

11. Existing plastic pollution, including in the marine environment

1. Parties [shall] [are encouraged] [will take actions and shall] [cooperate] [in accordance with the Common but Differentiated Responsibility to respective capabilities] [to] [mobilize resources from multi-stakeholders, including, intergovernmental organizations, non-governmental organizations, academic and scientific and research institutes, international financial institutions and multilateral development banks, non-profit organizations and other relevant organizations or associations] [, including through the *cooperation mechanism** referred to in Part III, *article number yet to be defined*], to:

- a. [cooperate to] [assess] [evaluation, identification and prioritization of][, identify and prioritize] accumulation zones, [and] [hotspots] [critical points] [and sectors]:
 - i. most affected by existing plastic pollution, [including] in the [terrestrial, freshwater and the] marine environment [and areas beyond national jurisdiction]; and
 - ii. [where] [that evaluations identify accumulation areas with] quantities and types of [litter] [plastic pollution] [garbage that represent] [pose] a threat to [human health,] species or habitats [taking into account the [full][complete] life cycle of plastics].
- b. Take [adopt] [effective] mitigation and [remediation measures][removal actions], including clean-up activities [for the] [in identified] accumulation zones, [and] hotspots [and [critical] sectors] identified, [taking into account the provisions [in existing international agreements] [of international agreements in force,] including those [relevant][relating] to the conservation and sustainable use of [terrestrial, freshwater and] marine [environment and] biological diversity, [including in areas [beyond][located outside] national jurisdiction;]] [and manage and dispose of removed plastic pollution in an environmentally sound manner] [taking into account special

circumstances of small island developing States,] [and the disproportionate impacts on small island developing States; and

OP 1.b. bis. collect data and information on existing plastic pollution to support monitoring in accordance with [Part IV.4 on Periodic assessment and monitoring of the progress of implementation of the instrument* and effectiveness evaluation]

- c. [promote engagement of [all stakeholders, including,] [the] local [communities][population] [civil society,] and citizens][, non-governmental organization as well as the private sector,] in [safe and] environmentally sound [removal] ** [remediation] [activities].

OP 1.c. Alt. Promote safe and environmentally sound remediation activities, including through engagement with local population, communities, and citizens.

OP 1.c. bis. Conducting investigations and distribution research on the current state of plastic pollution, including the marine environment, as well as developing technologies and establishing international standards for impact assessments, pollution removal and restoration.

2. [Each Party][Developing countries] [should][encourage] make publicly available information [collected] on common plastic pollution types and [trends, as well as on the] practices and behaviours that lead to plastic pollution [, to raise awareness and prevent further plastic pollution, including littering in [floodplains,] coastal and freshwater areas].

OP2 bis. Each Party exporting chemicals, polymers and products shall establish and implement an export permit requirement for such exports and track the types, volumes and destinations of all its exports.

3. The measures taken to implement the provisions of this article [Part II. 11] [shall][could] be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans].

OP3 Alt 1. No text.

4. The *governing body** shall, at its first session, adopt:
- a. Indicators to identify accumulation zones, hotspots and sectors; and
 - b. Guidance on best available techniques and best environmental practices, developed on the basis of best available science, [[including the] traditional knowledge, knowledge of Indigenous Peoples [’ accessed with their free, prior and informed consent,] and local knowledge systems,] to address existing plastic pollution, with a view to ensuring the [effective mitigation and remediation measures, including] clean-up activities do not have potential for [negative] impacts on the environment, biodiversity and human health.

OP 4 Alt 1. The *governing body** should adopt guidance, as appropriate, to facilitate implementation of this article.

OP 4 Alt 2. The *governing body** shall get an assessment of the existing plastic pollution in respect of each country from an appropriate subsidiary body, the financial resources required to mitigate and remediate the existing plastic pollution due to legacy plastic waste.

OP 4 bis. Developed country Parties as the largest historical beneficiaries of plastic goods shall take the lead in tackling legacy and existing plastic pollution in the marine environment including beyond national jurisdiction.

12. Just transition

Option 1

1. [Leaving no one behind,] Each Party shall promote and facilitate [, as per national circumstances and capabilities and relevant national regulation,] a fair, equitable and inclusive transition for affected populations, with special consideration for [for [Indigenous Peoples] and [local communities],] [waste pickers [and other workers in [plastic] [waste] value chains]] women [and vulnerable groups, including][impacted communities] children and youth, in the implementation of this *instrument** [in line with the International Labour Organization Just Transition guidelines] [according to national social policies and circumstances] [, in the implementation of this *instrument**] [, provided that means of implementation are available for developing countries]. This may include[, according to national circumstances]:

OP1 Alt. In the implementation of this *instrument**, each Party shall promote an equitable and inclusive transition for affected populations, with particular consideration for workers and [persons] [people] in vulnerable situations, within [its national jurisdiction; This may include:]

- a. Designating a national coordinating [body] [mechanism] for engagement [and collaboration] with relevant stakeholders, including public authorities, [trade unions,] [workers association] [waste pickers,] non-governmental organizations[, Indigenous Peoples] and [local communities][and affected populations] [according to national regulations] [with the aim of data collection, monitoring, evaluation and national reporting on progress of just transition];
 - b. Enabling policies [and conditions][that integrate][to [ensure and] improve [as appropriate] income, opportunities and livelihoods for] [waste pickers and other workers in plastic value chains and] [impacted] [affected workers and] communities, including workforce training, [development and social programmes, enhancement of occupational health and safety measures] [according] [considering] to their needs and priorities;
 - c. Incentivizing the development of skills and job opportunities across the plastic value chain, including for the development of reuse, repair, waste collection and sorting;
 - d. Promoting a [clean, healthy and sustainable] [safe working] environment [and a strong social safety net] [for communities and workers] across [the value chain, including [workers] in the waste management sector] [the full lifecycle in respect of the promotion of fundamental human rights];
 - e. [Improving working conditions [, occupational safety and health, and social protection] for [waste pickers and] workers] in the waste management sector [, including by providing legal recognition and protection to [waste pickers and other] [workers [and waste pickers]] in informal and cooperative settings and facilitating the formalization [of their associations or cooperatives [integrating them into local waste management systems]] [of their activities through appropriate socioeconomic integration measures]]];
 - f. [Integrating [waste pickers and other] workers in informal and cooperative settings into [a safe] plastics value chain, [including by requiring plastic product producers, recycling and waste management companies to integrate plastics collected and sorted by them into their operation schemes]]; and
 - g. [[Requiring] [Encouraging] a portion of the fees collected through EPR schemes to be used to improve infrastructure [and improve the] [,] livelihoods [, a strong social safety net,] and opportunities for, and develop the skills of, workers in the waste sector, including waste [pickers and other][workers] in informal and cooperative settings.]
2. [The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan [communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans]].

OP2 bis Each Party should support policies to improve income, opportunities, and livelihoods for affected workers and communities in the transition to more circular economies for plastics, considering the needs and priorities of affected workers and communities.

OP2 ter Within its jurisdiction, each Party shall encourage the consideration of socio-economic factors in determining the location, design, and construction of solid waste management facilities that manage plastic waste, with an aim of avoiding disproportionate and adverse impacts on [persons] [people] in vulnerable situations.

OP2 quater Each Party shall, in accordance with its domestic procedures, provide opportunities for members of the public to provide input on government plastic waste management decisions or measures.

Option 2

1. Each Party shall cooperate to promote and facilitate a fair, equitable and inclusive transition/pathways for affected Parties in the context of sustainable development, with special consideration to social and economic impacts for affected developing country Parties, in the implementation of this *instrument**. Developed country Parties shall provide sufficient finance, technology transfer and capacity building support to affected developing country Parties, with the view to promote and facilitate the just transition of developing country Parties.

2. Each Party shall promote and facilitate a fair, equitable and inclusive transitions/pathways for affected populations, with special consideration for women and vulnerable groups, including children and youth, in the implementation of this *instrument**, including by, inter alia, enhancing institutional arrangements, enabling policies and conditions to improve the opportunities, capabilities and livelihoods of affected communities.

Option 3

1. Each Party shall cooperate to promote and facilitate a fair, equitable and inclusive transition towards sustainable development for developing country Parties, in the implementation of this *instrument**. Developed country Parties shall provide sufficient finance, technology transfer and capacity building support with the view to promote and facilitate the just transition of developing country Parties.

2. Each Party could promote and facilitate a fair, equitable and inclusive transition with special consideration for women, children and youth in the implementation of this instrument. including by, inter alia, enhancing institutional arrangement, enabling policies and conditions to improve the opportunities, capabilities and livelihoods of affected communities.

3. The measures taken to implement this provision might be reflected in the national plan.

13. Transparency, tracking, monitoring and labelling

Option 0

No text on this matter.

Option 1

1. Each Party[, in order to end plastic pollution, [as per its national plan and based upon][according to its] national circumstances and capabilities [including relevant national policies and regulations][and the means of implementation required in the case of developing countries]]shall[, according to their national circumstances and capacities and the means of implementation required in the case of developing countries]:

- a. [require][engage][, where feasible,] [producers [of primary and secondary plastics] and importers [and exporters]][business throughout supply chains] to [disclose] [communicate] [provide][globally] harmonized information on the [[hazardous] chemical composition of [all] plastics and plastic [products] [producers] [,based on guidelines adopted by the *governing body** consistent with WTO regulations and avoiding duplication with other multilateral environmental agreements,] [throughout their [entire] life cycle]][[type and quantities of polymers produced, the type and quantities of chemicals used in production] and make such information available in a publicly accessible database]:
- b. take appropriate measures to [ensure][improve] the traceability of chemicals[, polymers] and the plastic contents of [feedstocks and] products [throughout the life cycle of plastics] and plastic products[, [including] based on [globally harmonized] guidelines to be adopted by the *governing body** [at its first session,] [[consistent with WTO regulations and avoiding duplication with other multilateral environmental agreements,] [in particular] for the purposes of their [safe and] environmentally sound use, recycling[, recovery] and disposal][, taking into account,][as appropriate, any guidance adopted by the *governing body**][Confidential Business Information (CBI) and human health and environmental impacts][and in accordance with measures that may be specified in an annex to the *instrument**, for the purpose of protecting public health and the environment throughout the plastics life cycle;] [; and][upon availability and accessibility of the required technologies for the developing countries;]
- c. establish [digital tracking, traceability,] marking and [eco-]labelling requirements [including] [, consistent with provisions of the World Trade Organization's Agreement on Technical Barriers to Trade,] based on guidance [to be adopted] by the *governing body** at its first session, [in particular][and in accordance with measures that may be specified in an annex to the *instrument**] for the purpose[s] of [the safe and environmentally sound use, recycling and disposal of plastics and plastic products][protecting human health and the environment throughout the plastics life cycle].

OPI.c. Alt 1. Move to Part II, Section 5.

OPI.c. Alt 2. Encourage marking and labelling practices for plastic products to promote the circularity of plastics, enable informed decision-making, and facilitate reuse, repair, refurbishment and recycling of plastics.

2. Each Party [shall][is mandated to] [monitor] [and][establish a national monitoring system to] [.] [track] [and publish and update, in a transparent manner relevant and readily available information on] [, to the possible extent,] the types and [volumes][[quantities] of its production, imports and exports of chemicals [and polymers] [used][employed] in the [production][manufacturing] of [plastic polymers,] [plastics][[and] plastic products], [and][including] regulated plastic [products][items] [[across][throughout] their life cycle][consistent with its national laws][, considering the implementation for those with limited capacity, such as small and medium enterprises][as well as any subsidies and fiscal incentives related to [these activities][the production, imports and exports of primary plastic polymers]].

OP2 bis. Each Party shall take legal, administrative or policy measures to ensure mandatory disclosures from large and transnational businesses, including the financial sector on their activities, risks, opportunities, dependencies and impacts and financial flows from all sources related to plastic pollution, including along their supply, value chain and portfolios.

3. Each Party [shall][is encouraged to] report the information collected pursuant to paragraph 2[, together with information on the recycling facilities functioning within its territory,] in a standardized format [where possible] to the *governing body**.

OP3 bis 1. Parties will implement the above provisions in accordance with national circumstances and capabilities, and supported by international cooperation, including through the cooperation mechanism referred to in [Part III].

OP3 bis 2. Each Party shall develop and promote the databases needed to administer and implement the requirements of this article, and cooperate in the development and maintenance of any global database that may be established by the *governing body**.

OP3 bis 3. Developing country Parties shall be provided necessary technical and financial assistance based upon an assessment of the technical and financial resources required for complying with obligations given in paragraph 1 in respect of each country.

OP3 ter. The *governing body** shall conduct, commencing [X] years after entry into force and at least every [X] years thereafter, a review of the guidelines and any annexes developed under this article with a view to assessing the need for revised guidelines, or new or additional annex measures, to protect public health and the environment, or to otherwise improve the effectiveness of this *instrument**.

13bis. Overarching provision related to Part II

1. Parties shall establish an effective mechanism in society to promote plastic circularity and prevent the leakage of plastics into environment through a whole-of-society approach by adopting integrated and holistic national policies.

2. Parties shall take the necessary measures at all stages of plastic lifecycle, such as the production, distribution, sale, consumption, waste management and disposal, to promote plastic circularity and prevent the leakage of plastics into the environment and strengthen the measures over time towards achieving the objective of this instrument.

3. In relation to the previous paragraph, Parties shall take the effective measures at each stage of plastic lifecycle listed in annex X.¹³ The mandatory and voluntary measures listed in annex X shall be reflected accordingly in the national action plan. The *governing body** can review the annex as necessary.

¹³ See the proposed text of annex X at p. 69.

Part III

1. Financing [mechanism [and resources]]

Alt Title: Financial resources [(and mechanism)]

OP0:¹⁴ The overall effectiveness of implementation of this *instrument** by developing country Parties will be related to the effectiveness of this article.

OP0 Alt No text.

1. [Parties][Each Party][shall][should][undertakes to] provide the necessary resources [within their capabilities] for national activities intended to implement this *instrument** [as appropriate.][[in accordance with its national policies, priorities, plans and programmes]. Such resources may include domestic [funding through relevant policies, development strategies and national budgets] and [bilateral and multilateral] [international] funding, as well as facilitation of private sector [investment and contributions][financing][, including voluntary contributions]].¹⁵

OP1 Alt. Parties shall provide the necessary resources for national activities intended to implement this *instrument**. The mobilization of resources for tackling plastic pollution should include all sources, domestic and international, public and private, in line with the Addis Ababa Action Agenda (AAAA) and the Polluter Pays Principle (PPP). The parties shall make efforts to increase mobilization of the private funding including the alignment of public and private investment and finance with the objective and provisions of the instrument. International financial institutions and multilateral development banks, in particular the World Bank Group and the International Monetary Fund, are invited to consider supporting implementation of the instrument, including by partnering with the Global Environmental Facility.⁶⁹

OP1 Alt 2 No text.

2. [Developed countries][Parties [in a position to do so]][should][shall], and [multilateral organizations, agencies and funds][multilateral, regional and bilateral entities] [should] [are encouraged to], [provide within their capacities] [[provide] [adequate] [on a voluntary basis] [increase their support] [on grant or concessional terms], including through finance, capacity-building [, technical assistance] and technology transfer [on voluntary and mutually agreed terms] [by prioritizing the support to most effective and cost-efficient measures taken to prevent emissions and releases of plastics], for the implementation of this *instrument** by [[developing country Parties][most in need]][[, particularly small island developing States] and least developed countries][and countries with economies in transition][Parties with limited domestic resources and significant capacity challenges].

OP2 Alt. The developed country Parties shall provide new and additional financial resources to enable developing country Parties and Parties with economies in transition to meet the agreed full incremental costs of implementing measures which fulfill their obligations under this instrument. Contributions from other sources, including multilateral organizations, agencies and funds are encouraged to, increase their support, including through finance, capacity-building and technology transfer, for the implementation of this *instrument** by developing country Parties. Other Parties may also on a voluntary basis and in accordance with their capabilities provide such financial resources. The implementation of these commitments shall take into account the need for adequacy, predictability, the timely flow of funds and the importance of burden sharing among the contributing Parties.

3. Parties shall, and other stakeholders are encouraged to, in implementing paragraph 2 [and 3] of this article, take into account of the specific needs and special circumstances of Parties that are [developing country Parties, particularly][downstream, underdeveloped countries,] small island developing States [or least developed countries][or environmentally or ecologically vulnerable developing countries][countries with special geographical conditions] or characteristics that are considered vulnerable to plastic pollution, including archipelagic states] [or countries with economies in transition] [and countries whose economies are highly dependent on income generated from the production, processing and export and /or consumption of fossil fuels and associated energy intensive products].

¹⁴ Note by the co-facilitators: The substance of this provision appears in paragraph OP3*bis* below. It could be moved there or considered incorporated here. As a result, it may be necessary to revisit the numbering of paragraphs, but no change is proposed at this time.

¹⁵ Note: For a list of possible sources of financing beyond traditional sources, see paragraph 24(e) of document UNEP/PP/INC.2/4.

OP3 Alt No text.

OP3 bis.¹⁶ The extent to which the developing country Parties will effectively implement their commitments under this *instrument** will depend on the effective implementation by developed country Parties of their commitments under this *instrument** relating to financial resources, technical assistance and technology transfer. The fact that sustainable economic and social development and eradication of poverty are the first and overriding priorities of the developing country Parties will be taken fully into account, giving due consideration to the need for the protection of human health and the environment.

4. A mechanism for the provision of [new and additional,] predictable, [sustainable,] adequate, [accessible] and timely financial resources is hereby established to [prioritize] support the implementation of this *instrument** [to most effective and cost-efficient measures taken to control leakage of plastics] by [countries with limited domestic resources and significant capacity challenges] [[developing country Parties][most in need][, particularly small island developing States and least developed countries][countries with economies in transition][particularly downstream underdeveloped countries][and environmentally or ecologically vulnerable developing countries]][developing country Parties, particularly prioritizing Parties that have the largest capacity and governance gaps, especially small island developing States and least developed countries]. The Mechanism shall include financial resources from [all sources[, domestic and international, public, and private] [including the establishment of a global plastic pollution fee to be paid by international plastic polymer producers and to adopt the necessary legislative, regulatory and administrative measures for its collection][with priority from the public, and private, with developed country parties taking in the lead in the mobilization of resources]][developed countries and others in a position to do so].

OP4 Alt. To support the implementation of the obligations under this instrument by developing country Parties, particularly prioritizing parties that have the largest capacity and governance gaps, especially small island developing States and least developed countries, there shall be a mechanism for the provision of predictable, sustainable, adequate, accessible and timely financial resources. The mechanism shall include financial resources from all sources, domestic and international, public, and private.

OP4 Alt2. The Parties establish a mechanism for the purposes of providing financial and technical assistance, including technology transfer [and development and capacity-building and training,] in support of developing country Parties in the implementation of this *instrument**.

OP4 Alt 3. There shall be a mechanism for the provision of predictable, sustainable, adequate, and timely financial resources to support the implementation of this instrument by developing country parties, particularly prioritizing parties that have the largest capacity and governance gaps, especially small island developing States and least developed countries. The Mechanism shall include financial resources, from all sources, domestic and international, public, and private.

OP4 bis. All Parties are expected to contribute to the mechanism. The mechanism shall encourage the provision of resources from other sources, including the private sector, and shall seek to leverage such resources for the activities it supports.

OP4 ter. The support provided in paragraphs 2 and 4 shall be targeted to most effective and cost-efficient measures, which are well-planned in advance within local communities and coordinated with regional, subregional or national arrangement to maximize positive effects for preventing emissions and releases of plastics. A priority of the support shall be given to establish an effective social system at local level for handling, sorting, collection, transportation, storage, recycling and treatment of plastic wastes, which is indispensable to safe and environmentally sound waste management.

5. [For the purposes of this *instrument**] The mechanism shall operate under the guidance of and be accountable to the *governing body** [. The *governing body** shall provide guidance on [overall] policies, program priorities, and eligibility criteria related to this *instrument**][which shall provide guidance on overall strategies, policies, programme priorities and eligibility for access to and utilization of financial resources. In addition, the *governing body** shall provide guidance on an indicative list of categories of activities that could receive support from the mechanism].¹⁷

OP5 Alt. For purposes of the Multilateral Fund, the *governing body** shall establish an Executive Committee, operating under the authority of the *governing body**, to develop and monitor the implementation of operational policies, guidelines and administrative arrangements, including the

¹⁶ Note by the co-facilitators: It has been suggested that the intention of this provision is adequately captured by the text at OP0 above.

¹⁷ Note: The two options below paragraph 5 could be considered individually or together.

disbursement of resources. The Executive Committee shall discharge its tasks and responsibilities, specified in its terms of reference as agreed by the *governing body**. The members of the Executive Committee, which shall be selected on the basis of a balanced representation of the Parties, shall be endorsed by the *governing body**. Decisions under this paragraph shall be taken by consensus whenever possible. If reasonable efforts at consensus have been exhausted and no agreement reached, decisions shall be adopted by a two-thirds majority vote of the members of the Executive Committee present and voting.

OP5 bis. In recognition of the urgency to address plastic pollution, the *governing body** shall determine no later than at its [] meeting an initial resource mobilization goal for the financial mechanism.

OP5 ter. The *governing body** shall periodically report and make recommendations on the Identification and mobilization of funds under the mechanism. In addition to the considerations provided in this article, the *governing body** shall consider, inter alia:

- (a) The assessment of the needs of developing country Parties;
- (b) The availability and timely disbursement of funds;
- (c) The transparency of decision-making and management processes concerning fundraising and allocations.

OP5 quater. The *governing body** shall, in addition, undertake a periodic review of the financial mechanism to assess the adequacy, effectiveness and accessibility of financial resources, including for the delivery of capacity building, technical assistance and the transfer of technology for developing State Parties.

OP5 quinquies. The *governing body** shall agree upon arrangements to give effect to the above paragraphs at its first meeting.

Option 1

6. The mechanism shall consist of *newly established dedicated Fund(s)**.¹⁸

OP6 Alt. A dedicated Multilateral Fund is hereby established to provide financial resources to eligible developing countries [and countries with economies in transition] in need to meet their commitments under the instrument.¹⁹

OP6 Alt2. The mechanism shall include:

- a. [A newly established dedicated [and independent] [multilateral] fund [as the main vehicle] for providing support to developing country Parties][and countries with economies in transition] to [comply with any agreed control measures][implement the *instrument**];
- b. [A timebound international financing programme to support enabling activities, capacity-building and technical assistance, [to support developing country Parties, particularly small island developing States and least developed countries, [and countries with economies in transition] in their implementation of the substantive provisions of the instrument. Funding must be commensurate with the scope of these provisions];]
- c. [A Multilateral Fund, financed by contributions from non-developing country Parties on the basis of [a][the United Nations] scale of assessment, to provide new, predictable, stable, adequate and timely financial resources on a grant basis in support of the implementation of this *instrument** for:
 - i. Enabling activities;
 - ii. Agreed incremental and other costs of compliance;
 - iii. Technical assistance and capacity-building and training;
 - iv. Technology transfer and development on mutually agreed terms;

¹⁸ Note: The fund(s) could be dedicated to specific purposes, such as addressing legacy plastic waste or innovation.

¹⁹ Note by the co-facilitators: This text was initially submitted as an alternative to paragraph 9. It was highlighted during contact group 2 discussions that this could appear in paragraph 6.

v. Secretarial services of the Multilateral Fund and related support costs.]

[Part of the financial resources of the financial mechanism shall be utilized to mobilize financial flows from the private sector which shall be used to support projects and programmes in developing countries, including small island developing States and least developed countries [and countries with economies in transition].]

[The financial mechanism should seek to ensure that the duplication is avoided, and complementarity and coherence promoted, among utilization of the funds within the mechanism.]

OP6 Alt footnote 71. Elements to be funded should be decided by the *governing body** of the *instrument**.

OP6 bis. For support of early action and implementation, the mechanism shall also consist of dedicated Fund(s) within an existing financial arrangement to be accessed by developing country Parties, particularly small island developing States, least developed countries [and countries with economies in transition] and environmentally or ecologically vulnerable developing countries.

OP6 ter. The contributions from the dedicated fund to the developing country Parties [and countries with economies in transition] shall be additional and distinct from other financial transfers received by such Parties.

OP6 quater. The dedicated fund shall be periodically replenished, from various sources, including by Parties following the principle of Common but Differentiated Responsibility.

7. The *governing body** shall, at its first session, [agree upon][adopt] the arrangements for the operation of the newly established dedicated fund(s)[with the necessary consideration to the paragraph 3 and 4][including an indicative list of enabling activities and agreed incremental and other costs that could receive support].]

OP7 Alt. The *governing body** shall establish a permanent body to govern the financial mechanism. The permanent body shall undertake assessment on the technology and financial needs, including technology transfer, for each of the developing country Parties [and countries with economies in transition] to comply with each of the agreed control measures, as well as mobilization of financial resources for the same.

OP7 Alt2. The *governing body** of the *instrument** shall decide on activities to be funded in developing country Parties [and countries with economies in transition] through the dedicated fund and the modalities for providing such funds, on order to enable the developing country Parties [and countries with economies in transition] comply with agreed control measures.

OP7 bis. In providing resources for an activity, the mechanism should take into account the additionality and complementarity of support for that activity with respect to all financial flows in furtherance of the *instrument*'s* objectives, including from domestic finance, bilateral, regional, and multilateral entities, and the private sector.

OP7 ter. A platform for the provision of transparent information on all financial flows in furtherance of the *instrument*'s* objectives is hereby established. This platform shall provide information pursuant to paragraph 7bis.

OP7 quater. Parties, bilateral, regional and multilateral entities and the private sector are encouraged to take actions to make financial flows consistent with a pathway towards achieving the objective of the *instrument**.

OP7 quinquies. In providing resources for an activity, the mechanism should take into account the potential for the proposed activity to reduce releases of plastic to the environment, relative to its costs, and the need to prioritize limited financial assistance towards Parties with limited domestic resources and significant capacity challenges.

Option 2

6. The mechanism shall consist of a [*dedicated Fund within*] [*an existing financial arrangement*][the Global Environment Facility Trust Fund][with a view to fostering synergies with other environmental issues]*²⁰

²⁰ **Note:** The fund could be established within an 'existing fund', such as the Global Environment Facility (GEF) (<https://www.thegef.org/who-we-are/organization>).

OP6 Alt. A dedicated Multilateral Fund is hereby established to provide financial resources to eligible developing countries [and countries with economies in transition] in need to meet their commitments under the *instrument**.²¹

OP6 Alt2. The financial mechanism shall include:

- a. [an existing fund e.g., the Global Environment Facility Trust Fund];
- b. A Plastics Implementation Fund to support the implementation of national action plans and other activities to be defined by the Parties (access to technology, royalties, capacity building etc.); and
- c. A Remediation Fund to support remediation of legacy plastics in the marine environment, including areas beyond national jurisdiction.

7. The *governing body** shall, at the latest at its first session, conclude arrangements with the *governing body** of the [*existing financial arrangement**] [Global Environment Facility] for the operation of the mechanism.

OP7 bis. In providing resources for an activity, the mechanism should take into account the additionality and complementarity of support for that activity with respect to all financial flows in furtherance of the *instrument**'s objectives, including from domestic finance, bilateral, regional, and multilateral entities, and the private sector.

OP7 ter. A platform for the provision of transparent information on all financial flows in furtherance of the *instrument**'s objectives is hereby established. This platform shall provide information pursuant to paragraph 7bis.

OP7 quater. Parties, bilateral, regional and multilateral entities and the private sector are encouraged to take actions to make financial flows consistent with a pathway towards achieving the objective of the *instrument**.

OP7 quinquies. In providing resources for an activity, the mechanism should take into account the potential for the proposed activity to reduce releases of plastic to the environment, relative to its costs, and the need to prioritize limited financial assistance towards Parties with limited domestic resources and significant capacity challenges.

Provisions common for Options 1 and 2 above

8. The *governing body** shall review [no later than at its [third][fourth] meeting, and thereafter] on a regular basis the level of funding [from all sources], [the additionality and complementarity of funding with respect to all financial flows in furtherance of the *instrument**'s objectives,] the guidance provided by the *governing body** [to the entities entrusted] to operationalize the Mechanism established under this article and its effectiveness, as well as its ability to address the changing needs of [developing country Parties][most in need][and countries with economies in transition][Parties with limited domestic resources and significant capacity challenges]. It shall, based on such review, [take relevant action] [give recommendations to be agreed by all Parties, that aim] to improve the effectiveness of the mechanism.²²

9. Each Party [shall][is encouraged to] establish [where appropriate] a plastic pollution fee, to be paid by plastic polymer producers within its jurisdiction, and adopt the necessary legislative, regulatory and administrative measures for its collection. [The *governing body**, at its first session, shall adopt modalities and procedures for the implementation of the global plastic pollution fee, including on the contribution of the fee to the financial mechanism established in paragraph 4.²³]

OP9 Alt. No text.

²¹ Note by the co-facilitators: This text was originally submitted as an alternative to paragraph 9. It was highlighted during contact group 2 discussions that this could appear in paragraph 6.

²² Note: Adapted from Minamata Convention, Article 13.11.

²³ Note: Modalities for the global plastic pollution fee could be established by the governing body. This fee could hold polymer producers accountable for the pollution costs of all of their plastics, irrespective of the country in which the plastics end their useful life, and of whether the plastics are ultimately destined for recycling or disposal. It could generate revenue to finance environmentally sound waste management and clean-up initiatives.

OP9 bis. The global plastic pollution fee will provide ample funding to meet the unique costs of ending plastic pollution, including:

- a. The high capital costs of investing in infrastructure essential for managing plastic waste in a safe and environmentally sound manner;
- b. The remediation of legacy plastic pollution that bears heavily on the developing world;
- c. Other aspects of implementation of the future treaty including, technology transfer, capacity building research, innovation, education and development;
- d. Aiding the establishment, operationalization and scaling up of national EPR schemes, by making available consistent and predictable revenue flows to cover capital costs of establishing waste management systems (typically not covered by EPR schemes) and, if necessary, their operational costs;
- e. Ensuring sufficient funding for a just transition for vulnerable groups who could be disadvantaged by the future instrument including women, children, youth and waste pickers, among others.

OP9 ter Each Party shall compel extended producer responsibility schemes to provide technology for processing and recovery of plastic products.²⁴

10 Each Party shall [aim to] take measures to [make finance flows consistent with [[the goals of this *instrument**] a pathway towards ending plastic pollution, and related risks to human health and the environment by]:

- a. [[decrease][phasing out] financial flows from all domestic and international, public, and private sources, towards [projects][activities] that result in emissions and releases to the environment from plastics and plastic products across the life cycle, including microplastics; and]
- b. [increase financial flows from all domestic and international, public, and private sources, towards [projects][activities] that prevent or reduce emissions and releases to the environment of plastics and plastic products across the life cycle, including microplastics, including for the development of [effective reuse and recycling system, and] adequate waste management infrastructure.]

OP10 Alt. Each Party is encouraged to increase financial flows from all domestic and international, public, and private sources, towards projects that prevent or reduce emissions and releases to the environment of plastics and plastic products across the life cycle, including microplastics, including for the development of adequate waste management infrastructure.

OP10 Alt 2. *No text.*

OP10 bis. The financial mechanism set out in this article is without prejudice to any future arrangements that may be developed with respect to other environmental issues.

2. Capacity-building, technical assistance and technology transfer

Alt title: Capacity-building, technical and scientific cooperation, technology transfer

Alt title 2: Capacity-building and technical assistance

1. [[All] Parties][Developed countries] shall [and stakeholders are encouraged to][provide] [cooperate to [enable], within their respective capabilities,] the provision of [new and additional] timely, [sustainable,] [comprehensive and] [enduring] [and adequate][and appropriate]

²⁴ **Note by the co-facilitators:** This text was initially submitted in relation to Part III.2 (Capacity building, technical assistance [and technology transfer], it is suggested that it may be relevant in this paragraph.

capacity-building and [financial and] technical assistance [including on research and development]^{25,26} to [all] developing countries [most in need], in particular, to least developed countries and small island developing States [and environmentally and ecologically vulnerable developing countries][countries with special geographical conditions or characteristics that are considered vulnerable to plastic pollution, including archipelagic states] [as well as countries with special geographical conditions or characteristics that are considered vulnerable to plastic pollution including archipelagic states], to assist them in implementing their obligations under this *instrument** [and to retain such capacity once built]. [Capacity building activities should place emphasis on supporting partners and stakeholders, in particular women, youth, workers of the informal (waste) sector, Indigenous Peoples and Local Communities (IPLC) and other vulnerable groups, both in the development and implementation of such measures.][Capacity-building should be country-driven, based on and responsive to national needs, and foster country ownership of Parties, in particular, for developing country Parties.]

OP1 Alt No text.

2. [The *governing body** shall] [taking into consideration the developing countries Parties' needs expressed through their national implementation reports][keep under] review [no later than at its third meeting, and thereafter on a regular basis the] capacity-building and technical assistance to support the implementation of this *instrument** [and promote cooperation and coordination [as appropriate] with other multilateral environmental agreements and other relevant initiatives to increase the effectiveness of capacity-building and technical assistance.]

OP2 Alt No text.

OP2 bis Technical assistance and capacity building pursuant to paragraph 1 and provisions on compliance may be delivered through regional, subregional and national arrangements, including existing regional and subregional centres, through other multilateral and bilateral means, and through partnerships, including those involving the private sector and/or other stakeholders. Cooperation and coordination with relevant other multilateral environmental agreements, as appropriate, should be sought to increase the effectiveness of technical assistance and its delivery.

3. [Developed country Parties and other] Parties [within their respective capabilities] shall promote and facilitate [supported by the private sector and other relevant partners and stakeholders][as appropriate] the development, transfer [on [fair and most favourable terms, including on concessional and preferential terms, as] mutually agreed [terms]], [and] [diffusion of and access to] up-to-date environmentally sound [and endogenous [economical and efficient]] technologies to address plastic pollution [to developing country Parties, in particular the least developed countries and small island developing States, and Parties with economies in transition, to strengthen their capacity to effectively implement this *Instrument*] [, including through [reduce, reuse, recycle, refill, repair, and non-plastic substitute] [safe and sustainable][environmentally sound and sustainable] alternatives and non-plastic substitutes [with due consideration to proprietary rights]]. [In implementing this provision, Parties shall promote and facilitate innovation and investment in pursuit of new technologies and innovative solutions[, and shall facilitate access to essential technologies, [including with respect to financial resources and proprietary rights.]]]

OP3 Alt No text.

OP3 Alt 2

[3.] Technology [transfer]

1. [Developed country Parties should cooperate to facilitate and enhance technology transfer for developing country Parties to implement this *instrument**.]
2. [Parties shall promote and facilitate the development, transfer [on mutually agreed terms], diffusion of and access to up to date [environmentally sound] technologies addressing plastic pollution

²⁵ *Note:* Members may wish to include a definition of “technology transfer on mutually agreed terms” either in the provision on ‘definitions’ or in the provision on ‘technology transfer on mutually agreed terms’. The glossary of terms prepared for the committee’s first session, UNEP/PP/INC.1/6, refers to the following definition: “Technology transfer means the transmission of know-how, equipment and products to governments, organizations or other stakeholders. It usually also implies adaptation for use in a specific cultural, social, economic and environmental context”. (UNEP, Glossary of Terms for Negotiators of Multilateral Environmental Agreements (Nairobi, 2007), p. 91.)

²⁶ *Note:* Particular focus areas for capacity-building, technical assistance or technology transfer may need to be further defined and elaborated when there is a better understanding of the substantive obligations under this *instrument**.

[in an environmentally sound manner, including those related to collecting, sorting, processing and recycling of plastic waste as well as those related to safe and sustainable alternatives and non-plastic substitutes]. In implementing this provision, Parties shall promote and facilitate innovation and [inclusive] investment in pursuit of new technologies and innovative solutions, and shall facilitate access to essential technologies, [including with respect to financial resources and] proprietary rights.]

3. [Each Party shall ensure freedom of trade and technology transfer in the areas related to the implementation of the *instrument**. In particular, no prohibition or restriction shall be instituted or maintained on trade in equipment and transfer of technologies related to combating plastic pollution, enhancing waste management and plastic waste recycling, as well as any other activities covered by the *instrument**.]

4. [Support, including financial support, shall be provided to developing country Parties for the implementation of this article, including for strengthening cooperative action on technology development and transfer at different stages of the technology cycle.]

OP3 bis Each Party shall compel extended producer responsibility schemes to provide technology for processing and recovery of plastic products.²⁷

OP3 ter Developed country Parties should cooperate to enhance the capacity of developing country Parties to implement this instrument, and guarantee sustainability and capacities developed.

OP3 quater

4. A *cooperation mechanism** is hereby established. The *cooperation mechanism** shall provide for:

- a. A clearing-house platform to enable Parties to access, provide and disseminate information with respect to activities taking place pursuant to the provisions of this *instrument**;
- b. Assist Parties to identify their needs for cooperation in science, technology and innovation regarding the provisions of this *instrument**;
- c. Facilitate the matching of capacity building needs with the support available and with providers for the transfer of technology, including governmental, non-governmental or private entities interested in participating as donors in the transfer of technology, and facilitate access to related know-how and expertise;
- d. Facilitate scientific, technical and technological cooperation to meet these identified needs;
- e. Promote training activities for the benefits of Parties that are developing countries;
- f. Facilitate and monitor other multilateral, regional and bilateral cooperation available to Parties that are developing countries;
- g. Perform such other functions as may be determined by the *governing body** or assigned to it under this *instrument**.

5. A *cooperation mechanism** committee is hereby established.

6. The committee shall coordinate the functioning and supervise the efficiency and effectiveness of the *cooperation mechanism**, it shall submit reports and recommendations that the *governing body** shall consider and take action on as appropriate.

7. The committee shall consist of members to serve objectively in the best interest of this *instrument**, nominated by Parties, taking into account gender balance and equitable geographical distribution. the terms of reference and modalities for the operation of the committee shall be decided by the *governing body** at its first meeting.

²⁷ Note by the co-facilitators: This provision is replicated in Part III.1 on Financing.

Part IV

1. National [Action][Implementation]Plans

OPO:²⁸ For enabling collective assessment of progress of the measures under the instrument, common modalities and guidelines, in addition to the format, are needed.

OPO Alt No text.

1. Each Party [shall][is encouraged to] develop and implement a national [action] plan²⁹ [through domestic consultations, with binding actions, including quantitative and measurable targets, where appropriate] to [pursue its nationally determined objective of ending plastic pollution][fulfil its obligations] under this *instrument** [and to achieve its objective(s)][in accordance with its capacities and as appropriate]. [Such plans should be prepared in light of different national circumstances and may follow a guidance to be adopted by the [*governing body**.]] [The national [action] plans [shall][should][might] be based on the [modalities, guidelines and] format in annex G [which shall be flexible for adjustments to national realities and circumstances [the impacts of plastic pollution on socio-economic, human health and environment]] and [to the extent possible] [shall][should][could] include [but not be limited to][at least][relevant][elements [necessary measures] related to³⁰[, which are not exhaustive]:]

- a. [Primary plastic polymers;]
- b. [Chemicals [and polymers] of concern;]
- c. [Problematic and avoidable plastic products;]
- d. [Product design and performance;]
- e. [Reduce, reuse, refill and repair of plastics and plastic products;]
- f. [Use of recycled plastic contents;]
- g. [Extended Producer Responsibility;]
- h. [Emissions and releases of plastic through its life cycle;]
- i. [Waste management [including by the informal sector];]
- j. [Fishing gear;]
- k. [Existing plastic pollution, including in the marine environment;]
- l. [Just transition;]
- m. [Monitoring and reporting framework for the implementation of the National Plan;]
- n. [Educational and awareness raising programmes on plastic pollution, including those aimed at behavioural change and developing capacity;]
- o. [Assessment and monitoring;]
- p. [Promoting research, development and innovation;]
- q. [Commitments from developed countries in relation to financial support, capacity building and technology transfer for developing countries, especially small island developing States;]
- r. [Promoting, encouraging and incorporating action by all stakeholders to address plastic pollution, including the private sector, informal plastics waste sector, waste pickers, Indigenous Peoples and local communities;]

²⁸ **Note:** For ease of reference and to avoid disturbing the existing paragraph numbering, this option is identified as “OPO”, on the understanding that it may require a renumbering of subsequent paragraphs in this section.

²⁹ **Note:** The term ‘national plans’ is used without prejudging how members may ultimately choose to refer to the plans. Other options include ‘national action plans’ or ‘national implementation plans’.

³⁰ **Note:** This potential list of actions to be included in national plans reflects references to such plans in the options presented. It is presented for ease of reference and without prejudice to how members may choose to address this item in the *instrument**. The exact contents of any national plans will depend on the contents and structure of commitments and obligations under the *instrument**.

- s. [Legislative, policy and regulatory arrangements for compliance with obligations under this *instrument**;]
- t. [Actions to support compliance with reporting requirements under this *instrument**;]
- u. [Transparency monitoring and tracking and labelling;]
- v. [Trade in listed chemicals polymers and products in plastic waste;]
- w. [Domestic financing;]
- x. [Non-plastic substitutes;]
- y. [Capacity building and technology transfer;]
- z. [Public awareness;]
- aa. [Information exchange;]
- bb. [Quantification of emissions of greenhouse gases and method of measurement of emission and releases of plastic through its life cycle;]
- cc. [Means of implementation, including those provided to developing countries, in particular, the least developed countries, small island developing states, and environmentally and ecologically vulnerable developing countries.]

OP1 Chapeau bis. The national plan should be [according to the national capacity and circumstances][inclusive and based on best available knowledge and data][developed in accordance with: (a) existing national laws and regulations and (b) domestic circumstances and capabilities].]

OP1 Chapeau ter. Parties may add elements in their national plans, in accordance with national circumstances, capacities, and capabilities.]

OP1 Alt. Each Party shall develop and implement a nationally determined action plan that best fits its national circumstances to meet the objective of this *instrument** while recognizing developed countries take the lead in action and the need to support developing country Parties for the effective implementation of the objective of the *instrument**.

OP1 Alt2. Each Party shall develop a national action plan to describe the measures it intends to take to implement the obligations under this *instrument** in accordance with the format provided in annex G.

OP1 Alt3. Each party shall prepare national plans, based upon national circumstances and capabilities, in order to comply with obligations created under the *instrument**. The *governing body** shall provide guidance and format for preparation and submission of national plans. The national plans will be country driven and the Parties shall decide the activities to be undertaken in the national plans based upon national circumstances and capabilities.³¹

OP1 Alt4. *No text.*

2. Each [developed country] Party shall communicate its initial national [action] plan to the *governing body** within [X][2][5] year[s] of the date on which this *instrument** enters into force for it through the secretariat.

OP2 Alt. Each Party shall submit a national action plan to the secretariat no later than [X] years after entry into force of the *instrument** for that Party.

OP2 bis. Each developing country Party could voluntarily communicate its national plan to the *governing body** upon availability of and its accessibility to financial and technical support for this purpose.

3. Each Party [shall][should] be guided by the [format][modalities] referred to in paragraph 1 when preparing and submitting their national [action] plans [as appropriate]. [National action plans shall include targets and actions in the medium term as well as long term strategies towards achieving the objective and targets of the *instrument**.]

OP3 Alt. *No text.*

³¹ **Note by the co-facilitators:** This proposal made under paragraph 3, has been moved to paragraph 1 as an alternative, as it relates to the preparation of national plans, in addition to their contents and format.

OP3 bis. The measures in the national plan will not be limited to obligations, but also cover ambitious “actions”, including development of mid and long-term strategy, towards the objective of the *instrument**.

OP3 bis Alt. Each Party shall update its national action plan every [X] [5] years or earlier if determined by the Party, with a view to showing progress in its implementation.

4. A Party may [incorporate] at any time [new measures into] [adjust] its national [action] plan [[with a view to][possible enhancement][enhancing][in order to enhance] its level of ambition][based upon national circumstances and capabilities], in accordance with guidance adopted by the *governing body**.

OP4 Alt. *No text.*

5. Parties [are encouraged to][may] coordinate on the [development][establishment] and implementation of [sub-regional and] regional plans to facilitate implementation of this *instrument**, as appropriate.

OP5 Alt. *No text.*

6. [Developed country] Parties shall review, update and communicate to the *governing body** their national [action] plans [while developed country parties shall report every [5] year[s], and developing country Parties shall report] every [X][4][5][10] year[s], and in a manner to be specified by a decision of the *governing body**, [[with each update representing a progression][indicating any progress made and/or challenges faced] compared to the Party’s previous national [action] plan] [considering different national circumstances].

OP6 Alt. Parties shall review, update national plans, based upon national circumstances and capabilities, and communicate to the *governing body** every five years in a manner prescribed by *governing body**.

OP6 Alt2. *No text.*

7. Each [developed country] Party shall include information on the implementation of its national [action] plan towards achieving the objective of this *instrument** in its national reports pursuant to [part IV.3 on reporting on progress]. [In order to assess the progress made in the achievement of the objective, the Parties shall establish a baseline, i.e. a year of reference, to assess the starting situation with regards to plastic pollution.]

OP7 Alt. *No text.*

OP7bis. The secretariat shall establish and maintain a public registry to record national plans communicated by Parties, with a view to facilitating information exchange.

OP7bis Alt. The secretariat shall make national action plans submitted by the Parties under this article publicly available.

OP7 ter. Support shall be provided to developing country Parties for the implementation of this article, recognizing that enhanced support for developing country Parties will effectively facilitate their actions both in preparing national plans and implementing this *instrument** at large.³²

2. Implementation and compliance

Option 1

1. A [review] mechanism [[including a Committee] as a subsidiary body of the *governing body**] to [facilitate][promote] implementation of, and [promote][review] compliance with, [the][all] provisions of this *instrument**, [including a committee], is hereby established[, to promote implementation of, and review compliance with, all provisions of this Convention].

OP1 Alt A review mechanism to facilitate and promote implementation of the future *instrument* by the Parties would be established. In carrying out its tasks, the committee shall strive to avoid duplication of efforts, shall neither function as an enforcement or dispute settlement mechanism, nor impose penalties or sanctions and shall respect national sovereignty. This committee shall protect the confidentiality of the information received in confidence.

³² **Note by the co-facilitators:** This text is akin to statements included in relation to financing (see paragraph 3, OP3 *bis* and proposed new paragraph 0 *bis*) and may be able to be further streamlined.

2. The mechanism referred to in paragraph 1 [shall consist of a committee that] shall be [facilitative][non-punitive] [non-adversarial][expert-based] in nature [and [shall] pay particular attention to the respective national capabilities and circumstances of Parties.³³][function in a manner that is [transparent][non-intrusive], non-adversarial and non-punitive and shall pay particular attention to the respective national capacities and [capabilities][circumstances] of Parties [at all stages of the review process][in particular those that are developing countries]. The committee shall also consider and provide flexibilities for the developing country Parties [in particular of small island developing States] in the light of their capacities and capabilities.³⁴

OP2 bis In carrying out its works, the committee shall strive to avoid duplication of efforts, shall neither function as an enforcement or dispute settlement mechanism, nor impose nor advise to impose penalties or sanctions, and shall respect national sovereignty.

OP2 ter The committee shall consider and provide flexibility for the developing country Parties in the light of their capacities.

3. The mechanism shall operate under the modalities and procedures adopted by the *governing body** [which shall consider the needs of developing state Parties,] at its [first][second] session and shall report to the *governing body**.

OP3 Alt The supreme body of the future instrument also will consider the reports of this committee and advise if necessary its guidelines and/or recommendations in a manner that is facilitative, non-intrusive, non-adversarial and non-punitive and shall pay particular attention to the respective national sovereignty and capacities and capabilities of Parties.

OP3 Alt 2 No text.

4. The committee referred to in paragraph 1 shall [promote implementation of, and review compliance with, all provisions of this *instrument**. It shall] examine [both individual and systemic] implementation [and compliance] issues [including challenged faced by developing state Parties regarding implementation] and make recommendations to the *governing body**, as appropriate [including for the provision of effective means of implementation from developed countries to address areas of non-compliance in small island developing States].³⁵

OP4 Alt No text.

OP4 bis³⁶ The committee shall consist of [Parties, as per guidance adopted by the *governing body**][[15][17][18] members [nominated by Parties and][with recognized competence in fields relevant to this *instrument** [including legal or technical expertise]] to be elected [at the first meeting of][by] the *governing body** [striving to reflect a balance of expertise [and on the basis of]][[with due consideration to] equitable geographical representation [, with [three] members [each] from the five regional groups of the United Nations [and two members from the small island developing States [and one member representing ASEAN]]], taking into account the goal of gender balance]]. [and thereafter in accordance with the rules of procedure approved by the *governing body** pursuant to paragraph 5. The members of the committee shall have competence in a field relevant to this *instrument** and reflect an appropriate balance of expertise.][The committee and its members shall be independent, transparent, and free from conflicts of interest.]

5. Members shall be elected to the committee to serve for a period of [X] years and for a maximum of two consecutive terms. The *governing body**, at its first session, shall elect [nine] members to the committee for an initial term of [X] years and [eight] [nine] members for a term of [half of X] years. Thereafter, the *governing body** shall elect at its relevant regular sessions nine members for a term of [X] years. The members and alternate members shall remain in office until their successors are elected.

OP5 Alt No text.

6. [The committee may consider issues on the basis of:]

- a. Written submissions from any Party with respect to its own compliance;

³³ Note: Adapted from the Minamata Convention, Article 15.

³⁴ Note by the co-facilitators: this text, originally proposed as an addition to paragraph 1 above, is proposed to be inserted here given its alignment with the functions of alternatives under paragraph 2.

³⁵ Note: Adapted from the Minamata Convention, Article 15.

³⁶ Note by the co-facilitators: Although this text was initially proposed within paragraph 4, the co-facilitators have determined that selection and election of the committee is more appropriately considered in a separate paragraph.

- b. [Written submission from any Party regarding another Party's compliance;]
- c. Requests from the *governing body**;
- d. [Information provided by the secretariat with respect to the status of submission of information [under [part IV.3 on reporting on progress];]
- e. [Requests from the secretariat, based on information available to it, *inter alia* from national reports;]
- f. [Information available to the committee, *inter alia* from national reports.]

OP6 Alt The committee may consider issues as per guidance adopted by the *governing body**.

OP6 Alt2 No text.

7. The committee referred to in this article shall elaborate its rules of procedure, which shall be subject to [approval][endorsement] by the *governing body** at its second session.³⁷ The *governing body** may adopt further terms of reference for the committee.

OP7 bis The committee shall make every effort to adopt its recommendations by consensus. If all efforts at consensus have been exhausted and no consensus is reached, such recommendations shall as a last resort be adopted by a [two thirds][three fourths] majority vote of the members present and voting, [rounded up,] based on a quorum of [half][two thirds] of the members.

Option 2

Bracket entire provision.

Option 3

1. A mechanism to facilitate implementation of, and promote compliance with, the provisions of this *instrument**, including a committee, is hereby established.
2. The mechanism referred to in paragraph 1 shall be facilitative in nature and shall pay particular attention to the respective national capabilities and circumstances of Parties.
3. The mechanism referred to in paragraph 1 shall consist of a committee that shall be expert-based and facilitative in nature and function in a manner that is transparent, non-adversarial and non-punitive. The committee shall pay particular attention to the respective national capabilities and circumstances of Parties.
4. The mechanism shall operate under the modalities and procedures adopted by the *governing body** at its first session and shall report to the *governing body**.
5. The committee may consider issues on the basis of written submissions from any Party with respect to its own compliance.

3. Reporting on progress [of implementation]

Option 0

No text.

Option 1

1. Each [developed country] Party shall report to the *governing body** on the measures taken to implement the provisions of this *instrument** and on the effectiveness of such measures according to the timeline to be agreed by the *governing body** at its first session.

OP1bis Each developing country Party may voluntarily report to the *governing body** on the measures taken to implement the provisions of this *instrument** and on the effectiveness of such measures and the possible challenges upon availability of and its accessibility to financial and technical support for this purpose.

2. Each Party shall submit its report referred to in paragraph 1 of this article to the secretariat³⁸ on the measures it has taken to implement the provisions of this *instrument** [and] on the effectiveness of

³⁷ Note: The rules of procedure may include provisions for non-compliance.

³⁸ Note: The secretariat could be mandated to maintain a registry, i.e., a central data exchange where information reported by the Parties could be made available.

such measures [and] the possible challenges in meeting the objective of the *instrument**. [The secretariat shall make national reports submitted by the Parties under this article publicly available.]

3. Each Party shall include, in its reporting, information provided in accordance with [*Part II.14 on transparency, tracking, monitoring and labelling, paragraphs 2 and 3*][, including statistical data on types and volumes of its production, imports and exports of plastic polymers and products.]³⁹ [Ensuring transparent assessment of progress by Parties, visualization of implementations should be realized by using objective data and its evidence on measures in national action plan and reporting.] [Such data and its evidence include numerical information on production and consumption, leakage along the value chain, waste generation, collection of waste, recycling (quantity/rates), collection of discharged plastics into the marine and other environments, policy targets and goals reflecting the global goal, detailed roadmap towards the realization of the targets and goals, and their achievements.]

OP3 Alt No text.

4. The *governing body** shall, at its first session, adopt the [reporting intervals] modalities and format for [the reporting][national reporting] [referred to in paragraph 1 of this article, which shall take into consideration the full life cycle of plastics and plastic products,] [while ensuring complementarity with relevant international instruments and organizations, as appropriate.][In this regard, consideration could be given to the submission of short/brief reports on key issues within a specified period and a more comprehensive report at a longer period.] [The *governing body** of the future instrument will develop a common framework for reporting, including ways and means to ensure that reporting is specific, measurable, achievable, relevant and timebound.]

OP4bis On an *ad hoc* basis, the *governing body** of the *instrument** should encourage reports on relevant subjects from chemicals-related conventions, conventions related to climate change, biodiversity, and the law of the sea as well as contributions from multilateral organizations, particularly the World Trade Organization (WTO), World Customs Organization (WCO), World Health Organization (WHO), and the International Labour Organization (ILO).

5. The *governing body** shall, at its first session, adopt the modalities and procedures for review of information communicated in accordance with this article. [A scientific body should be entrusted with the evaluation, harmonization and centralization of scientific and technical data reported by Parties in national reports.] The secretariat shall keep under review and regularly communicate to the *governing body** the status of submissions by Parties of information [in accordance with paragraphs 1, 2 and 3 of this article.]

6. [Each Party shall take measures to ensure mandatory][The *governing body** shall adopt the guidelines related to] disclosures from businesses[, including the financial sector] on their activities and financial flows from all sources related to plastic pollution and related sustainable finance practices [provided that there are safeguards to protect confidential information].

OP6 Alt No text.

OP6 bis Exchange of information on [Indigenous knowledge][traditional knowledge, knowledge of Indigenous Peoples, and local knowledge systems, subject to free, prior and informed consent], even if available, shall be subject to free, prior and informed consent.

Option 2

1. Each Party shall report to the *governing body**, through the secretariat, [its national action plans] on the measures it has taken to implement the [provisions][obligations] of this *instrument** and on the effectiveness of such measures and the possible challenges in meeting the objective of the *instrument**. [Differentiated reporting timelines for developed and developing country Parties shall be established according to a decision made by the *governing body**.]

OP1 Alt No text.

2. Each Party shall include in its [reporting][report, to be made publicly available by the secretariat,] the information called for in articles [X, X]⁴⁰ of this *instrument**[and should take into account information provided by relevant partners and stakeholders, in particular waste pickers].

OP2 Alt The *governing body** shall, at its first session, decide upon the timing and format of the reporting to be followed by the Parties, while providing flexibility to developing country Parties.

³⁹ Note: Adapted from the Minamata Convention, Article 21.2.

⁴⁰ Note: The list of relevant articles to be defined.

OP2 Alt 2 No text.

3. The *governing body** shall, at its first session, decide upon the timing and format of the reporting to be followed by the Parties[, taking into account the desirability of coordinating reporting with relevant international instruments and organizations, as appropriate].

OP3 Alt The reporting framework shall provide flexibility in the implementation to developing country Parties in light of their capacities and must not create new burdens for developing country Parties.

OP3 bis The Secretariat shall make national reports submitted by the Parties under this article publicly available.

OP3 ter Support shall be provided to developing country Parties for the implementation of this article, recognizing that enhanced support for developing country Parties will effectively facilitate their efforts to prepare and update their national reports in accordance with this article.

4. Periodic assessment and monitoring of the progress of implementation of the *instrument** [and effectiveness evaluation]

a. [Assessment and monitoring]

[1. Parties shall, within their capabilities, individually and/or in collaboration with other Parties or competent organizations, establish programmes to assess and monitor emissions and releases of plastic into the environment, including in the marine environment. This should include:

- a. Establishment of baseline information on the types and volumes of existing plastic pollution in the environment;
- b. Periodically collect data and information on the types and levels of plastic pollution in the environment;
- c. Modelling to understand the movement of plastics in air, soil, water, and ecosystems;
- d. The effects of plastic pollution on the environment.

2. The measures taken to implement the provisions of this article shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [Part IV.1 on national plans] and monitoring information should be reported to the *governing body**, pursuant to [Part IV.3 on reporting on progress].

3. The *governing body** at its first session, shall adopt guidelines to facilitate implementation of the obligations set out in paragraph 1, including best available practices and harmonized monitoring methodologies, including low technology options.]

b.] Effectiveness [Effectiveness evaluation][Progress assessment]

1. The *governing body** shall [entrust a subsidiary body to] periodically evaluate [in a comprehensive and facilitative manner,] the [implementation][progress][effectiveness] of [this][the] *instrument** [to assess collective progress in achieving the objective of the *instrument*][considering commitments and support provided in light of equity]*[and [based upon this evaluation] determine [if necessary] [any] measures required to advance in achieving the objective [including measures to support developing countries overcome challenges related to the implementation of the *instrument*]]. The [governing body]* shall [begin][undertake] its] first [evaluation][assessment] of [effectiveness][progress] of the *instrument** [shall be undertaken] no later than [X][4][5][6][8] years after the date of entry into force of the *instrument** and [periodically] thereafter at [intervals to be decided by the *governing body** but no later than at] least every [X][4][5] years.

2. The *governing body** shall, at its first session, [[initiate the establishment of] [arrangements for providing itself with relevant data and information on plastic pollution]][adopt][[the modalities] for the [evaluation][assessment] of [effectiveness][the implementation][progress] of the *instrument**] in accordance with the provisions of [Part IV.4a][this article].

OP1 and OP2 Alt. The *governing body** shall establish an Effectiveness Evaluation and Review Committee to evaluate the effectiveness of the *instrument** and make recommendations accordingly. The terms of reference for the Committee and the modalities for effectiveness evaluation will be determined by the *governing body** at its [] session.

3. The [evaluation][assessment] shall be conducted on the basis of [best] available scientific, environmental, technical, financial and economic information, including:
- a. [National reporting pursuant to [Part IV.3 on reporting on progress];]
 - b. [National plans submitted by Parties pursuant to [Part IV.1 on national plans];]
 - c. [[Scientific and s][S]ocioeconomic assessments [pursuant to [Part V.2 on subsidiary bodies]];⁴¹]
 - d. [[Scientific assessments and the use of] Best available scientific and technical knowledge [, including scientific literature [the traditional knowledge of Indigenous Peoples obtained with their free, prior and informed consent,] and other relevant sources;]
 - e. [Results of assessment and monitoring conducted pursuant to [Part IV.4.a. on assessment and monitoring];]
 - f. [[Relevant i][I]nformation and recommendations provided by the committee referred to in [Part IV.2 on implementation and compliance mechanism];]
 - g. [Reports and other relevant information on the [alignment of financial flows [and alignment with the life cycle stages] from all sources with the *instrument**'s objective [and targets,] operation of the financial [[resources and] [mechanism][assistance]], [technical assistance] technology transfer [on voluntary and mutually agreed terms] and capacity-building arrangements put in place under this *instrument**; and]
 - h. [Relevant reports from the chemicals-related agreements, multilateral environmental agreements that deal with climate change, biodiversity, law of the sea as well as multilateral organizations, including the World Trade Organization, World Customs Organization, World Health Organization, and International Labour Organization;]
 - i. [Other information the *governing body** deems relevant.]

OP3 Alt. The evaluation shall be conducted as per guidance adopted by the *governing body**.

4. The *governing body** [shall][may] take into account the outcomes of the [evaluation][assessment] of [effectiveness][progress] of the *instrument** [when determining measures required to enhance the effectiveness of the *instrument**].

[b][c.] Review of [hazardous] chemicals [and polymers] of concern, microplastics and problematic and avoidable products[, and non-plastic substitutes]

Option 0

No text.

Option 1

1. The *governing body** shall conduct, [based on the request of the parties or relevant research associations,] commencing [X] years after entry into force and at least every [X] years thereafter, a review of chemicals [and polymers] of concern used in plastic production, intentionally added microplastics and avoidable plastic products⁴², [and non-plastic substitutes,] with a view to assessing the state of knowledge with respect to their identification, production and use by Parties, and their impact on human health and the environment.

⁴¹ **Note:** This language assumes that a scientific and/or technical body or review mechanism would be mandated to carry out scientific and socioeconomic assessments.

⁴² **Note:** This proposed text assumes the adoption of annexes A and B as set out in some of the options under part II.2 (chemicals and polymers of concern) and part II.3 (avoidable plastic products, including short-lived and single-use products, and intentionally added microplastics).

2. The review referred to in paragraph 1 shall be based on a report by [*the expert review body or panel*].⁴³ This report may contain [optional advice][recommendations] to the *governing body**, including with respect to possible amendments to annexes A and B].⁴⁴
3. In the conduct of its work under this provision, the [*the expert review body or panel*]⁴⁵ may [prioritize substances][study], products or sectors with high volumes or the greatest likelihood of giving rise to plastic pollution.⁴⁶
4. The *governing body** shall consider, in light of the report provided by [*the expert review body or panel*]⁴⁷ pursuant to paragraph 2, whether amendments to annexes A and B are warranted.

5. International cooperation

1. Parties [are encouraged to] [shall] [cooperate][promote cooperation] with [each other [on a global basis and,] as appropriate[, on a regional basis][through North-South, South-South and triangular cooperation], and with] relevant intergovernmental organizations [and other entities], including relevant scientific organizations and bodies, to support the effective implementation of this *instrument** and the achievement of its objective, [while avoiding any duplication of efforts][including through strengthening and enhancing cooperation [with and among relevant legal instruments and frameworks, as well as global, regional, subregional and sectoral bodies]].
2. Parties [are encouraged to][shall] promote [as appropriate] the objective of this *instrument** when participating in decision-making [in accordance with unique national priorities][under other relevant legal instruments, frameworks or global, regional, subregional or sectoral bodies].⁴⁸
3. Parties [shall][are encouraged to] promote international cooperation in support of the objective of this *instrument** [as appropriate] through:
 - a. [The development, transfer, diffusion of and access to technology [on mutually agreed terms] [and technical innovation [on mutually agreed terms]], consistent with [*Part III.2 on capacity-building, technical assistance and technology transfer*], focusing on North south and triangular cooperation;]
 - b. The development of research and exchange of information to improve the understanding of plastic pollution and advance technological innovation, consistent with [*Part IV.6 on information exchange and Part IV.7 on awareness-raising, education and research*];
 - c. The promotion of technical and scientific cooperation, including regional platforms or databases, technical-scientific cooperation projects, and networks of technical centres;
 - d. [The implementation of the monitoring obligations [taking into account the needs and capacities of developing country parties [particularly of small island developing States]][including the monitoring of plastics in the environment and the identification of sources of their leakage];]

⁴³ Note: This language assumes that a scientific and/or technical body or review mechanism would be mandated to carry out this function and any related functions.

⁴⁴ Co-facilitators' note: Members may wish to consider the addition of a provision on the process for amendment of these modalities.

⁴⁵ Note: This language assumes that a scientific and/or technical body or review mechanism would be mandated to carry out this function.

⁴⁶ Members may wish to consider developing a list of considerations in the conduct of the work by the subsidiary body, including, for example:

- a. The potential harm of the polymer, additive or product;
- b. The contribution of the polymer, additive or product;
- c. The necessity of the product;
- d. The availability of safe, sustainable, accessible and economically feasible alternatives and/or substitutes; and
- e. The degree of economic harm to developing countries, particularly SIDS.

⁴⁷ Note: This language assumes that a scientific and/or technical body or review mechanism would be mandated to carry out this function.

⁴⁸ Note: Adapted from the Agreement under the United Nations Convention on the Law of the Sea on the conservation and sustainable use of marine biological diversity of areas beyond national jurisdiction, Article 8.

- e. The use of existing information exchange mechanisms to promote knowledge, best environmental practices and alternative technologies that are environmentally, technically, socially and economically viable.
- f. [Any other kind of cooperation that may be relevant to the objective of the *instrument**.]

OP3 Alt. No text.

4. The *governing body** will invite, as appropriate, input from relevant scientific and technical bodies [, including the Science Policy Panel to be established in accordance with UNEA resolution 5/8, the Intergovernmental Panel on Climate Change or the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services [or the Intergovernmental Oceanographic Commission], and other relevant bodies] on matters relevant to the fulfilment of its mandate.⁴⁹ [The *governing body** may also consider relevant outcomes from the work of the above mentioned scientific and technical bodies.]

OP4 Alt No text.

5. [The secretariat of the *instrument** under the guidance of the *governing body**][The *governing body**] shall cooperate and collaborate with relevant international instruments and organizations, as appropriate, including with a view to ensuring the greatest level of consistency among relevant international instruments and organizations.⁵⁰

OP5 Alt. The secretariat shall facilitate cooperation in the exchange of information referred to in this article, as well as with relevant organizations, including the secretariats of relevant international instruments and other international initiatives, as appropriate, with a view to avoiding duplication among relevant international instruments and organizations.

OP5 Alt2. No text.

OP5 bis. Activities mentioned in the paragraphs above under international cooperation may be conducted, as appropriate, through the *cooperation mechanism** to be established under the *instrument**.

6. Information exchange

Alt title: Transparency

1. Each Party [shall][is encouraged to] facilitate [and undertake] exchange of information relevant to the implementation of the *instrument**[in a transparent manner][on best practices and research and technologies][, including on:
 - a. Best practices and policies on sustainable consumption and production;
 - b. Research and technologies [innovation, and green chemistry on voluntary and mutually agreed terms related to plastic];
 - c. Knowledge, including [the traditional][Indigenous] knowledge [of Indigenous Peoples obtained with their free, prior and informed consent] [traditional knowledge, knowledge of Indigenous Peoples, and local knowledge systems, in line with free prior and informed consent] [and the knowledge of workers in the informal plastic sector [including waste-pickers]], *inter alia*, on environmentally sound waste management [of plastic waste], sources of plastic pollution, human and fauna and flora exposure to

⁴⁹ **Note:** Pursuant to UNEA resolution 5/8, the Science Policy Panel (SPP) could support “relevant multilateral agreements, other international instruments and intergovernmental bodies, the private sector and other relevant stakeholders in their work”. The exact wording of the proposed language would need to be finalized considering the outcomes of the work of the OEWG established by resolution 5/8 towards the establishment of the future SPP.

⁵⁰ **Note:** Adapted from United Nations General Assembly resolution 73/333. The relevant international instruments and organizations would include, among others, the Basel Convention on the Control of Transboundary Movements of Hazardous Wastes and their Disposal, the Rotterdam Convention on the Prior Informed Consent Procedure for Certain Hazardous Chemicals and Pesticides in International Trade, the Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants, the Convention on the Prevention of Marine Pollution by Dumping of Wastes and Other Matter London Convention and its 1996 Protocol, the International Convention for the Prevention of Pollution from Ships, the World Customs Organization, the Food and Agriculture Organization of the United Nations, and the International Labour Organization.

- plastic pollution and the associated risk management and [pollution] reduction [policies, actions and other] options;
- d. Studies and experiences on circular economy and zero waste initiatives; and
 - e. [Other innovative solutions.]

[**OP1 bis.** Exchange of information on Indigenous knowledge [traditional knowledge, knowledge of Indigenous Peoples, and local knowledge systems, subject to free prior and informed consent], even if available, shall be subject to free, prior and informed consent.]

2. Parties may exchange the information [referred to in paragraph 1] [directly, through an online registry, [a clearinghouse] to be maintained by the secretariat or in cooperation with other relevant international instruments and organizations, as appropriate.][through the cooperation mechanism* to be established under this *instrument*, particularly through its clearing-house platform.]

3. Each Party shall designate a national focal point for the exchange of information under this *instrument**, including with regard to the prior informed consent of importing States under [Part II.11 on trade in plastics and plastic products].

OP3 Alt. No text.

4. Parties are encouraged to learn from and build on existing ongoing processes, initiatives and networks to share knowledge, [and] highlight successes, [including examples of] [replicate][replicating] and [scale][scaling] sustainable solutions [in addressing plastic pollution].

5. Parties exchanging information pursuant to this *instrument** shall protect any confidential information as mutually agreed [and handle Indigenous Knowledge consistent with relevant international norms or standards].

OP5 bis. The Secretariat shall serve as a clearinghouse mechanism for information provided by Parties, intergovernmental organizations, partners and other stakeholders related to the implementation of the *instrument**.

7. Awareness-raising, education and research [and development]

Option 1

1. Parties, individually, jointly or through relevant regional or international bodies or networks, [including through the cooperation mechanism* to be established under the *instrument**] [shall][should] cooperate to promote awareness on plastic pollution and [contribute to the achievement of] the objective of this *instrument** and to [incentivize][encourage relevant] behavioural change, capacity-building and the sharing of information, including on Indigenous, traditional and local knowledge systems [of Indigenous Peoples obtained with their free, prior and informed consent] [as appropriate].

OP1 Alt. Parties shall cooperate in taking measures, as appropriate, to enhance education, training, public awareness, public participation and public access to information, recognizing the importance of these steps with respect to enhancing actions under this *instrument*.

2. Each Party [is encouraged to][shall][provide environmental, health and sustainability information, and] take [relevant] measures to raise awareness on [plastic pollution and] [contribute to the achievement of] the objective of this *instrument**. This may include measures such as:

- a. [Developing a communication and education strategy on the objective of the *instrument**, involving [all][relevant] [partners and] stakeholders [as appropriate], including educational and awareness-raising programmes and [citizen][public] campaigns [with a view to creating behavioural change];]
- b. Promoting public participation and public access to information;
- c. Providing training at the national, regional and international levels[, including exchange visits and specific dedicated training;]
- d. [Including [promoting the inclusion of] issues related to plastic pollution across curricula and practices in educational institutions [at all levels and in all forms of education]; and]
- e. [Developing [regularly-updated and standardized] communication materials [regarding the health risks][on the health impacts] of plastic pollution, [and the importance of

behavioural change as well as] potential alternatives [and the importance of behavioural change [and on just transition].]]

OP2 Alt. Each Party is encouraged to take measures to raise awareness on the objective of this *instrument**. This may include measures such as:

- a. Promoting public participation and public access to information
- b. Providing training at the national, regional and international levels.

OP2 bis. Sharing of Indigenous Knowledge, even if available, shall be subject to free, prior and informed consent.

3. Parties shall, within their [respective circumstances][capabilities], at the national, regional and international levels, [including through the *cooperation mechanism** to be established under the *instrument**] [endeavour to] cooperate in promoting and/or undertake relevant research, development, exchange of information and cooperation [and sharing and disseminating information on plastic] to improve understanding of the impacts of plastic pollution and advance scientific knowledge and promote technological innovation to [prevent and] reduce plastic pollution, including in the marine environment.

Option 2

Alt title: [Scientific research, development and innovation]

[1. Parties shall endeavor to advance scientific and technological research, development and innovation, including by:

- a. Developing and implementing sustainable and circular plastics approaches and systems-wide solutions;
- b. Enhancing understanding of environmental and human health impacts of plastic pollution and alternative solutions across the full life cycle;
- c. Promoting and improving methods for the monitoring and modelling plastic pollution including its distribution and abundance in the environment;
- d. Promoting the collaborative development and use of standardized methods and approaches for environmental data collection and analyses, to improve reliability and comparability; and
- e. Incorporating Indigenous knowledge and other cultural and socio-economic factors, as appropriate.

2. Such efforts should support and accelerate solutions across the plastics lifecycle and minimize unintended consequences.]

Option 3 (proposed to replace Parts IV.6 and IV.7)

Alt title: Awareness-raising, education, and information exchange

[1. Parties shall promote and facilitate public awareness-raising, education, and information exchange related to plastic pollution and its effects relevant to the implementation of this *instrument** and shall promote, as appropriate, such efforts at the regional, national and international levels and cooperate, as appropriate, with relevant intergovernmental and non-governmental organizations.

2. Each Party shall promote and facilitate measures to raise awareness, improve understanding, and share information, such as:

- a. Developing a communication and education strategy on the objective of the *instrument**, involving [partners and] stakeholders, including educational and awareness-raising programmes and citizen campaigns.
- b. Promoting public participation and public access to information;
- c. Providing training at the national, regional and international levels, including exchange visits and specific dedicated training;
- d. Promoting the inclusion of plastic pollution issues across curricula and practices in educational institutions;

3. Each party shall facilitate exchange of information relevant to the implementation of the *instrument**, such as:

- a. Best practices and policies on sustainable consumption and production;
 - b. Research, technologies, innovation, and green chemistry;
 - c. Knowledge, including Indigenous knowledge, inter alia, on environmentally sound waste management, sources of plastic pollution, human and fauna and flora exposure to plastic pollution, health and environmental impacts and the associated risk management and pollution reduction options.
4. Parties may exchange the information referred to in paragraph 3 directly, through to be maintained by the secretariat or in cooperation with other relevant international instruments and organizations, as appropriate.
5. Each Party shall designate a national focal point for the exchange of information under this *instrument**.
6. Parties are encouraged to learn from and build on existing ongoing processes, initiatives and networks to share knowledge, and highlight successes, including examples of replicating and scaling sustainable solutions.
7. Parties exchanging information pursuant to this *instrument** shall protect any confidential information as mutually agreed.]

8. [Partner and] Stakeholder engagement

1. A multi-stakeholder action agenda⁵¹ that promotes inclusive, representative and transparent actions and leverages efforts through existing bodies, partnerships and other initiatives is hereby established. The *governing body**, at its first session, shall adopt the modalities for the action agenda.⁵²
2. The purpose of the multi-stakeholder action agenda is to, among other things:
 - a. Promote active and meaningful participation of [Indigenous Peoples and] [all] relevant [partners and] stakeholders [including academia, Indigenous People and local community (IPLC), local government, and the youth][in particular women, youth and Indigenous Peoples and local communities, the informal sector and other vulnerable groups] in the development and implementation of the *instrument** and to accelerate ambitious action;
 - b. Provide a space for relevant [partners and] stakeholders [who wish to do so to report][to share information] on action taken in support of the achievement of the objective of this *instrument**;
 - c. Promote ambitious action and cooperation at the local, national, regional and global levels;
 - d. [In coordination with Parties in their implementation of the *instrument**, mobilize][Support the mobilization of] financial and technical resources from [private sector] stakeholders[, including public and private finance stakeholders][in support of the implementation of the *instrument**];
 - e. Share knowledge and highlight successes to replicate and scale sustainable [solutions, including in high-impact sectors and key thematic areas.]

OP2 Alt. The purpose of the multi-stakeholder action agenda is to promote active and meaningful participation of all relevant [partners and] stakeholders in the development and implementation of the *instrument**, through share knowledge, opportunities and highlight successes to replicate and scale sustainable solutions.

3. Each Party shall [encourage relevant [partners and] stakeholders to participate in the multi-stakeholder action agenda][incentivize an all-of-society approach to report through the multi-stakeholder action agenda on measures taken] towards the objective and targets of the *instrument**.

⁵¹ Note: The multi-stakeholder agenda could alternatively be launched through a decision of the committee as early as the committee's third session outside of this *instrument**.

⁵² Note: Modalities of the agenda could be established by the governing body at its first session or alternatively be included in an annex to this *instrument**.

OP3 bis. The multi-stakeholder action agenda shall include, *inter alia*, the informal recycling sector and waste pickers, local governments and all sectors of the plastic industry.

8bis. Health aspects

1. Parties are encouraged to:
 - a. Promote the development and implementation of strategies and programmes to identify and protect populations at risk, particularly vulnerable populations, and which may include adopting science-based health guidelines relating to the exposure to plastic pollution, in particular microplastics and related issues, setting targets for their exposure reduction, where appropriate, and public education, with the participation of public health and other involved sectors;
 - b. Promote the development and implementation of science-based educational and preventive programmes on occupational exposure to plastic pollution, in particular microplastics and related issues;
 - c. Promote appropriate health-care services for prevention, treatment and care for populations affected by the exposure to plastic pollution, in particular microplastics and related issues; and
 - d. Establish and strengthen, as appropriate, the institutional and health professional capacities for the prevention, diagnosis, treatment and monitoring of health risks related to the exposure to plastic pollution, in particular microplastics and related issues.
2. The *governing body**, in considering health-related issues or activities, should:
 - a. Consult and collaborate with the World Health Organization, other relevant intergovernmental organizations, and other relevant [partners and] stakeholders as appropriate; and
 - b. Promote cooperation and exchange of information with the World Health Organization, and other relevant intergovernmental organizations, and other relevant [partners and] stakeholders as appropriate.

Part V

1. Governing body⁵³

1. A Conference of the Parties is hereby established.
2. The first meeting of the Conference of the Parties shall be convened by [placeholder] no later than one year after the date of entry into force of this instrument. Thereafter, ordinary meetings of the Conference of the Parties shall be held at regular intervals to be decided by the Conference.
3. Extraordinary meetings of the Conference of the Parties shall be held at such other times as may be deemed necessary by the Conference, or at the written request of any Party, provided that, within six months of the request being communicated to the Parties by the Secretariat, it is supported by at least one third of the Parties.
4. The Conference of the Parties shall by consensus agree upon and adopt at its first meeting rules of procedure and financial rules for itself and any of its subsidiary bodies, as well as financial provisions governing the functioning of the Secretariat.
5. The Conference of the Parties shall keep under continuous review and evaluation the implementation of this instrument. It shall perform the functions assigned to it by this instrument and, to that end, shall:
 - a. Establish such subsidiary bodies as it considers necessary for the implementation of the *instrument**;
 - b. Cooperate, where appropriate, with competent international organizations and intergovernmental and non-governmental bodies;
 - c. Take decisions on convening meetings;
 - d. Review, evaluate and adopt decisions related to the implementation of the *instrument**;
 - e. Consider and take any action necessary to achieve the objectives of the *instrument**;
 - f. Consider matters related to compliance;
 - g. Request and consider scientific and technical assessments or reviews from the subsidiary bodies to the instrument or any independent body linked to the *instrument**;
 - h. Oversee the work of subsidiary bodies;
 - i. Review information made available to it, including through national reporting and subsidiary bodies;
 - j. With the help of the subsidiary bodies, providing guidance on financial needs for the implementation of measures;
 - k. Consider amendments to the instrument proposed by the Parties.
6. The United Nations, its specialized agencies and the International Atomic Energy Agency, as well as any State not a Party to this instrument*, may be represented at meetings of the Conference of the Parties as observers. Any body or agency, whether national or international, governmental or non-governmental, that is qualified in matters covered by this instrument and has informed the Secretariat of its wish to be represented at a meeting of the Conference of the Parties as an observer may be admitted unless at least one third of the Parties present object. The admission and participation of observers shall be subject to the rules of procedure adopted by the Conference of the Parties.

⁵³ The text in this section has been developed following the structure of Minamata Convention on Mercury and reflects elements identified in the synthesis report (UNEP/PP/INC.3/INF/1). It is proposed as a starting point with a view to its further development taking into account the inputs from members at the third session of the committee. See contact group 3 outcome document, p. 9. See also the compilation of written submissions by members during the third session of the committee available at <https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents/in-session#ContactGroups>

2. Subsidiary bodies

The following potential subsidiary bodies have been identified for further consideration:

- *a scientific, technical, and socio-economic body, including for information-sharing, the identification of chemicals to be included in the instrument, assessments and recommendations;*
- *a compliance and implementation committee (see Part IV of the zero-draft);*
- *a clearing house mechanism for exchange of information;*
- *a financial mechanism, including to consider availability of resources, funding for developing countries and transfer of technology (see part V of the zero-draft). A committee would manage the financial mechanism, including by monitoring financial flows for developing countries;*
- *a committee on means of implementation;*
- *a committee to evaluate the effectiveness of the instrument.*

The following approaches to the establishment of subsidiary bodies could be followed by the committee: subsidiary bodies could be established, and their functions defined, either, within the instrument; or by the Conference of the Parties, if needed; or a mixture of the two previous approaches.

Specific language will need to be elaborated following further discussion in the committee, including with respect to the composition and functions of the relevant bodies, also taking into account written submissions by members during the third session of the committee.⁵⁴

3. Secretariat⁵⁵

1. A secretariat is hereby established.
2. The functions of the secretariat shall be:
 - a. Preparation and arrangements for meetings of the Conference of the Parties, subsidiary bodies and the multistakeholder action agenda, and to provide them with services as required;
 - b. To facilitate and coordinate the implementation of the instrument;
 - c. Assist Parties, as required, in the exchange of information related to the implementation of the instrument;
 - d. Compile and publish national report submitted by the Parties;
 - e. To prepare and make available to the Parties periodic reports based on national reporting and other sources of information, as appropriate;
 - f. To coordinate, as appropriate, with the Secretariats of other relevant international bodies and instruments;
 - g. To enter, under the overall guidance of the Conference of the Parties, into such administrative and contractual arrangements as may be required for the effective discharge of its functions; and
 - h. To perform the other secretariat functions specified in this instrument and such other functions as may be determined by the Conference of the Parties.
3. [The secretariat functions for this instrument shall be performed by the Executive Director of the United Nations Environment Programme until when the Conference of the Parties convenes and decides on the location of the Secretariat.]

⁵⁴ See contact group 3 outcome document, p. 10.

⁵⁵ The text in this section has been developed following the structure of Minamata Convention, article 24 and Rotterdam Convention, article 19. Paragraph 2 on the functions of the Secretariat is based on the elements reflected in the synthesis report (UNEP/PP/INC.3/INF/1, para. 85). This text is proposed as a starting point with a view to its further development taking into account the inputs from members at the third session of the committee. See contact group 3 outcome document, p. 11. See also the compilation of written submissions by members during the third session of the committee available at <https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents/in-session#ContactGroups>.

4. The Conference of the Parties, in consultation with appropriate international bodies, may provide for enhanced cooperation and coordination between the Secretariat and the secretariats of other relevant international bodies;
5. The Conference of the Parties, in consultation with appropriate international bodies, may provide further guidance on this matter.

Part VI

Final provisions are proposed to be developed by a legal drafting group to be established by the intergovernmental negotiating committee, taking into account inputs provided in the lead up to and at the third session of the committee.⁵⁶

Possible annexes to the instrument⁵⁷

Annex A Primary plastic polymers, and chemicals and polymers of concern

Part I Primary plastic polymers

Option 1, sub-option 1

Global baseline, timeframe(s) and reduction target

Option 1, sub-option 2

Global baseline, timeframe(s) and global target

Part II Chemicals and polymers of concern

Option 1

Criteria for the determination of chemicals and polymers of concern⁵⁸

List of chemicals and polymers subject to prohibition or restrictions and applicable control measures (including exclusions and phase-out dates as relevant)

Harmonized information disclosure, marking and labelling requirements

Option 2

List of chemicals and polymers to be prohibited or restricted

Harmonized information disclosure, marking and labelling requirements

Option 3

Criteria for the determination of chemicals and polymers with potential for adverse impacts on human health or the environment

Annex B Problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products and intentionally added microplastics

a. Problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products

Option 1

Part I Criteria for the determination of plastic products

Part II List of plastic products subject to phase-out measures (including a timeframe)⁵⁹

Part III List of plastic products subject to reduction measures (including a timeframe)

⁵⁶ See contact group 3 outcome document, p. 12. See also the compilation of written submissions by members during the third session of the committee available on the session webpage, at <https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents/in-session#ContactGroups>. See also document UNEP/PP/INC.1/8, *Description of standard articles on final provisions that are typically included in multilateral environmental agreements*.

⁵⁷ This indicative list of potential annexes is reproduced from the zero-draft text, except for Annex [X], which is reproduced from the outcome document of contact group 1 at INC-3.

⁵⁸ See UNEP/PP/INC.2/INF/4, II.B for potential criteria to determine polymers and chemicals of concern identified in Member submissions to the committee's second session.

⁵⁹ See UNEP/PP/INC.2/INF/4 section II.A for potential criteria for the determination of problematic and avoidable plastic products identified in member submissions to the committee's second session.

Option 2

Part I Criteria for the determination of plastic products

b. Intentionally added microplastics**Option 1**

Part IV List of allowed uses of microplastics

Option 2

Part V Global criteria for the national determination of the list of plastics and products containing intentionally added microplastics

Annex C Product design, composition and performance**Part I Design and performance criteria****Option 1, sub-option 1**

Minimum design and performance criteria for plastics and plastic products

General design and performance criteria⁶⁰

Sectoral design and performance criteria⁶¹

Other related elements, including in relation to certification and labelling as relevant

Option 1, sub-option 2

General and/or sectoral elements relating to the establishment of design and performance criteria, including in relation to certification and labelling, as relevant

Part II Targets for reduction, reuse, refill and repair**Option 1**

Minimum targets for reduction, reuse, refill and repair of plastics and plastic products

General targets

Sectoral targets

Part III Use of safe post-consumer recycled plastics**Option 1**

Minimum percentages of safe and environmentally sound post-consumer recycled plastic

General targets, including timeframe for their achievement

Sectoral targets, including timeframe for their achievement

Option 2

General and/or sectoral elements relating to the establishment of minimum recycled content requirements and targets

Annex D Modalities for the establishment and operation of EPR systems based on common principles

For Option 1 only.⁶²

⁶⁰ See UNEP/PP/INC.2/INF/4 section II.D for potential general criteria for design and production of plastic products and packaging across the life cycle identified in member submissions to the committee's second session.

⁶¹ See UNEP/PP/INC.2/INF/4 section II.D for potential products or sectors in respect of which specific criteria could be developed identified in member submissions to the committee's second session.

⁶² See UNEP/PP/INC.2/INF/4, section III.A, for potential elements relating to extended producer responsibility systems identified in member submissions to the committee's second session.

Annex E Emissions and releases of plastic through its life cycle

Option 1

Sources of emissions and releases of plastic polymers, plastics, including microplastics, and plastic products, including a timeline⁶³

Annex F Waste management

Option 1

Part I Minimum safe and environmentally sound collection, recycling and disposal rates for plastic waste

Option 2

Part II Harmonized indicators for development of nationally determined targets and minimum requirements

Measures common to options 1 and 2

Part III List of waste management practices that may lead to the emissions and releases of hazardous substances

Part IV List of hazardous emissions and releases to be regulated from plastic waste management

Annex G Format for national plans

Content of the national plan, including suggested steps and suggested table of contents

Annex [X] - Effective measures at each stage of plastic lifecycle⁶⁴

1. Entire stage

- a. Establish an effective mechanism in society to promote plastic circularity and prevent leakage of plastics to the environment, including marine environment through a whole-of-society approach by adopting integrated and holistic national policies (*)

2. Production stage

- a. Reduce plastic use out of the loop of plastic circularity, including but not limited to the following elements:
 - i. Promote plastic circularity through a whole-of-society approach (*)
 - ii. Proper treatment of chemicals and polymers of concern, and problematic avoidable plastic products, including intentionally added microplastics (*)
 - iii. Reduce single-use plastics (*)
 - iv. Adopt and enhance sustainable product design and performance criteria, by production improvement such as volume reduction, simplification of packaging, ensure long life of plastics, reuse of parts, use of mono materials, making it easier to break apart, sort out, and transport for ease of recycling (*)
 - v. Develop and encourage use of sustainable non-plastic substitutes (*)
 - vi. Establish and operate extended producer responsibility systems
 - vii. Prevent the emissions and releases of plastics throughout its life cycle (*)
- b. Collect and recycle used plastics by production sectors (promotion of reuse and recycling, improvement of reuse and recycling rate of plastics) (*)

⁶³ See UNEP/PP/INC.2/INF/4, section II.F, for potential sources and general and sectoral measures to reduce and, where feasible, eliminate releases of plastics to water, soil and air identified in member submissions to the committee's second session.

⁶⁴ See proposed overarching provision at p. 43.

- c. Promote evaluation of plastic product footprints on the environment, sharing information on product materials, cooperation between stakeholders, and standardization of product design and development of relevant guidelines.

3. Distribution/sale/consumption stage

- a. Reduce single-use plastics (*)
- b. Collect and recycle used plastics by distribution/sale/consumption sectors (promotion of reuse and recycling, improvement of reuse and recycling rate of plastics) (*)
- c. Introduction of product take-back and right-to-repair requirement
- d. Introduction of product and service delivery systems
- e. Introduction of deposit refund scheme
- f. Supporting the development of skills and infrastructure for reuse, recycling, repair, repurposing and refurbishment of plastic products
- g. Economic instruments such as fees, tax incentives, subsidies, and subsidy reform, as appropriate
- h. Leveraging public procurement
- i. Raising-awareness of the problem of global plastic pollution and the importance of consumers' and vendors' behavioral changes in plastic use (*)

4. Waste management and disposal stage

- a. Develop national sound waste management policies based on the appropriate priorities of waste management including waste prevention
- b. Ensure safe and environmentally sound waste management at its different stages, including handling, sorting, collection, transportation, storage, recycling, and final disposal of plastic waste (*)
- c. Enhance recycling and treatment capacity in light of current consumption level and future projections to ensure environmentally sound waste management (*)
- d. Prevent open dumping, ocean dumping, littering and open burning (*)
- e. Invest in waste management systems and infrastructure (*)
- f. Incentivize behavioural changes throughout the value chain and raise consumer awareness on sustainable consumption (*)

5. Cross-cutting elements

- a. Existing plastic pollution, including in the marine environment
 - i. cooperate to assess, identify and prioritize accumulation zones, hotspots and sectors (*)
 - ii. take effective mitigation and remediation measures, including clean-up activities (*)
 - iii. promote engagement for the local population and citizens in safe and environmentally sound remediation activities (*)
- b. Just transition
- c. International and, as appropriate, regional cooperation (*)
- d. Information exchange (*)
- e. Awareness-raising, education and research (*)
- f. Stakeholder engagement (*)
- g. other effective measures that can be adopted by the Conference of Parties taking into account technological development, and scientific and socioeconomic assessments (*)

(*): *mandatory measures*